



Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?

XI **CONFERÊNCIA
REGIONAL
SOBRE A MULHER
DA AMÉRICA LATINA
E DO CARIBE**

Brasília, 13 a 16 de julho de 2010



NAÇÕES UNIDAS

C E P A L



Secretaria de Políticas
para as Mulheres

Alicia Bárcena

Secretária-Executiva

Antonio Prado

Secretário-Executivo Adjunto

Sonia Montaña

Oficial a cargo

Divisão de Assuntos de Gênero

Susana Malchik

Oficial a cargo

Divisão de Documentos e Publicações

Este documento foi elaborado sob a supervisão de Alicia Bárcena, Secretária-Executiva da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), para apresentação na décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (Brasília, 13 a 16 de julho de 2010).

Neste informe integram-se os avanços do Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe e se apresenta o trabalho realizado durante seus dois primeiros anos de funcionamento, com ênfase na autonomia econômica das mulheres.

A execução deste documento esteve sob a responsabilidade de Sonia Montaña, Oficial a cargo da Divisão de Assuntos de Gênero da CEPAL, em colaboração com Coral Calderón. Agradece-se especialmente o aporte substantivo de Diane Alméras, Natalia Gherardi, Ana Cristina González, Nathalie Lamaute-Brisson, Vivian Milosavljevic, Laura Pautassi, Patricia Provoste e Corina Rodríguez.

Em sua elaboração e discussão colaboraram Jimena Arias, Halima-Sa'adia Kassim, Denisse Lazo, Paola Meschi, Paulina Pavez, Carolina Peyrin, María de la Luz Ramírez, Sylvan Roberts, Mariana Sanz, Sheila Stuart e Alejandra Valdés.

O documento reúne as valiosas contribuições das ministras e autoridades dos mecanismos para o avanço da mulher da América Latina e do Caribe, que definiram seu conteúdo na quadragésima terceira reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (Port of Spain, 7 e 8 de julho de 2009), e que enviaram documentos e informação para sua preparação e enriqueceram sua versão final com aportes e debates em dois fóruns virtuais.

Agradecemos, por sua vez, os comentários de Antonio Prado, Secretário-Executivo Adjunto da CEPAL.

Agradecemos também a contribuição financeira da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) e da Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB), assim como os aportes técnicos e financeiros do Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento para a Promoção da Mulher (INSTRAW), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPS), do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM).

Índice

Apresentação	7
Capítulo I	
Igualdade e desenvolvimento	11
A. Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?.....	12
B. Os Estados em tensão	14
C. Um difícil caminho em direção à igualdade	15
D. A economia do cuidado	16
E. Os sistemas de emprego a partir da perspectiva de gênero	19
1. O mercado de trabalho assalariado.....	20
2. O trabalho independente ou a pequena produção mercantil.....	21
F. O papel do Estado e o direito ao cuidado	22
G. Redução da distância existente entre a produção e a reprodução social	24
Capítulo II	
A situação das mulheres	27
A. A igualdade de gênero a 15 anos de Beijing.....	27
B. A autonomia das mulheres	35
1. A autonomia econômica	35
2. A autonomia física	36
3. A autonomia nos processos de tomada de decisões.....	38
Capítulo III	
O trabalho remunerado das mulheres	43
A. A segmentação horizontal e vertical do emprego das mulheres	45
B. O mercado de trabalho assalariado	47
1. As vencedoras débeis da abertura comercial	47
2. O trabalho doméstico remunerado dentro e fora da fronteira nacional	50
C. O trabalho independente.....	51
1. As empregadoras e as trabalhadoras autônomas	51
2. Os ativos: terra, redes e outros ativos físicos.....	53
3. Os serviços financeiros.....	54
D. Os serviços de cuidado	55

E. As brechas de renda do trabalho	56
1. As rendas salariais	56
2. As rendas dos trabalhadores independentes	56
F. O emprego, a proteção social e a pobreza	58
1. Os vieses de gênero da proteção social.....	58
2. As transferências condicionadas: empoderamento das mulheres?.....	61
3. A brecha de transferências.....	62
G. A pobreza.....	62
1. A contribuição das mulheres à superação da pobreza	62
2. Mais mulheres pobres	63
Capítulo IV	
Conclusões e propostas	65
A. Tempo para trabalhar.....	65
1. Uma nova equação para um novo acordo	65
2. As políticas laborais e de proteção social	66
3. Habilitar as mulheres ao exercício da igualdade	66
4. A institucionalidade	66
Bibliografia	69
Anexos	77
Anexo 1 Fluxo circular da renda ampliado.....	78
Anexo 2 Recomendações do estudo mundial sobre o papel da mulher no desenvolvimento. Informe do Secretário-Geral	79
Anexo 3 Estado da informação	84
Anexo 4 Propostas para uma agenda de pesquisa	91
Gráficos	
Gráfico II.1 América Latina e Caribe: sufrágio universal e acesso à presidência das mulheres, 1940-2010	28
Gráfico II.2 América Latina (média simples): taxa de participação econômica das zonas urbanas, 1990-2008.....	29
Gráfico II.3 América Latina (12 países): renda salarial média das mulheres comparada com a dos homens, segundo número de anos de instrução, total nacional, cerca de 2008	30
Gráfico II.4 América Latina e Caribe (países selecionados): tempo dedicado ao trabalho total, ao trabalho doméstico e ao trabalho remunerado, segundo sexo	31
Gráfico II.5 América Latina (média simples dos países, zonas urbanas): população de 15 anos ou mais sem renda própria, por sexo, 1994-2008.....	36
Gráfico II.6 América Latina e Caribe (19 países): evolução da maternidade de mulheres adolescentes de 15 a 19 anos num período aproximado de 10 anos.....	37
Gráfico II.7 América Latina e Caribe (28 países): mortalidade materna, 2005	37
Gráfico II.8 América Latina e Caribe: evolução dos cargos ocupados por mulheres nos parlamentos nacionais	39
Gráfico II.9 América Latina e Caribe: proporção de mulheres no principal órgão legislativo nacional, cerca de 2009.....	39
Gráfico II.10 América Latina (11 países): diferença na representação parlamentar feminina após a incorporação de leis de cotas	40
Gráfico II.11 Evolução da proporção de mulheres prefeitas, 1998-2009	41
Gráfico III.1 América Latina (média simples dos países): taxa de participação de homens e mulheres na atividade econômica, segundo número de anos de instrução, zonas urbanas, 1994-2008	44
Gráfico III.2 América Latina (média simples dos países): evolução da taxa de desemprego urbana, 1990-2008.....	44
Gráfico III.3 América Latina (média simples de 14 países): ocupados de 15 anos ou mais, segundo ramo de atividade, zonas urbanas, cerca de 1994 a 2008.....	45

Gráfico III.4	América Latina (países selecionados): mulheres no total de formados da educação terciária, por campo de estudo, 2003-2008.....	46
Gráfico III.5	América Latina (média simples de 15 países): estrutura da população ocupada por grupo ocupacional, zonas urbanas, cerca de 2008.....	47
Gráfico III.6	América Latina (média simples de 18 países): distribuição dos ocupados, segundo categoria ocupacional, zonas urbanas, cerca de 2002 e 2008.....	50
Gráfico III.7	América Latina (16 países): empregadoras e trabalhadoras autônomas, total nacional, cerca de 2008.....	51
Gráfico III.8	América Latina (média simples de 16 países): distribuição dos trabalhadores autônomos por ramo de atividade econômica, total nacional, cerca de 2008.....	52
Gráfico III.9	América Latina (média simples): relação entre a renda média laboral das mulheres e dos homens, população economicamente ativa ocupada.....	57
Gráfico III.10	América Latina (média simples): beneficiários de rendas por aposentadorias e pensões em relação ao total de beneficiários de transferências, cerca de 2005.....	62
Gráfico III.11	América Latina (15 países): magnitude da pobreza em domicílios biparentais sem e com aporte das cônjuges à renda familiar, zonas urbanas e rurais, cerca de 2008.....	63
Gráfico III.12	América Latina (média simples): índice de feminidade da pobreza e da indigência, população adulta de 20 a 59 anos, zonas urbanas, cerca de 1990 a 2008.....	63
Gráfico III.13	América Latina (média simples): domicílios chefiados por mulheres, zonas urbanas, cerca de 1990, 2002, 2005 e 2008.....	64
Recuadros		
Requadro I.1	As mulheres e a crise econômica no Brasil.....	12
Requadro I.2	Definição do cuidado.....	16
Requadro I.3	Reformas constitucionais nas quais se reconhece o trabalho não remunerado e de cuidado.....	17
Requadro II.1	Mulheres indígenas e afrodescendentes.....	29
Requadro II.2	Os compromissos do ministério de saúde pública do Uruguai.....	34
Requadro II.3	Políticas sistemáticas contra a discriminação.....	36
Requadro III.1	Equidade de gênero nas empresas.....	45
Requadro III.2	Seguimento e fiscalização das políticas de igualdade de gênero no Estado.....	48
Requadro III.3	A indústria do turismo em Barbados.....	48
Requadro III.4	O monocultivo em Santa Lúcia.....	49
Requadro III.5	As <i>temporeras</i> : dia trabalhado, dia pagado.....	49
Requadro III.6	Enfermeiras de exportação.....	51
Requadro III.7	Trabalho doméstico na Jamaica.....	51
Requadro III.8	Institucionalidade para a igualdade na Colômbia.....	52
Requadro III.9	Mulheres e micronegócios não agropecuários no México.....	52
Requadro III.10	Mulheres nicaraguenses proprietárias de negócios no meio urbano.....	54
Requadro III.11	As licenças de paternidade e a igualdade de gênero.....	56
Requadro III.12	Em direção à igualdade salarial entre mulheres e homens na América Latina.....	57
Requadro III.13	As desvantagens de trabalhar em casa.....	58
Requadro III.14	Reformas previdenciárias com cara de mulher.....	60
Requadro III.15	O imposto de renda no Chile.....	62
Requadro IV.1	Integralidade dos direitos humanos das mulheres.....	67

Apresentação

A situação desigual das mulheres constitui um caso especial entre todas as discriminações sociais. Com efeito, diferentemente de outros casos, não constituem uma classe social, tampouco um grupo específico; não são uma comunidade, nem uma minoria social ou racial, permeiam todos os grupos e povos e, em todos eles, são uma inseparável metade. Acabar com as condições que permitiram sua desigualdade social e política seria, depois da libertação dos escravos, a maior revolução emancipadora (Villoro, 1997).

No documento *Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?* analisa-se o progresso da igualdade de gênero na Região depois de 15 anos da aprovação da Plataforma de Ação de Beijing, 10 anos da formulação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e 3 anos da adoção do Consenso de Quito, na décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe realizada em 2007. Examinam-se, além disso, as conquistas e desafios que enfrentam os governos à luz da interação entre o Estado, o mercado e as famílias como instituições sociais construídas a partir de políticas, leis, usos e costumes que, em conjunto, estabelecem as condições para renovar ou perpetuar as hierarquias sociais e de gênero¹.

Mesmo que o estudo seja centralizado na América Latina e no Caribe, alguns indicadores se comparam com os da Espanha e Portugal, países que formam parte do Observatório de igualdade de gênero da América Latina e do Caribe e que participam na conferência regional

como Estados membros da CEPAL. Da mesma forma, destacam-se algumas políticas no âmbito da paridade e da conciliação com relação às tarefas de cuidado que permitem a compatibilidade dos processos de igualdade em nível global e que dão conta do crescente intercâmbio da Região com outros países.

O papel do Estado no desenvolvimento da igualdade social constitui o eixo central do debate, tal como se propõe no documento *La hora de la igualdad: brechas por cerrar, caminos por abrir* (CEPAL, 2010a). Trata-se de um conceito chave em uma agenda de desenvolvimento compartilhada pelos diversos agentes da sociedade e que, no caso das mulheres, supõe sua incorporação ao mercado de trabalho em condições iguais às dos homens, juntamente com o reconhecimento da titularidade de seus direitos como cidadãs, sua plena participação na tomada de decisões em todos os níveis da sociedade, o respeito à sua integridade física e o controle sobre seu próprio corpo.

A incorporação das mulheres ao mercado de trabalho em iguais condições que as dos homens requer uma análise e uma mudança estratégica da função social e simbólica estabelecida na sociedade. Isto implica, por uma parte, redistribuir a carga de trabalho não remunerada associada à reprodução e ao sustento da vida humana e, por outra, desmontar o sistema de poder que subjuga as

¹ Em 1995 realizou-se em Beijing a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e se aprovou uma Plataforma de Ação, que foi avaliada depois de 15 anos no Exame e avaliação da Declaração e da Plataforma de Ação de Beijing e no documento final do vigésimo terceiro período extraordinário de sessões da Assembleia Geral (2000) em países da América Latina e do Caribe (CEPAL, 2009c).

mulheres, tanto na dimensão privada (o direito a uma vida livre de violência, o direito de decidir plenamente sobre a reprodução e suas condições), como na dimensão pública (a representação equitativa nos níveis de tomada de decisões da sociedade).

O progresso na igualdade de gênero se relaciona diretamente com os avanços na autonomia econômica das mulheres, como o controle sobre os bens materiais e os recursos intelectuais, e a capacidade de decidir sobre a renda e os ativos familiares. Por sua vez, está estreitamente relacionado com a autonomia física como requisito indispensável para superar as barreiras que existem no exercício da sexualidade, a integridade física das mulheres e a reprodução, assim como a representação paritária nos espaços de tomada de decisões.

Na segunda parte da análise apresenta-se a situação da América Latina e do Caribe e os avanços alcançados pelos países quanto a políticas, planos e programas com relação à avaliação da aplicação da Plataforma de Ação de Beijing e, mais especificamente, os indicadores comparados dos países da Região relacionados à autonomia física, econômica e à tomada de decisões, elaborados pelo Observatório de igualdade de gênero da América Latina e do Caribe da CEPAL.

A análise dos indicadores comparados nesta ocasião atua como boletim informativo do Observatório de igualdade de gênero da América Latina e do Caribe, uma ferramenta que mostra as conquistas e os desafios na Região na última década e demonstra um progresso consistente no desenvolvimento de sistemas de produção de estatísticas e indicadores para medir a desigualdade existente entre homens e mulheres². O Observatório responde a um dos mandatos do Consenso de Quito (2007) e graças a ele foi possível contar com nova informação em nível nacional e regional nas áreas de autonomia econômica, autonomia física e autonomia na tomada de decisões das mulheres³. Trata-se de um esforço interinstitucional, coordenado pela CEPAL e sustentado nos aportes substantivos e financeiros do Instituto Internacional de Investigações e Capacitação das Nações Unidas para a Promoção da Mulher (INSTRAW), o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a Organização Pan-americana da Saúde (OPS), el Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD), a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) e a Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB).

Na terceira parte do documento aborda-se a questão do trabalho remunerado e o impacto do trabalho não

remunerado das mulheres no emprego formal e informal, seu vínculo com as políticas macroeconômicas e o papel do Estado como promotor de igualdade e políticas públicas para a redistribuição do trabalho não remunerado, partindo-se do pressuposto de que estas políticas repercutem tanto na regulamentação da produção e nos salários, como no bem-estar das pessoas mediante as medidas de proteção e a assistência social.

As implicações do trabalho não remunerado para a economia e o foco na reprodução social que se leva a cabo nos lares é chave no entendimento das relações entre produção e redistribuição da riqueza. Por isso, a análise busca evidenciar distintas dimensões do trabalho doméstico, não só como uma reivindicação política, bem como um convite ao debate sobre as formas de redistribuição, os modos de produção e a qualidade da relação entre produção e reprodução social.

Destaca-se também a importância de contar com Estados responsáveis pelo respeito, a proteção e o cumprimento dos direitos humanos de maneira integral, mediante a articulação dos direitos sociais, políticos, econômicos e culturais, e a vinculação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para o desenho e a implementação de políticas públicas universais em que se assumam intrinsecamente que as políticas laborais estão indissolivelmente vinculadas às políticas e aos mecanismos necessários para transformar a reprodução social em uma tarefa coletiva.

Enfatiza-se igualmente a necessidade de encaminhar as políticas em direção à conciliação entre a vida laboral e a vida familiar, e se propõe aos Estados e à sociedade em seu conjunto o fortalecimento de iniciativas para que as mulheres superem os obstáculos que lhes impedem ter maior mobilidade e melhores trajetórias laborais sem discriminação para o pleno exercício de sua cidadania.

Em suma, destacam-se os avanços em matéria de direitos econômicos e sociais e o importante papel político das mulheres, ao mesmo tempo em que se oferecem dados que permitem salientar a manutenção ou surgimento de novas desigualdades que, longe de mostrar progressos lineares na Região, mostram um mapa complexo que denota a existência de desigualdades cruzadas entre o desenvolvimento econômico, político e social das mulheres, o que coloca em evidência as variações, os bloqueios e a resistência às mudanças.

No diagnóstico e na análise que se apresentam neste estudo considera-se a heterogeneidade estrutural das economias, a diversidade cultural dos povos e as particularidades territoriais que fazem com que, em alguns casos, o tamanho da população e do território, o impacto dos desastres naturais na economia, a disponibilidade de recursos naturais e o tipo de desenvolvimento institucional sejam fatores que também têm efeitos diferenciados sobre a situação das mulheres em cada país e que devem ser analisados a partir da perspectiva nacional e sub-regional.

² Veja [on-line] <http://www.cepal.cl/oig>.

³ Na décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe celebrada em Quito em 2007, os Estados membros da CEPAL solicitaram a constituição de um observatório de igualdade de gênero.

Por último, na seção destinada a propor uma agenda de políticas de igualdade de gênero, além de sugerir temas de políticas de curto e médio prazo em torno da redistribuição do trabalho remunerado e não remunerado e de cuidado, sugere-se a importância de incluir as vozes

das mulheres mediante sua presença democrática na esfera da tomada de decisões, assim como a importância de reconhecer o movimento de mulheres e as mulheres empreendedoras e empresárias nos espaços de diálogo e governabilidade e nas organizações sociais e sindicais.

Alicia Bárcena
Secretária Executiva
Comissão Econômica para a
América Latina e o Caribe (CEPAL)

Capítulo I

Igualdade e desenvolvimento

A globalização e a rápida feminização da força de trabalho na região ocorreram em paralelo aos processos de desregulação e flexibilização do mercado de trabalho e estão associadas à deterioração das condições gerais do trabalho. As políticas públicas de gênero, que por definição requerem Estados democráticos, avançaram em sentido contrário à desregulação e constituem espaços de “baixa intensidade”; por isso é que, ainda que as estratégias de desenvolvimento dos países abram oportunidades, as experiências são frequentemente contraditórias e parciais. Nesse contexto, a organização da reprodução social tem ficado alheia às políticas públicas e mesmo que o Estado tenha prestado atenção às demandas das mulheres, não tem conseguido a plena participação e a autonomia econômica destas devido à ausência de políticas integrais.

A CEPAL (2010a) colocou a igualdade, entendida como titularidade de direitos, como tema central de sua agenda reafirmando o papel do Estado no alcance de umbral mínimos de bem-estar para toda a população e argumentando que a igualdade não resta impulso nem recursos ao dinamismo econômico¹. Pelo contrário, é a chave para uma agenda de desenvolvimento compartilhada entre os diversos atores. Nessa linha, adverte a já

tradicional debilidade que mostram os países da região em relação com a fruição efetiva de direitos, cuja titularidade geralmente está estabelecida nas normas, mas nem sempre se traduz em acesso a oportunidades, recursos e reconhecimento social².

Os movimentos sociais partidários de uma agenda de igualdade que tiveram nos processos internacionais como os do Cairo, Beijing e da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher sua principal fonte de inspiração e apoio. Isto é particularmente correto no caso do movimento feminista e de mulheres que enfrentou os setores reacionários à mudança cultural e política associada a essas ideias.

Postula-se assim uma igualdade não só nas oportunidades, mas também no usufruto efetivo dos direitos. É importante considerar os aspectos da redistribuição social e econômica que devem ser resolvidos para alcançar a igualdade junto com o reconhecimento político e simbólico das identidades e dos direitos negados ou invisibilizados por obstáculos culturais (Fraser, 1997).

Ao serem as desigualdades o resultado de uma relação complexa de fatos políticos, sociais, culturais e econômicos, sua transformação delas em demandas políticas integrais exige um papel ativo do Estado, coerência entre as políticas econômicas e sociais, fortalecimento da

¹ Em “A hora da igualdade, brechas por selar, caminhos por abrir” a CEPAL (2010a) analisa a fundo o papel central do Estado e das políticas sociais para outorgar à agenda de igualdade os pilares da proteção e da promoção social. Também mostra a dinâmica das desigualdades sociais em áreas-chave como a renda dos domicílios, a educação, a seguridade social e a segregação urbana. No documento, se destacam os avanços em matéria de gasto social, que mostram a vontade dos governos de dar maior preponderância ao papel do Estado na provisão de bens públicos, mas ao mesmo tempo às carências e ao baixo impacto redistributivo deste gasto.

² As Nações Unidas têm considerado a igualdade de gênero como um elemento indispensável para a igualdade, o desenvolvimento e a paz e ultimamente se coincide em que sem ela os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio não poderão ser alcançados. Em recente sessão da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher, o Secretário-Geral insistiu em que a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres são parte integral do cumprimento dos Objetivos (Nações Unidas, 2010).

institucionalidade democrática, superação da desigualdade territorial e uma profunda mudança cultural. Ainda que no debate político e na agenda pública as diferenças seculares entre grupos sociais ganhem cada vez maior visibilidade (CEPAL, 2010a), é de particular relevância considerar esta diversidade em suas origens não só biológicas e sociais, mas especialmente culturais, analisando a partir de uma perspectiva crítica as tensões que acarretam o reconhecimento da diversidade para o alcance da igualdade (Cuví e Vega, 2010).

Da perspectiva assinalada, prestar atenção ao empoderamento econômico das mulheres tem por objetivo visibilizar o chamado silêncio estratégico (Bakker, 1994), que ajuda a entender a causa de por que as políticas macroeconômicas não consideram os vieses de gênero e a persistência histórica do modelo do homem provedor como norma da divisão sexual do trabalho. Neste sentido, a família passa a ser um espaço especialmente crítico porque reproduz a divisão sexual do trabalho mediante a socialização primária e da experiência cotidiana.

Analisar o tema econômico em relação ao desenvolvimento da autonomia das mulheres suscita a necessidade de entender os vínculos com outras dimensões da autonomia. A autonomia econômica se fortalece à medida que as mulheres conquistam a autonomia física e a autonomia na tomada de decisões. Dito de outra maneira,

a autonomia econômica das mulheres é o resultado de uma articulação virtuosa entre a independência econômica, os direitos reprodutivos, uma vida livre de violência e a paridade na política³.

Neste capítulo se apresentam algumas reflexões em torno da igualdade desde a perspectiva de gênero, prestando-se especial atenção ao empoderamento econômico e à autonomia das mulheres, e se analisa o necessário papel do Estado como avalista da efetiva titularidade de direitos, agente econômico e expressão da democracia. Fica manifestada a baixa qualidade e profundidade da democracia. Do ponto de vista da igualdade de gênero os Estados são deficitários (Pateman, 1995). Ainda que a globalização tenha ampliado o horizonte dos direitos humanos das mulheres, e apesar do reconhecimento constitucional destes direitos na maioria dos países, muitas vezes os padrões da justiça internacional, especialmente no que se refere à interpretação e implementação dos instrumentos sobre os direitos humanos das mulheres não se aplicam. A necessidade de criar, fortalecer e renovar instituições (internacionais e nacionais) que resolvam esta tensão se torna evidente frente a cada obstáculo que as mulheres enfrentam no exercício de seus direitos. Tanto os espaços nacionais como os internacionais se converteram em cenários de disputa.

Requadro I.1 AS MULHERES E A CRISE ECONÔMICA NO BRASIL

Ao analisar os dados de ocupação de 2009 do Brasil segundo os setores de atividade econômica, se constata que as maiores quedas relativas da ocupação feminina ocorreram na indústria de extração e transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água (8,4%) e no comércio, reparação de veículos e objetos pessoais (5,8%). Entre os homens, as maiores quedas relativas se observaram nos serviços domésticos (5,7%) e na indústria (4,8%).

Num primeiro momento a crise e sector mais afetado foi o industrial, pelo que se esperaria que ele fosse

o que registraria maiores taxas de perda de emprego, tanto para homens como para mulheres. Apesar de que a indústria é um campo laboral altamente masculinizado, proporcionalmente foram as mulheres as que mais perderam emprego neste setor. Entre elas, as mulheres negras foram as mais afetadas (9,9%), em comparação com a perda que afetou as mulheres brancas (7,7%). Isto é, a crise provocou um aprofundamento do perfil masculino e branco da indústria brasileira.

Fonte: Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, "Impacto da Crise sobre as mulheres", 2009.

A. Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?

Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade? são as perguntas apresentadas e que se trata de responder a partir da perspectiva do acesso à plena titularidade dos direitos

humanos das mulheres, que oferecem o parâmetro que a comunidade de nações fixou para impulsionar e medir os avanços em direção à igualdade de gênero⁴.

³ Isto é o que dispõe o Consenso de Quito, acordado durante a décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (CEPAL, 2007a).

⁴ O conceito de direitos humanos das mulheres deriva da necessidade de reconhecer a posição socialmente diferenciada de mulheres e homens e surge como resposta à ausência de reconhecimento das especificidades desse conceito antes da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de

Este questionamento se dá em um momento histórico no qual, o papel dos Estados da região em relação à construção de sociedades mais igualitárias se encontra em uma revisão crítica por várias razões.

Primeiro, porque a globalização e, em particular, a transnacionalização da economia entra em tensão com a natureza nacional do Estado, o que se faz mais visível após as crises. Enquanto a globalização implica a abertura das economias, os Estados ainda mantêm normas restritivas à mobilidade e aos direitos das pessoas, especialmente daqueles que buscam trabalho fora das fronteiras nacionais.

Segundo, porque a maior igualdade de direitos, oportunidades e bem-estar promove maior sentido de pertencer, já que uma sociedade mais integrada é condição necessária para uma sociedade mais produtiva e porque a maior igualdade de direitos sociais permite maior igualdade em matéria de voz e visibilidade políticas (CEPAL, 2010a).

Terceiro, porque após 15 anos de lutas sociais e políticas do movimento de mulheres, da adoção de legislação e políticas inspiradas na Plataforma de Ação de Beijing e de uma sustentada mudança cultural no papel e nos direitos das mulheres, se perfilam novos campos de políticas que permitem aprofundar essas mudanças. Um exemplo destacável é que a rota dos direitos e da autonomia das mulheres conduz a reconhecer o trabalho reprodutivo das famílias como parte da criação de riqueza e a aceitar paulatinamente que se trata de uma responsabilidade não só de mulheres e homens, mas também da comunidade, das empresas e das instituições, além de ser um eixo central do desenvolvimento econômico. Este processo está redefinindo as fronteiras entre o que tradicionalmente compreendemos como público e privado e empurrando uma remodelação das interações entre o Estado, o mercado e a família. As sociedades nas quais mulheres e homens compartilham direitos e responsabilidades na vida privada e pública, especialmente no cuidado das crianças, dos idosos e dos doentes, requerem um novo papel do Estado, do mercado e das famílias no cuidado das pessoas, incluída a corresponsabilidade entre homens e mulheres, novos tipos de serviços e novas formas de organização da vida cotidiana e dos organismos públicos e privados, que devem ser orientados com o aporte das políticas públicas. A igualdade de gênero é parte constitutiva desta agenda.

discriminação contra a mulher em 1979 e da Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena em 1993. Segundo as análises feministas, desde um princípio se considerou ao homem como paradigma da humanidade nos distintos instrumentos nacionais e internacionais. Assim ocorreu com os direitos humanos, que foram elaborados com uma perspectiva masculina e para sujeitos masculinos, o que se reflete na linguagem, conceitos e conteúdos centrais, que se vêm revisando e ampliando paulatinamente mediante novos instrumentos a partir da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Na América Latina e no Caribe, a Convenção Interamericana para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher realizada em Belém do Pará em 1994 desempenhou um papel similar.

Em quarto lugar, além da recente crise econômico-financeira, a crise energética e alimentar dos últimos anos voltaram a questionar os supostos básicos sobre os efeitos das políticas macroeconômicas inspiradas no paradigma do livre mercado e da redução do papel do Estado. A experiência das crises anteriores mostra que o impacto negativo sobre a pobreza, o bem-estar e a inclusão social costuma ser mais profundo e duradouro que o impacto sobre o crescimento econômico. Isto implica uma análise mais profunda quanto à vigência destes supostos e à capacidade das políticas macroeconômicas atuais para encarar, por exemplo, a mudança climática e suas consequências para o desenvolvimento produtivo, modificar os padrões de consumo e reverter as diferentes formas de desigualdade que caracterizam a região. Da mesma forma, também se viu questionado a eficácia das políticas sociais concebidas como compensação às dinâmicas excludentes que resultam da aplicação deste paradigma.

Por último, a vida democrática nos países da região nos últimos anos tem colocado a questão dos direitos econômicos, sociais e culturais no âmbito das políticas e da política, afirmando que a igualdade dos direitos “significa que a cidadania, como valor irredutível, prescreve o pleno direito de cada um, pelo único fato de ser parte da sociedade e independentemente de suas realizações individuais e recursos monetários, a ter acesso a certos umbrais de bem-estar social e reconhecimento” (CEPAL, 2010a, pág. 11).

A capacidade dos Estados para assegurar esses umbrais mínimos se vê dificultada quando os impactos da crise afetam o emprego dos mais vulneráveis, os recursos fiscais para a proteção social e as condições para impulsionar um dinamismo econômico maior, e quando persistem debilidades enormes na execução de políticas de igualdade de gênero. Muitas das desigualdades de gênero que requerem maior ação dos Estados para a vigência dos direitos das mulheres têm que ver com a distância que as separa dos umbrais básicos de bem-estar em áreas como o acesso aos recursos produtivos, ao emprego decente, à possibilidade de decidir sobre a vida reprodutiva e sexual e sobre a maternidade, o atendimento profissional da gestação e do parto e uma vida livre de violência.

De modo mais geral, pode-se afirmar que as perguntas Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade? buscam responder aos drásticos questionamentos que se apresentam, da perspectiva da igualdade de gênero, sobre o papel e as modalidades de atuação do Estado, devido tanto à persistência das estruturas de desigualdade na América Latina e no Caribe como aos próprios avanços nos processos de igualdade. Ao examinar os antecedentes para responder esta pergunta, devem-se somar também as mudanças demográficas, as mudanças na composição e dinâmica das famílias, os avanços democráticos, as mudanças científicas e tecnológicas e a globalização em todas as suas dimensões.

B. Os Estados em tensão

Em primeiro lugar é preciso destacar que o Estado, igual a outras instituições, como o mercado e a família, não é neutro e reflete a configuração de cada sociedade. Dito de outro modo, o Estado reflete as relações de poder e a capacidade de incidência de diversos grupos sociais e corporativos representados em suas instituições. Para que o Estado reflita o bem comum é necessário que todos e todas tenham voz pública, representação e capacidade de negociação.

Como observado, parte das demandas ao Estado derivam dos próprios avanços em matéria de igualdade de gênero, assim como da persistência de barreiras e metas não cumpridas, que muitas vezes puseram em tensão a capacidade e a flexibilidade dos Estados. Assim, por exemplo, a globalização —junto com a pressão das mulheres e a vontade de alguns governos— favoreceu a adoção de marcos jurídicos que postulam a igualdade e o exercício dos direitos humanos e da cidadania como princípios fundamentais da democracia e do desenvolvimento⁵. No entanto, este processo de fortalecimento dos direitos ha dado lugar a tensões entre os sistemas jurídicos nacionais e internacionais. Em alguns casos, os Estados tenderam a tratar parcialmente as igualdades reconhecidas internacionalmente (Beck, 2004) eludindo seu dever de garantidor da integralidade e interdependência dos direitos humanos. Em outros casos, a defesa dos direitos humanos das mulheres ha utilizado a favor da igualdade argumentos, jurisprudência e boas práticas internacionais que não estavam incorporados aos restritivos marcos nacionais. Esta é a causa, em parte, de que a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher seja a única convenção adotada sem protocolo, pelo que

⁵ De todos os acordos internacionais usados para a elaboração de uma agenda integrada de direitos humanos e desenvolvimento, além da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, foram particularmente relevantes os convênios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativos à igualdade, a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993); o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), a Plataforma de Ação da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995), o Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995), a Declaração do Milênio da Assembleia Geral das Nações Unidas (Nova York, 2000), o Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância (Durban, 2001) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas (aprovada pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas em 2006).

seu reconhecimento e aplicação ainda são desafios pendentes para muitos países⁶.

Uma tensão ainda mais profunda é a gerada pela demanda de uma distribuição igualitária das responsabilidades na vida familiar e produtiva, necessária para o alcance da igualdade real entre mulheres e homens. Esta objetiva uma sociedade na qual, em palavras de Nancy Fraser (1997), mulheres e homens sejam ao mesmo tempo cuidadores e provedores. Nesta direção avança a ideia da paridade, não como uma cota maior a favor das mulheres, mas como expressão mais ampla da universalidade (Montaño, 2007), entendendo que se trata afinal de igual participação não só nas decisões da institucionalidade democrática, mas na vida familiar, produtiva e social⁷. Esta última envolve a redistribuição da carga total de trabalho —ou seja do trabalho remunerado e do trabalho não remunerado— que, para ser equitativa, requer a redistribuição do tempo e do poder, incluindo o que se exerce na família, uma ideia que ainda parece provocativa.

Da perspectiva de gênero, a ideia da redistribuição e do reconhecimento do trabalho doméstico que acompanha a luta pela igualdade alterou o pensamento econômico e social ao incluir o trabalho não remunerado como dimensão indispensável das análises. Além disso, veio a questionar a política, as políticas públicas e os supostos culturais sobre os que se construiu este pensamento,

⁶ Ainda que todos os países da região tenham assinado e ratificado a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, o mesmo não ocorreu com o Protocolo Facultativo adotado em 1999 que, como seu nome indica, não considera a obrigação de assinatura. Até meados de 2007, a metade (17) dos 33 países da região assinou o Protocolo: Antigua e Barbuda, Argentina, Belize, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Bolivariana da Venezuela, República Dominicana, São Cristóvão e Névis e Uruguai. Por sua vez, o Chile, Cuba e El Salvador assinaram o Protocolo Facultativo entre 1999 e 2001, sem havê-lo ratificado até hoje. Desde então até março de 2010, nenhum outro país da região o assinou ou ratificou. Esta situação indica que os Estados reconhecem os direitos das mulheres, mas não estão dispostos a adotar os instrumentos necessários para torná-los efetivos. Veja [on-line] <http://www.cepal.org/oig>.

⁷ O Consenso de Quito aprovado pela décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (2007) reconhece a paridade como “um dos propulsores determinantes da democracia, cujo fim é alcançar a igualdade no exercício do poder, na tomada de decisões, nos mecanismos de participação e representação social e política, e nas relações familiares ao interior dos diversos tipos de famílias, nas relações sociais, econômicas, políticas e culturais”, além de constituir “uma meta para erradicar a exclusão estrutural das mulheres” (CEPAL, 2007a, pág. 3).

oferecendo visões novas e inovadoras que ainda devem plasmar-se na prática cotidiana e no sentido comum. É importante destacar que para que a redistribuição e o reconhecimento do trabalho doméstico se potencializem reciprocamente se requer o fortalecimento das capacidades internas e externas das pessoas (Nussbaum, 2000), além de um desenvolvimento produtivo dinâmico que estimule a autonomia econômica das mulheres.

“A partir da divisão do trabalho, se constroem e reafirmam hierarquias sociais consideradas “universais” e se constroem sujeitos sociais homens, mulheres, adultos, crianças, empregadores, empregadas, todas elas baseadas em relações de poder características de uma sociedade que outorga prerrogativas e privilégios de domínio ao sexo masculino em relação ao feminino, isto é, uma sociedade patriarcal. Neste contexto também se tecem as relações entre homens e mulheres pertencentes a estratos socioculturais diferenciados por condições de classe e de raça: é o caso do serviço doméstico e os significados que estas relações constroem e reconstróem em sociedades baseadas em discriminações de gênero, raça e classe” (Peredo, 2009).

Tampouco tem ficado isento de tensões o reconhecimento da autonomia física entendida como a capacidade das mulheres de viver uma vida livre de

violência e de decidir sobre sua saúde e sexualidade. O direito a voz e voto das mulheres sobre seu corpo, sua vida e aos recursos que necessitam são condições necessárias para a redistribuição de responsabilidades no âmbito privado e a ampliação de oportunidades na esfera pública. Em contraste com o unânime reconhecimento da necessidade de erradicar a violência contra a mulher —ainda que os resultados sejam dolorosamente parcos— a autonomia das mulheres em matéria de saúde sexual e reprodutiva continua sendo questionada em vários países, onde se frearam medidas tão básicas como o acesso a anticoncepcionais de emergência e impôs-se, por esta via, a violência da maternidade indesejada.

Em síntese, uma agenda de igualdade de gênero hoje em dia não é somente um enunciado das políticas necessárias, mas um reconhecimento das transformações em curso que envolve novos papéis do Estado, do mercado e das famílias —não só de mulheres e homens— com o objetivo de uma sociedade igualitária. O reconhecimento da desigualdade, por sua vez, requer o reconhecimento jurídico da discriminação, o desenvolvimento de políticas e o fortalecimento de capacidades para a construção do bem comum, a fim de que as pessoas escapem da tirania da tradição e dos preconceitos.

C. Um difícil caminho em direção à igualdade

Durante estes anos, ainda que por efeito dos processos de globalização e consolidação democrática se ampliasse o campo da promoção dos direitos, no âmbito da economia as políticas macroeconômicas propunham a redução do papel do Estado. Isto significou que enquanto se produzia o reconhecimento legal dos direitos e especialmente dos direitos das mulheres, se debilitava a institucionalidade do Estado e geralmente se subordinaram os objetivos de igualdade aos objetivos de crescimento. Os resultados destas políticas em matéria de equidade social têm sido escassos, apesar dos logros mais reconhecidos como o controle da inflação, a poupança fiscal e o aumento das exportações, que tampouco foram suficientes para consolidar a estabilidade do crescimento.

Por outro lado, os logros da região nos anos de crescimento que antecederam a última crise financeira (CEPAL, 2009a) não desmontaram a heterogeneidade estrutural que ocasiona, em grande medida, a profunda desigualdade social da América Latina e do Caribe⁸. Esta se observa nas brechas de produtividade que

refletem e ao mesmo tempo reforçam as brechas das capacidades, da incorporação de progresso técnico, do poder de negociação, do acesso a redes de proteção social e de opções de mobilidade ocupacional ascendente ao longo da vida de trabalho (CEPAL, 2010a). As maiores brechas de produtividade na região, em comparação com os países desenvolvidos, implicam maiores brechas salariais e piores distribuições de renda, que no caso das mulheres se acentuam.

Por último, com relação às limitações à autonomia física das mulheres antes mencionadas, se identificaram desafios para as políticas públicas: devem ou podem os Estados limitar sua oferta de serviços de saúde para não contrariar as convicções de uma parte de seus cidadãos? Nestes debates, cada vez mais frequentes na região, está presente a diversidade de visões sobre o tipo de Estado e o tipo de igualdade que distintos atores e coletividades com graus de poder desiguais concebem.

Os níveis de desigualdade levam a questionar também a validade do suposto no qual se considera o Estado uma instituição neutra frente às desigualdades sociais e, particularmente, frente às desigualdades entre homens e mulheres. Neste documento se suscita a pergunta sobre o grau de incidência do crescimento

⁸ Depois de seis anos de crescimento nos quais se reduziu a pobreza, estima-se para a América Latina e o Caribe em 2009 uma queda do PIB de 1,8% e do PIB por habitante próxima a 2,9% (CEPAL, 2009a).

econômico, da distribuição de renda e da crise financeira internacional na igualdade, especificamente na igualdade de gênero. Também se suscita o efeito que tem na igualdade de gênero as distintas políticas e leis orientadas a promover o desenvolvimento econômico e social ou a modificar a divisão social e sexual do trabalho, a distribuição dos recursos do tempo e os poderes de fato que sustentam a desigualdade das mulheres ao longo de todo seu ciclo de vida.

A persistência da discriminação e da desigualdade se expressa em que, apesar de que se obtiveram importantes conquistas, a maioria das mulheres ainda está longe de alcançar a autonomia econômica, política e física. As barreiras presentes nestas três esferas de autonomia interagem reforçando-se mutuamente e impedem as mulheres de participar na sociedade, na política e no desenvolvimento econômico, caso que se aborda no presente documento.

D. A economia do cuidado

As relações sociais se entendem desde a perspectiva de gênero como relações de poder em todos os âmbitos: econômico, social, político e cultural. A divisão sexual do trabalho que organiza a ordem de gênero separa o trabalho produtivo do reprodutivo de maneira paradigmática e determina o lugar de mulheres e homens na economia. Esclarecer a forma em que estas relações perpetuam a subordinação e a exclusão das mulheres limitando sua autonomia ajuda a compreender sua influência no funcionamento do sistema econômico. Esta maneira de analisar as

relações econômicas e sociais brinda uma visão mais ampla que a convencional ao incorporar dimensões ausentes (Picchio, 2001 e 2005) como o trabalho não remunerado e se desenvolve até tornar visível a economia do cuidado, prestando especial atenção à reprodução social que realizam principalmente as mulheres. Igualmente demonstra a contribuição desta tarefa ao desenvolvimento econômico e transparente que as relações sociais estão também impregnadas de valores culturais que caracterizam o trabalho de cuidado como uma qualidade feminina (CEPAL, 2009d).

Requadro I.2 DEFINIÇÃO DO CUIDADO

O cuidado é uma atividade específica que inclui todo o que fazemos para manter, continuar e reparar nosso mundo, de modo que possamos viver nele tão bem como possível. Esse mundo inclui nossos corpos, nosso ser e nosso ambiente, tudo o que buscamos para tecer uma complexa rede de sustentação da vida (Fisher e Tronto (1990), citado em Tronto (2006), pág. 5).

Esta definição inclui tanto a possibilidade do autocuidado como a de cuidar de outros, sem contar sua dimensão afetiva, mas não o equipara a uma atividade mercantil qualquer. Também incorpora tanto a perspectiva de quem outorga como de quem recebe cuidado.

Fonte: Joan Tronto, "Vicious circles of privatized caring", *Socializing Care: Feminist Ethics and Public Issues*, Maurice Hamington e Dorothy Miller (eds.), Lanham, Rowman and Littlefield Publishers, 2006.

A essencialidade do trabalho reprodutivo tem sido reconhecida de muitas maneiras, geralmente como homenagem simbólica à maternidade e exaltando —isto é, propondo como conduta socialmente desejável— a abnegação feminina. De modo mais pragmático, no Informe Beveridge (1942), que guiou a política trabalhista britânica de seguridade social e no qual se proclamou o princípio da cobertura universal para todos “desde o berço até a tumba”, se reconhecia explicitamente o subsídio gratuito das mulheres ao sistema econômico, assinalando: “[...] há que considerar que a grande maioria das mulheres casadas se ocupa de um trabalho que resulta vital, ainda que não se

pague, sem o qual seus maridos não poderiam realizar trabalho remunerado e sem o qual a nação não poderia persistir” (Aguirre e Scuro Somma, 2010, pág. 12)⁹.

⁹ O ministro do trabalho britânico da época solicitou a William Beveridge —decano da Universidade de Oxford— um informe sobre a proteção social. O relatório, intitulado “Informe ao Parlamento acerca da seguridade social e das prestações que dela se derivam” (conhecido como Informe Beveridge), se fez público em 1942. Beveridge buscava assegurar um nível de vida mínimo abaixo do qual ninguém deveria estar. Para convencer os conservadores céticos, Beveridge explica que a assunção por parte do Estado dos gastos de enfermidade e das pensões de aposentadoria permitiria à indústria nacional beneficiar-se do aumento da produtividade e, como consequência, da capacidade de competição.

É importante destacar que esta frase alude não só à reprodução cotidiana da força de trabalho, mas também à do Estado, que para existir requer funcionários, soldados e cidadãos, entre outros. Não obstante, este reconhecimento não foi considerado no pensamento econômico contemporâneo nem nas políticas públicas sustentadas neste¹⁰. Tem sido mais o impacto múltiplo

—na vida familiar, de trabalho, política e científica— da crescente autonomia das mulheres o que está dando impulso a uma revisão dos modelos explicativos da economia. No entanto, são vários os países que incluíram o reconhecimento do trabalho não remunerado das mulheres nas constituições.

Requadro I.3
**REFORMAS CONSTITUCIONAIS NAS QUAIS SE RECONHECE O TRABALHO
NÃO REMUNERADO E DE CUIDADO**

Na Constituição da República Bolivariana da Venezuela de 1999 se reconhece de modo explícito o trabalho da casa como atividade econômica que cria valor agregado e produz riqueza e bem-estar social, e o direito de toda pessoa à segurança social —onde se inclui especificamente as donas de casa— “como serviço público de caráter não lucrativo, que garanta a saúde e assegure a proteção em contingências de maternidade”.

No caso do Equador a constituição garante o direito à seguridade social irrenunciável para todas as pessoas, além de dar ênfase especial ao cuidado de idosos e destaca que o Estado estabelecerá políticas públicas e programas de atenção para idosos, que considerarão as diferenças específicas entre áreas urbanas e rurais, as desigualdades de gênero, a etnia, a cultura e as diferenças próprias das pessoas, comunidades, povos e nacionalidades; também, fomentará o maior grau possível de autonomia pessoal e participação na definição e execução destas políticas. Igualmente, reconhece como labor produtivo o trabalho não remunerado de autossustento e cuidado humano que se realiza em casa.

No Estado Plurinacional da Bolívia, a Nova Constituição Política do Estado estabelece em seu artigo 338 que deve reconhecer-se “o valor econômico do trabalho da casa como fonte de riqueza que deverá ser quantificado nas contas públicas”. Este artigo reconhece não só o trabalho não remunerado das mulheres, mas também faz referência à necessidade de quantificá-lo nas contas nacionais, o que desafia o país a desenvolver fontes de informação e implementar metodologias destinadas à valorização econômica deste recurso público não monetário.

Na República Dominicana, em 26 de janeiro de 2010 proclamou-se a Nova Constituição Política do Estado, onde se assinala, junto com o princípio de igualdade, o direito das mulheres a uma vida livre violência, o reconhecimento do valor produtivo do trabalho doméstico, o reconhecimento da união de fato, a igualdade salarial por igual trabalho e a iniciativa legislativa popular, observando a linguagem de gênero em todo o texto constitucional.

Fonte: Constituições do Equador, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Bolivariana da Venezuela e da República Dominicana.

Em nível macroeconômico, considerar a articulação entre o trabalho remunerado e o trabalho não remunerado tem diversas implicações. Picchio (2001) e outras autoras propõem renovar a representação tradicional do circuito econômico e em particular o esquema do fluxo circular da renda, que abrange as relações entre os domicílios e as empresas. Aqui se recorre a Picchio, que propõe incorporar neste esquema um espaço econômico que poderia denominar-se de reprodução social¹¹.

Na representação tradicional do fluxo circular da renda, os domicílios aportam sua força de trabalho às empresas que pagam salários como remuneração ao trabalho. As rendas salariais se destinam a pagar os bens e serviços produzidos pelas empresas em função dos preços destes determinados pela confrontação entre a oferta (das empresas) e a demanda (dos domicílios).

À representação do fluxo circular ampliado da renda —elaborada por Picchio (2001)— se agrega o que sucede nos domicílios¹². Este é o elemento central da contribuição da economia feminista a esta representação do funcionamento do sistema econômico.

No espaço da reprodução social, se distinguem as funções econômicas desenvolvidas no âmbito privado dos domicílios. Estas funções são as seguintes:

- a ampliação ou extensão da renda monetária em forma de nível de vida ampliado (o consumo real), isto é, comida preparada, roupa limpa e outras. Em diferentes palavras, se incluem as mercadorias adquiridas com o salário monetário e também a

¹⁰ Picchio (2001, pág. 3) assinala que “os economistas clássicos (Quesnay, Smith, Ricardo e, a seu modo, Marx) outorgavam visibilidade na análise do mercado de trabalho tanto aos aspectos produtivos como aos reprodutivos, entendidos não de maneira reducionista no sentido biológico, mas também num sentido social”.

¹¹ Picchio (2001) o denomina espaço de desenvolvimento humano, mas este termo pode ser confundido com a noção divulgada em torno ao índice de desenvolvimento humano (IDH) estimado anualmente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ou com o conceito de capital humano, que se refere a um uso instrumental das pessoas como elementos de produção que é preciso atualizar e valorizar para aumentar sua produtividade.

¹² Veja o fluxo circular da renda ampliado no anexo 1.

transformação destes bens e serviços em consumo real, mediante a intermediação do trabalho de reprodução social não remunerado;

- a expansão do consumo em forma de condição de bem-estar efetiva que consiste em dispor de níveis convencionalmente adequados de educação, saúde e vida social, possíveis graças à mediação do trabalho de cuidado não remunerado (por exemplo, velando pela assistência educativa das crianças, controle de sua saúde e outras)¹³;
- a habilitação da população para sair ao mercado de trabalho assalariado ou para estabelecer-se nos mercados de bens e serviços como trabalhadores independentes. O trabalho não remunerado facilita material e psicologicamente os processos de adaptação aos requisitos organizacionais e tecnológicos da produção de bens e serviços por parte dos trabalhadores. Esta terceira função vale tanto para a economia nacional como para as economias do resto do mundo, para onde emigra parte da população gerada no espaço de reprodução. Também se deve considerar que os trabalhadores emigrantes enviam remessas aos domicílios de origem.
- a regulação da força laboral para a atividade econômica, pois a arbitragem que ocorre dentro dos domicílios, entre o trabalho reprodutivo inerente ao espaço de reprodução e o trabalho remunerado correspondente à atividade econômica, determina, junto com a demanda laboral e as condições do mercado, o volume de trabalho disponível para esta.

Estas funções se referem a processos muito concretos que ocorrem nos domicílios e, como assinalado, são vitais para o funcionamento da economia. Os domicílios adquirem os bens e serviços que requerem para satisfazer suas necessidades e desejos graças aos recursos monetários derivados de sua participação na produção de bens e serviços —inclusive para outros domicílios empregadores— no espaço de produção mercantil e não mercantil —do setor público— e à renda proveniente dos mecanismos de redistribuição de renda entre os domicílios ou a partir da proteção ou da assistência social ou das remessas dos trabalhadores emigrantes¹⁴.

Uma vez adquiridos, é preciso transformar os bens e serviços em consumo efetivo mediante o trabalho não remunerado, sobretudo os afazeres domésticos. Conseguem-se então a extensão aos padrões de vida ampliados. É também mediante o trabalho não remunerado de cuidado que as pessoas expandem esses padrões de vida em bem-estar mediante atividades relacionadas com o cuidado, a

saúde, a educação e o lazer, entre outras. O reconhecimento das necessidades, capacidades e aspirações é justamente o que caracteriza o “processo de ‘expansão’ da renda, designado como ‘bem-estar’” (Picchio, 2001, pág. 16).

No caso do fluxo ampliado —à diferença do fluxo circular tradicional—, os domicílios não são considerados instituições harmônicas. Pelo contrário, a inclusão do trabalho não remunerado na análise torna mais complexa a situação dos domicílios, cujos membros agora devem explícita ou implicitamente negociar e decidir sua própria divisão do trabalho¹⁵.

Dito de outra maneira, a oferta de trabalho remunerado se regula a partir da negociação que se efetua nos domicílios sobre a distribuição do trabalho não remunerado para a reprodução entre os membros do domicílio segundo o sexo e a geração. Esta regulação é feita mediante a alocação de tempo ao trabalho não remunerado e ao trabalho remunerado: as pessoas, mulheres principalmente, que assumem o trabalho não remunerado liberam os trabalhadores potenciais da responsabilidade do cuidado.

O trabalho não remunerado então influi não só sobre a quantidade de pessoas disponíveis para o trabalho remunerado, mas também sobre a quantidade de horas alocadas ao trabalho remunerado. Isto significa que as pessoas que integram a força de trabalho ocupada dentro das fronteiras nacionais desenvolvem estratégias de combinação de tempo parcial de trabalho para o mercado com suas jornadas cotidianas de trabalho não remunerado ou combinam, de maneira crescente, jornadas de trabalho a tempo integral para o mercado com jornadas de trabalho não remunerado. Enquanto isso, as pessoas que se dedicam exclusivamente ao trabalho não remunerado ficam excluídas da atividade econômica, isto é do emprego assalariado ou do trabalho independente.

Além de contribuir na determinação da quantidade (em pessoas e horas) da força de trabalho potencial que irá inserir-se no trabalho assalariado ou no trabalho independente dentro das fronteiras nacionais, ou que se exportará para outros países do mundo aproveitando a demanda de mão de obra expressada nos países estrangeiros, o trabalho não remunerado influi sobre a qualidade dos trabalhadores. Esta influência está relacionada por sua vez com os cuidados gerados no âmbito doméstico e com os valores, as habilidades e a capacidade de agência —no sentido de Sen (1990)— que se transmitem no sistema educativo, nos domicílios e na sociedade.

Deste modo, segundo Picchio (1999), a produção de mercadorias não só incorpora trabalho de produção remunerado, mas também trabalho de reprodução não remunerado que se encontra incorporado na força de trabalho assalariada e nos trabalhadores independentes. Quando assim se integra o trabalho de cuidado não

¹³ Picchio (2005) entende o bem-estar, segundo o enfoque de Sen (1985) e Nussbaum (2000), como um conjunto de capacidades humanas e de funcionamentos efetivos na esfera social.

¹⁴ Os domicílios também destinam, sobretudo no meio rural, parte de sua produção de mercadorias ao autoconsumo. Os bens destinados ao autoconsumo são transformados pelo trabalho doméstico.

¹⁵ A ideia de domicílios como unidades não harmônicas faz referência ao conceito de conflitos cooperativos de Sen (1990).

remunerado na análise das relações capitalistas de produção e da pequena produção mercantil, este trabalho pode ser interpretado como uma transferência ou, melhor dito, um subsídio do âmbito doméstico para a acumulação de capital (a partir do trabalho assalariado). Também parte do salário recebido pelo trabalhador assalariado na empresa capitalista ou parte da renda da pequena produção mercantil se transfere para o trabalho não remunerado realizado no domicílio, não como contraparte do subsídio, mas como fonte de financiamento dos insumos do trabalho não remunerado.

Estas transferências se encontram indeterminadas na medida em que não se conhecem como se realiza a distribuição das rendas monetárias entre o domicílio e o trabalhador mesmo nem a distribuição intradomiciliar dos recursos efetivamente alocados¹⁶. As transferências derivadas do salário como remuneração do trabalho assalariado dependem, por outro lado, do grau de exploração do capital sobre o salário¹⁷. Si se considera, dada a evidência histórica, que é mais provável que as empresas capitalistas tendam a exercer uma pressão para baixar os salários, mantê-los baixos ou conter sua subida a fim de garantir ou aumentar sua taxa de lucro ou sua participação no valor agregado, se compreende a intensidade e inevitabilidade do trabalho não remunerado, doméstico e de cuidado, sobretudo no

caso dos trabalhadores não qualificados ou com escassa qualificação. A reprodução se encontra prisioneira entre um salário dado e as necessidades e carências que deve atender. “Este é ao mesmo tempo um problema de relações de poder de classe e de gênero, cada vez que a relação inversa entre salários e benefício se converte em uma relação direta entre trabalho doméstico não remunerado e benefício” (Picchio, 1999, pág. 220).

Nesta proposta se estabelecem os vínculos entre o reconhecimento do trabalho não remunerado e a análise macroeconômica, as políticas públicas e, ultimamente, o estudo das migrações, que incidem substancialmente na distribuição da renda. As políticas públicas intervêm tanto na regulação da produção e no fundo de salários como no aumento do bem-estar das pessoas, por meio de políticas de proteção e de assistência social ou mediante transferências aos domicílios. Da mesma forma o setor público emprega uma proporção importante da força de trabalho nacional, integrando-se como empregador ao fluxo da renda. Por outro lado, a renda circular em uma economia aberta se vincula com as economias dos demais países do mundo mediante os fluxos migratórios, sobretudo as exportações de mão de obra, a transnacionalização dos processos produtivos, a liberalização comercial e os fluxos de renda, em particular os provenientes das remessas.

E. Os sistemas de emprego a partir da perspectiva de gênero

De uma perspectiva sociológica, a CEPAL tem trabalhado no fortalecimento da análise dos vínculos entre a esfera pública e a privada, entre o trabalho remunerado e o não remunerado¹⁸. Do ponto de vista econômico, se suscita uma representação do fluxo circular da renda ampliado como representação da articulação determinante entre o trabalho reprodutivo e o produtivo. Após revisar o papel fundamental do trabalho reprodutivo na economia mediante a representação, para capturar de maneira sistemática a articulação esboçada entre o trabalho não remunerado e o trabalho remunerado, é necessário construir um marco conceitual de gênero nos sistemas de emprego sabendo que o trabalho remunerado é a principal fonte de recursos monetários para a maioria das pessoas, inclusive para as mulheres.

Dada a heterogeneidade das estruturas produtivas dos países da região e, em consequência, das ocupações das pessoas, propõe não tomar como base o mercado

de trabalho —que se refere mais à confrontação entre uma oferta de trabalho por parte das pessoas e uma demanda de trabalho por parte das empresas ou de outros empregadores—, mas a noção de sistema de emprego. Este pode ser definido como um conjunto de estruturas heterogêneas articuladas entre si mediante mecanismos regulatórios que permitem sua reprodução dinâmica (Lautier, 1990). Desta perspectiva, é possível considerar tanto o trabalho assalariado —que é o primeiro espaço de inserção laboral na região para homens e mulheres— como o trabalho independente ou autônomo, que absorve cerca de 20% da população ocupada.

A configuração do sistema de emprego é o resultado das ações e as interdependências de três atores principais: as empresas (capitalistas ou de pequena produção mercantil), o Estado e as famílias. As empresas aplicam estratégias e práticas de gestão das relações salariais ou não salariais. O Estado intervém no mercado de trabalho para estabelecer as condições de uso da força de trabalho e compensar a discrepância entre a renda laboral e as necessidades dos domicílios. Também intervém como empregador de uma porcentagem significativa da população ocupada. No caso do trabalho autônomo, os mecanismos estatais se referem principalmente às condições de constituição e funcionamento dos

¹⁶ Esta distribuição depende das relações de gênero que conformam as uniões, as famílias ou os domicílios como tais e que definem as funções sociais e econômicas dos homens e das mulheres.

¹⁷ Em outros termos, dependem da participação da massa salarial e dos benefícios no produto.

¹⁸ Veja uma análise mais detalhada em CEPAL (2007b) e Montaña (2010).

estabelecimentos econômicos. As famílias, como espaços do trabalho reprodutivo, assumem as funções descritas e constituem um âmbito em que se desenvolve a pequena produção mercantil, caracterizada por uma fina divisão entre o orçamento da família e as finanças da empresa. Também as famílias quando usam o trabalho doméstico remunerado são empregadoras.

O mercado de trabalho assalariado e o trabalho autônomo serão tratados a seguir em forma separada, considerando a ocorrência de várias articulações: i) entre os domicílios, quando se combinam empregados assalariados e trabalhadores autônomos, trabalhadores familiares auxiliares, dentre outros e ii) nos mercados, quando parte da demanda de bens e serviços dos assalariados se dirige às empresas de trabalhadores autônomos.

Trata-se de entender o modo em que as relações de gênero baseadas em percepções de diferenças entre homens e mulheres compõem o mercado de trabalho assalariado e o universo do trabalho independente ou da pequena produção mercantil até gerar tanto inserções trabalhistas diferenciadas segundo o sexo das pessoas ocupadas como desigualdades nas remunerações.

1. O mercado de trabalho assalariado

Na demanda de trabalho assalariado das empresas se retomam os estereótipos da capacidade de trabalho das mulheres. Deste modo, mediante processos de contratação discriminatórios, se estabelecem correspondências entre as ocupações ou as atividades alocadas às mulheres e esses estereótipos.

As tarefas de cuidado das mulheres também são um argumento decisivo da demanda de trabalho assalariado. As estratégias de contratação e de remuneração se baseiam no perfil das mulheres (a idade, a existência de filhos, a qualificação) e se beneficiam das estratégias familiares de cuidado sem pagar os custos dos serviços de cuidado fora de casa. Para contar com mão de obra disponível, manter os custos salariais ou conter o aumento dos salários, reduzir os custos ligados às prestações por maternidade ou os custos da rotação de trabalhadores, as empresas tendem a escolher distintos perfis em concordância com as obrigações objetivas do cuidado e os estereótipos correspondentes. Quando escolhem mulheres jovens sem filhos, trata-se de uma discriminação contra as mulheres com responsabilidades de trabalho reprodutivo em paralelo com o controle do tempo da mão de obra. Na seleção de mulheres adultas, casadas e com filhos está subjacente o suposto de que as mulheres aceitam salários baixos pela necessidade de financiar o cuidado e a reprodução de sua família. Esta estratégia converte o cuidado como função social em um instrumento de discriminação e de controle da remuneração da mão de obra.

Quanto à oferta de trabalho, as mulheres têm que considerar as modalidades de conciliação do trabalho reprodutivo e o trabalho assalariado. A carga de trabalho não remunerado que lhes está alocada determina uma dotação de tempo para o trabalho remunerado que é, em geral, inferior à dos homens que não se dedicam ao cuidado.

Afirma-se que, ao aceitar determinado emprego, as mulheres revelam suas preferências; por exemplo, escolhem um emprego de tempo parcial para atender o trabalho reprodutivo. Estas preferências estão restringidas por diversos fatores, dentre outros:

- a divisão sexual do trabalho imperante na família e, em consequência, na sociedade, quando não existem serviços de cuidado universais que liberem o tempo das mulheres ou quando a mulher é vítima de violência econômica por parte de um cônjuge que impõe condições a seu acesso ao mercado laboral¹⁹, e
- a discriminação incorporada nas estratégias das empresas que oferecem determinadas oportunidades de emprego às mulheres.

Dessa maneira, a confluência da demanda e da oferta de trabalho segundo a descrição anterior, ou seja, a dupla discriminação das empresas (a manutenção dos estereótipos e a instrumentalização do cuidado) e a alocação do trabalho reprodutivo nas famílias determinam a segmentação trabalhista dos homens e das mulheres quanto aos ramos de atividade, o tipo de ocupação, a posição hierárquica e o perfil da carreira profissional.

Essa confluência determina também a fixação dos níveis dos salários no âmbito das estratégias financeiras, comerciais, organizacionais e tecnológicas das empresas para aumentar sua taxa de lucro e conservar ou ampliar seus mercados sob as condições de funcionamento.

Esta análise implica um labor por parte dos investigadores e dos acadêmicos a fim de incorporar a diversidade de mecanismos e situações existentes em função das características dos mercados nos que operam as empresas e das pautas culturais imperantes nas sociedades onde se inserem, entre outros fatores. As organizações sindicais também podem participar nesta tarefa pedindo prestação de contas nos próprios lugares de trabalho. Além disso, é imprescindível indagar a natureza das desigualdades entre homens e mulheres em cada nível da hierarquia salarial. Por último, é necessário garantir não

¹⁹ A violência econômica se define como uma série de mecanismos de controle, vigilância, desconfiança e ameaças em relação ao dinheiro que reforçam o poder masculino no domicílio e podem restringir o acesso das mulheres às atividades produtivas (CEPAL, 2007c). Segundo os poucos dados disponíveis, em 2008, 10,7% das mulheres entre 15 e 49 anos havia sofrido alguma vez violência econômica por parte do parceiro no Estado Plurinacional da Bolívia. Dados anteriores em outros três países da região mostram situação similar para 19,1% do mesmo grupo de mulheres na Colômbia (2005), 29,3% no México (2003) e 13,7% no Peru (2004) (CEPAL, 2009b).

só a igualdade no acesso, mas na trajetória laboral, onde se identifica um grande núcleo de discriminação, depois de quase 30 anos de inserção sustentada das mulheres no mercado de trabalho.

O uso da força de trabalho por parte das empresas se organiza principalmente em torno a seis pilares: i) a alocação aos postos de trabalho; ii) o tempo de trabalho (jornada laboral, tempos de descanso, licenças para maternidade, entre outros); iii) o tipo de contrato (explícito ou tácito) e sua duração; iv) o modo de remuneração ou forma de pagamento; v) o nível de remuneração, e vi) a trajetória laboral. No entanto a conformação e a dinâmica do mercado do trabalho assalariado não dependem exclusivamente da confrontação entre a demanda das empresas e a oferta proveniente dos domicílios, senão que o Estado pode intervir em sua regulação.

O nível de intervenção e o papel que desempenhe o Estado no uso da força de trabalho dependem de processos históricos mais ou menos reversíveis, segundo as relações de força entre o Estado, o capital e os trabalhadores que determinem as conjunturas. Existem diversas possibilidades de exercício deste papel, que podem surgir de:

- visão do papel do Estado na economia em geral e na regulação do uso da força de trabalho em particular;
- conteúdo e extensão subsequente das normas (o conjunto de leis);
- capacidade institucional do Estado de fazer respeitar essas normas, e
- decisões políticas sobre o conteúdo das normas e o uso desta capacidade institucional.

Historicamente, os Estados latino-americanos e caribenhos têm tido uma gestão ambígua sobre o uso da força de trabalho, procurando leis sem necessariamente tomar ou poder tomar as medidas idôneas para aplicá-las. Deste modo, pode-se falar de relações salariais heterogêneas nas quais o uso informal, isto é, fora da normativa estatal, de segmentos da força de trabalho coexiste com um uso conforme a lei em outros. Por outro lado, certos segmentos do mercado de trabalho assalariado são regulados pelo Estado enquanto outros não o são, por omissão do Estado ou por decisão própria, ao enunciar que a população em questão não está amparada pelas leis vigentes.

2. O trabalho independente ou a pequena produção mercantil

O trabalho independente toma a forma de trabalho por conta própria (sem assalariados ou com assalariados temporários) tanto na agricultura como na economia urbana e, particularmente na região, na economia informal, ou seja, no conjunto de atividades econômicas que se encontram fora da regulação do Estado (OIT, 2003).

Estas atividades também formam parte do mercado, pois produzem bens ou serviços destinados à venda a partir de uma combinação de ativos financeiros, físicos e de trabalho —do trabalhador por conta própria em primeiro lugar— e de várias fontes de financiamento e de relações com os fornecedores de insumos ou mercadorias.

As pequenas empresas agrícolas do pequeno agricultor e as empresas dos trabalhadores por conta própria se relacionam estreitamente com as famílias, enquanto as empresas de empregadores com assalariados permanentes se caracterizam mais por uma separação financeira entre a atividade empresarial e o funcionamento da família.

Estas articulações ocorrem em dois eixos principais: i) o traslado de custos da empresa à família (Pourcet, 1995) e ii) a alocação dos membros das famílias ao trabalho reprodutivo e, antes que nada, ao trabalho produtivo na empresa do trabalhador ou da trabalhadora independente. No caso das empresas dirigidas por empregadores, o eixo principal das relações entre a empresa e a família é a alocação dos indivíduos ao trabalho reprodutivo e ao trabalho produtivo.

A incorporação ao trabalho independente e o desempenho das pequenas empresas de autônomos, assim como das pequenas empresas de empregadores, apresentam segmentações e discriminações por gênero que respondem às desigualdades de gênero vigentes na sociedade. Observa-se, por exemplo, que as mulheres cujas empresas se encontram nas faixas de baixa renda tendem a alocar os recursos ou os lucros à reprodução do domicílio em lugar de direcioná-los ao crescimento da empresa²⁰.

A responsabilidade do trabalho reprodutivo imposta às mulheres tem várias implicações para o desempenho de uma atividade autônoma, como as limitações em matéria de distribuição do tempo, acesso à educação e desenvolvimento de suas capacidades.

A limitada disposição de tempo que deriva do trabalho não remunerado —quando não existem os recursos financeiros para externalizá-lo— conduz as mulheres a adiar a entrada ao trabalho autônomo, tanto no meio rural como no meio urbano²¹. Quando é possível iniciar atividades como autônoma, as mulheres devem fazer escolhas obrigadas. Por exemplo, escolhem atividades informais que facilitam a conciliação entre o trabalho reprodutivo e o trabalho produtivo. Entre outras coisas, isso limita as possibilidades de aumentar a renda, particularmente nas atividades de baixa produtividade nas quais têm

²⁰ Isso responde a um tipo de racionalidade econômica que considera que certas atividades têm muito poucas probabilidades de crescer e converter-se em empresas bem-sucedidas com lucros superiores ao umbral de pobreza.

²¹ Schwartz (2000) demonstra que no meio rural haitiano as mulheres que podem trasladar parte do trabalho de cuidado aos filhos e às filhas maiores têm maior participação na atividade econômica (sobretudo no comércio).

de trabalhar mais tempo para ganhar mais. Quando a conciliação é feita mediante o trabalho em casa, o acesso a mercados amplos ou em vias de crescimento se vê restringido para as mulheres pobres, pois permanecem em um mercado em que a demanda de bens e serviços provém de outros domicílios pobres.

A alocação tradicional ao trabalho reprodutivo e a falta de educação subsequente, por sua vez, contribuem a definir, para as trabalhadoras autônomas, especializações em atividades que requerem habilidades adquiridas no domicílio, em atividades caracterizadas por baixa produtividade e baixa renda.

Quanto a acesso aos ativos econômicos, os processos de discriminação contra as mulheres se baseiam em disposições legais ou do direito consuetudinário tradicional referidas à propriedade (mediante a herança e a compra) e à posse e ao uso dos ativos, e nos usos que se refletem na família, no mercado de terras e nas políticas estatais de adjudicação e titulação de terras. Tanto as disposições quanto as práticas são modos de produção com vieses em detrimento das mulheres. É o caso, por exemplo, da economia agrícola do pequeno agricultor, que exclui, de um ou outro modo, as mulheres — não obstante sua participação no trabalho agrícola como tal²² — não só da propriedade da terra, mas também do

acesso à terra por preferências masculinas na herança, privilégios masculinos no matrimônio, vieses de gênero na participação no mercado de terras e vieses masculinos nos programas estatais de distribuição da terra (Deere e León, 2000)²³. Além disso, mesmo quando existam casos de mulheres que possuem terra na América Latina e no Caribe, o controle efetivo, ou seja, a capacidade de decidir sobre o uso da terra e seus benefícios derivados nem sempre está garantida. É o caso, por exemplo, da terra possuída que forma parte do patrimônio familiar administrado pelo chefe de família varão (Deere e León, 2000).

O acesso aos ativos e ao financiamento é também determinado pela alocação tradicional das mulheres ao trabalho reprodutivo, na medida em que esta fundamenta na dependência das mulheres em relação à família. Uma das principais fontes de financiamento das mulheres para adquirir ativos ou mercadorias é a transferência intradomiciliar da renda do cônjuge, somada às doações ou aos empréstimos outorgados por familiares. Também o acesso aos ativos é determinado pela inserção prévia das mulheres em empregos de baixa produtividade ou mal remunerados; a poupança de parte da renda recebida nos empregos anteriores serve como financiamento inicial para entrar no mercado.

F. O papel do Estado e o direito ao cuidado

A maioria dos países estabelece obrigações de cuidado dos membros da família. Ainda que exista uma clara definição das obrigações legais de cuidado de ambos os cônjuges em relação com seus descendentes e ascendentes, há um vazio entre essas normas e os serviços, a infraestrutura e as provisões disponíveis para sua realização.

As ordenanças jurídicas impõem aos pais e às mães a obrigação de brindar cuidado e atenção às crianças, no âmbito da regulação das relações familiares. De modo similar, as normas civis clássicas estabelecem a obrigação das famílias de brindar cuidado e atenção aos idosos e às pessoas necessitadas. No entanto, em termos normativos, os países da região geralmente restringem suas intervenções em matéria de cuidado a duas esferas que podem diferenciar-se a grandes rasgos. Por um lado, mediante a proteção à mãe trabalhadora no âmbito das leis trabalhistas (fundamentalmente no período de gestação, parto e lactância). Por outro lado, por meio da

obrigatoriedade da educação básica, que em alguns casos o Estado se obriga a garantir desde os 45 dias de idade.

Um aporte ao debate e à formulação de políticas de desenvolvimento com enfoque de gênero consiste em incorporar nos diagnósticos e estudos setoriais a análise das disparidades entre as ordenanças legais, as políticas aplicadas e a situação de fato que atravessam as mulheres tanto no momento de inserir-se no mercado de trabalho como no transcurso de sua trajetória laboral. Isto significa que antes de recomendar as práticas, deve analisar-se o alcance das regulações para cada atividade produtiva e, em particular, o marco normativo laboral.

Tratando-se de obrigações jurídicas ou de boas práticas dos empregadores públicos e privados, ambas excluem todas as pessoas que não tenham um contrato de trabalho registrado, isto é, que não sejam assalariados e assalariadas formais que contribuem à seguridade social e se encontrem protegidos pelo direito do trabalho.

²² As estatísticas disponíveis que descrevem a inserção das mulheres e dos homens por categoria ocupacional no setor agrário indicam que a maioria dos agricultores estabelecidos como autônomos ou como empregadores são varões. As mulheres são preferentemente classificadas como trabalhadoras familiares auxiliares não remuneradas. Esta classificação merece uma revisão. Pelo menos, os estudos qualitativos que registram a divisão sexual do trabalho agrícola nas propriedades familiares indicam as tarefas a cargo das mulheres, dos homens ou de ambos.

²³ Segundo Deere e León (2000, pág 3), “Enquanto os direitos são ‘reclamações legal e socialmente reconhecidas e aplicáveis por uma autoridade externa legitimada’, como a comunidade ou o Estado, o acesso à terra inclui não só o direito a esta, mas também aos meios informais de obter terra, como pedindo emprestada durante uma estação de cultivo a um familiar ou vizinho”.

No contexto de flexibilização laboral e informalidade existente na região, o padrão de emprego protegido (formalizado) minimizaria os efeitos da segregação ocupacional, que seriam problemas a resolver por meio da negociação coletiva ou outras formas de acordo entre trabalhadores, trabalhadoras e empregadores. No entanto, poucas vezes se repara nas discriminações implícitas nos próprios códigos e regulações trabalhistas. Isto mostraria uma débil —mas não menos importante— vinculação entre as esferas da cidadania e o verdadeiro alcance do princípio de igualdade de oportunidades e de tratamento. É necessário realizar um esclarecimento prévio: o direito em geral —e o direito trabalhista em particular— revela a tensão constante entre a regulação do âmbito público e o discurso liberal de não intromissão do Estado no mundo privado, que deve estar livre de sua intervenção.

Em rigor, o direito laboral surge superando a clássica divisão do direito público e privado para situar-se no meio de ambos ao romper o princípio de igualdade entre as partes contratantes, estabelecendo que —dada a relação de subordinação que caracteriza o vínculo trabalhista— a parte trabalhadora requer proteção especial²⁴. Também, neste ramo do direito se apresenta uma dicotomia na que competem dois valores diferentes: por um lado, se aceita a vigência do princípio de igualdade entre os trabalhadores, mas, por outro, se reclama a regulação diferencial para certos supostos. Esta dicotomia adquire especial relevância em matéria de trabalho feminino, dado que recorre os ciclos reprodutivos e as consequentes relações sociais que implica assumir as responsabilidades familiares combinadas com as produtivas. A tal ponto esta relação se tensa que se termina afirmando a diferença para reclamar a igualdade.

Na maioria dos códigos trabalhistas e regulamentações específicas da América Latina, a dicotomia foi resolvida priorizando a proteção à maternidade e não a igualdade, situação que não foi revisada nos últimos 30 anos. Novamente, esta opção se condiz com os compromissos assumidos pelos Estados no marco das conferências internacionais, em especial a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, os convênios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os planos nacionais de igualdade de oportunidades. Tampouco se ha considerado o descrito pela Convenção sobre os Direitos da Criança, que estabelece a obrigatoriedade de cuidado das crianças por parte de ambos progenitores. Igualmente significa reconhecer as limitações que a própria natureza do discurso normativo impõe, e se incorpora o suposto de que não toda desigualdade é discriminatória, dado que a garantia de igualdade não deve implicar o

tratamento igualitário daqueles que se encontram em circunstâncias diferentes.

No entanto, o reconhecimento normativo da diferença —destinado a brindar efetivas condições de igualdade de oportunidades para as mulheres— não considera a divisão sexual do trabalho em casa.

Dito de outra forma, o protegido e regulamentado para as mulheres se relaciona com sua responsabilidade sobre o mundo privado mais que sobre o processo contínuo de produção e reprodução como eixo de análise de relações que incluem homens e mulheres ou sobre a eliminação de discriminações na esfera pública (Pautassi, Faur e Gherardi, 2004).

Quanto à pauta de inserção estável na América Latina e no Caribe continue sendo o emprego assalariado e o conseguinte acesso aos direitos econômicos, sociais e culturais, e não mudem as pautas de acesso às esferas da cidadania, pouco se poderá fazer além da inserção ocupacional assalariada.

O cuidado como direito é garantido em instrumentos internacionais de direitos humanos e em compromissos assumidos pelos governos da região. Já em 1948 ficou estabelecido no artigo 25 inciso 2 da Declaração Universal de Direitos Humanos que “a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais”. Considerando o princípio de interdependência consagrado na Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993, pode-se entender que o direito ao cuidado —concebendo a pessoa como receptora ou como doadora de cuidado— integra o conjunto dos direitos universais consagrados nos diversos instrumentos internacionais, apesar de não estar explicitamente denominado como tal (Pautassi, 2007b).

Quanto aos idosos, na Observação geral N° 6 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Nações Unidas, 1995b) se assinala que dos direitos econômicos, sociais e culturais das pessoas maiores se derivou o direito ao cuidado deste grupo vulnerável. Posteriormente, o direito das pessoas idosas ao cuidado se incorporou de maneira explícita no artigo 17 do Protocolo de San Salvador, ao estabelecer-se que “toda pessoa tem direito a proteção especial durante sua ancianidade. Para tal fim, os Estados participantes se comprometem a adotar de maneira progressiva as medidas necessárias a fim de levar à prática este direito...” (OEA, 1988).

Na Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (artigo 11, incisos 2 e 2.c), se dispõe que “a fim de impedir a discriminação contra a mulher por razões de matrimônio ou maternidade e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados Partes tomarão medidas adequadas para (...) alentar o fornecimento dos serviços sociais de apoio necessários para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante o fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinados ao cuidado das crianças...” (Nações Unidas, 1979).

²⁴ O direito público se refere às relações entre as dependências do Estado ou entre este e os particulares, enquanto o direito privado regula as relações entre os particulares. Desde uma perspectiva de gênero, se designa como privado o espaço e as relações que ocorrem ao interior dos domicílios e como público, o espaço, os processos e as relações que ficam fora deles (Pautassi, 2007a).

O Consenso de Quito contém o plano de ação ao que se comprometeram os governos nacionais da região. Em particular, os governos decidem: “adotar as medidas necessárias, especialmente de caráter econômico, social e cultural, para que os Estados assumam a reprodução social, o cuidado e o bem-estar da população como objetivo da economia e responsabilidade pública indelegável” (CEPAL, 2007a, parágrafo xxvii). Desde a perspectiva do enfoque de direitos, o acesso ao cuidado se vincula, também, com o acesso à justiça.

Esta maior participação dos tribunais de justiça na promoção da plena vigência dos direitos humanos se vincula com a consolidação da corrente de opinião que sustenta que os direitos econômicos, sociais e culturais têm a mesma origem, o mesmo titular e o mesmo destinatário que os direitos civis e políticos. Superando a clássica posição que sustentava a distinção entre ambas classes de direitos com argumentos baseados em sua eficácia, exigibilidade e possibilidade de ser justificável, atualmente tem se fortalecido o conceito que afirma que

todos os direitos humanos são reclamáveis, indivisíveis, interdependentes e universais. Em consequência, o Estado se encontra obrigado a promover e proteger os direitos humanos em sua integridade, sem que corresponda fazer distinção entre os direitos sociais e os direitos civis e políticos (Abramovich e Courtis, 2002).

Este novo paradigma, que ilustra a importância que o enfoque de direitos tem em termos de titularidade e não da mera garantia, não deve ser pensado como uma instância desvinculada da obrigatoriedade dos poderes executivos e legislativos de formular políticas públicas universais nas que se assuma como suposto intrínseco o fato de que as relações laborais se vinculam necessária e indissolúvelmente com os mecanismos de reprodução social. Deve-se considerar que estes mecanismos não são autorregulados, mas que se necessitam políticas ativas e ações positivas que promovam seu melhor funcionamento; uma política pública não pode “salvar” uma geração à custa de aumentar as responsabilidades do cuidado e fazer que recaiam exclusivamente nas mulheres²⁵.

G. Redução da distância existente entre a produção e a reprodução social

O trabalho não remunerado tem implicações importantes para a economia. O fato de prestar atenção à atividade de reprodução social realizada nos domicílios ajuda a entender a dinâmica da relação entre a produção e a redistribuição da riqueza.

A visibilidade do trabalho doméstico como reivindicação política não só tem como objetivo tornar explícita a relação entre o trabalho de reprodução e o produto social, sino também abrir um debate sobre as normas da distribuição, os modos de produção e a qualidade da relação entre a produção e a reprodução.

Apesar de que se observem alguns avances, este debate é ainda muito incipiente no mundo político. A omissão do reconhecimento do trabalho não remunerado no funcionamento da economia conduz, na maioria dos países, a enfrentar a desigualdade entre homens e mulheres implantando programas parciais que não consideram as necessidades de cuidado e, portanto, não tratando a sua redistribuição social.

A conciliação entre a vida laboral e a vida familiar, inscrita, por sua vez, na redistribuição das tarefas reprodutivas entre o Estado, o mercado e as famílias, continua sendo o ponto cego das políticas públicas da América Latina e do Caribe. Um Estado que se oriente nesta direção e fortaleça as iniciativas existentes na região criaria as condições e capacidades para que o desenvolvimento produtivo conte irrestritamente com o aporte das mulheres que alcançaram a igualdade na educação, mas que ainda não conseguiram superar os obstáculos que lhes impedem maior mobilidade laboral, trajetória laboral livre de discriminações e exercício pleno da cidadania.

Assumindo que a produção e a reprodução suscitam o problema da articulação entre o sistema de emprego e a família e que esta última tem sido o espaço a partir do qual o trabalho das mulheres contribuiu para concretizar o direito ao cuidado das pessoas, é necessário que este pacto implícito na formulação das políticas públicas se transforme em um pacto explícito enfocando-o da perspectiva da titularidade dos direitos daqueles que dão e recebem cuidados.

Neste marco, cabe perguntar-se sobre o papel protagonista do Estado. Ao longo da história e particularmente durante as últimas décadas, o Estado tem sido objeto de importantes reformas, além de ser um ator decisivo das políticas que têm permitido o avanço das mulheres em direção à igualdade. Mas também tem sido responsável (por ação ou omissão) do atraso e da lentidão no cumprimento dos compromissos internacionais. Ressurgem então as perguntas: Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade? Que papel nivelador está cumprindo o Estado em tempos de globalização e de crise? Até onde se busca a intervenção do Estado nas famílias e no mercado e que tipo de intervenção as mulheres esperam? Que estão fazendo os governos da região? Como o estão fazendo? Que e quanto falta por percorrer e como se poderia ir mais rápido?

A América Latina e o Caribe —como muitas vezes dito— dispõe, em alguns âmbitos, com um marco jurídico

²⁵ Serrano (2005) assinala que é importante reconhecer que para satisfazer as necessidades das crianças e dos jovens é preciso fazer o mesmo com as gerações adultas que estão a cargo do cuidado.

suficiente para alcançar a igualdade entre mulheres e homens (CEPAL, 2007b) e adotou na prática uma grande quantidade de iniciativas para tratar os problemas urgentes das mulheres. Mas, existem políticas de igualdade real? De que maneira se favorece a fruição plena dos direitos nos diversos âmbitos do desenvolvimento e da democracia? Qual tem sido o sentido das políticas aplicadas nos últimos anos e os seus efeitos sobre a autonomia das mulheres? Até que ponto a responsabilidade pública foi priorizada sobre a organização e a provisão de cuidado?

A 15 anos de Beijing, a região ainda oscila entre a aceitação formal do princípio de igualdade, o desenvolvimento de políticas e programas eficientes e inovadores, a insuficiência de recursos destinados aos mecanismos estatais para o avanço em matéria de igualdade de gênero e a resistência política e cultural de pessoas e instituições a pagar o preço econômico, político e social dessa igualdade. A transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas é um processo inconcluso, com luzes e sombras que se alternam como parte dos processos de desenvolvimento.

Sem desconhecer a importante bagagem de políticas e programas existentes na região e que tem sido coadjuvante do avanço das mulheres, chama a atenção que as instituições sociais e políticas continuem operando com o suposto de uma rigorosa divisão sexual do trabalho que mantém o estereótipo das mulheres como provedoras de cuidados e dos homens como provedores de renda, com todos os efeitos sociais que esta divisão produz em termos de desigualdade e discriminação das mulheres. No plano das ideias, esta suposição permite que os interesses particulares dos homens como coletivo sejam considerados universais e as políticas de gênero, quando existem, sejam acessórias ou muitas vezes estejam a contrapelo das políticas gerais (Montaño, 2010). No entanto, da análise destas políticas surgem algumas condições necessárias que contribuem para o alcance da igualdade real.

Mais que definir o Estado ideal para alcançar a igualdade pode-se identificar tipos de sociedades em que os Estados formam parte de uma “constelação ideal” para a construção da igualdade.

Entre as condições necessárias, se consideram em primeiro lugar o respeito, a proteção e o cumprimento do marco internacional de direitos humanos que permitam a fruição efetiva desses direitos. Necessita-se logo: i) a formulação de políticas de desenvolvimento produtivo que incluam a redistribuição do trabalho remunerado e não remunerado entre homens e mulheres e entre o mercado, o Estado e os domicílios; ii) o funcionamento transparente de instituições democráticas que disponham, por sua vez, de mecanismos claros de prestação de contas; iii) processos de tomada de decisões que tenham como objetivo a paridade²⁶, e iv) uma cultura de respeito pela diversidade com igualdade.

Estas características podem favorecer o desenvolvimento de um conjunto de ações e políticas que visem a igualdade, sobretudo de políticas integrais e integradas em cuja formulação e implementação a perspectiva de gênero tenha um papel articulador e ordenador.

No entanto, nenhuma destas condições exige os países de formular e pôr em prática políticas específicas para visibilizar a relevância social e política da igualdade de gênero, dotá-la de recursos e dar-lhe a hierarquia necessária na agenda política. A transversalização da perspectiva de gênero efetuada em muitos países deixa importantes lições neste sentido e sugere as vantagens de combinar uma institucionalidade de gênero capaz de dar espaço ao diálogo entre os diversos setores de mulheres e atores do Estado, do mercado e da sociedade, por um lado, e de liderar, por outro, a incorporação do enfoque de igualdade nas prioridades dos distintos poderes e níveis do Estado no âmbito de um projeto de consenso de desenvolvimento com igualdade. Pelo contrário, se os esforços chocam contra os obstáculos de uma baixa institucionalidade, com brechas resultantes da discriminação e com sociedades ancoradas em preconceitos, é muito provável que não sejam sustentáveis no tempo.

Como podemos construir e protagonizar essa constelação para a igualdade, desde que ponto do caminho, com quais instrumentos de política? As respostas a estas perguntas são o objeto dos próximos capítulos.

²⁶ A paridade tem formado parte da agenda regional desde a nona Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe realizada no México em 2004, que se consolidou com a aprovação do Consenso de Quito na décima Conferência Regional de 2007.

Capítulo II

A situação das mulheres

A. A igualdade de gênero a 15 anos de Beijing

Passaram-se 15 anos desde a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995). Considerando de uma perspectiva histórica, trata-se de pouco tempo para a profundidade da mudança cultural propiciada por esta instância de encontro dos governos do mundo. Justamente devido a isto, é surpreendente que em um período tão reduzido de tempo o perfil das relações de gênero na região tenha mudado tanto: o resultado até o momento foi a conquista de mais direitos, igualdade e peso político e econômico pelas mulheres. O que não surpreende, ao contrário, é o peso das práticas, das ideias e das estruturas de subordinação das mulheres, que se somam ao surgimento de novas desigualdades e impedem que os resultados educativos, a inserção ao mercado de trabalho e a maior participação das mulheres na tomada de decisões se traduzam em mais bem-estar (CEPAL, 2010b). Esta mistura de mudança acelerada e resistência fazem com que ao avaliar o caminho percorrido desde a Conferência, não se observe um avanço linear, mas um cheio de altibaixos, desvios e barreiras¹.

Entre os principais avanços dos últimos 15 anos, se destaca o acesso das mulheres à educação. Num contexto de desigualdade social persistente, em 2005 a região já havia alcançado a paridade em matéria educativa —mesmo que persistam brechas em áreas e populações específicas— e registrado importantes resultados na adoção de marcos legais igualitários, construção e

fortalecimento dos mecanismos para o avanço da mulher, formulação de planos e programas para a igualdade de gênero com ênfase no setor social e, no âmbito da legislação, na sanção da violência doméstica e garantia dos direitos humanos das mulheres².

A participação política das mulheres e seu acesso à tomada de decisões tem sido significativa, não somente quanto à sua participação parlamentar —uma das mais importantes do mundo (CEPAL, 2010b) apesar de em média seja de só 22,1% em 2010³—, mas pelas mudanças culturais de maior relevância que propiciaram o acesso das mulheres à tomada de decisões no mais alto nível em vários países, como é o caso da Argentina, Chile, Costa Rica e Jamaica⁴.

Como observado mais adiante, a mudança política e cultural que significa a eleição democrática de mulheres para a presidência, assim como o número crescente de candidatas com possibilidades de ser eleitas, é importante considerando que passaram várias décadas entre a obtenção do direito ao voto e a eleição de uma mulher para a primeira magistratura (veja o gráfico II.1).

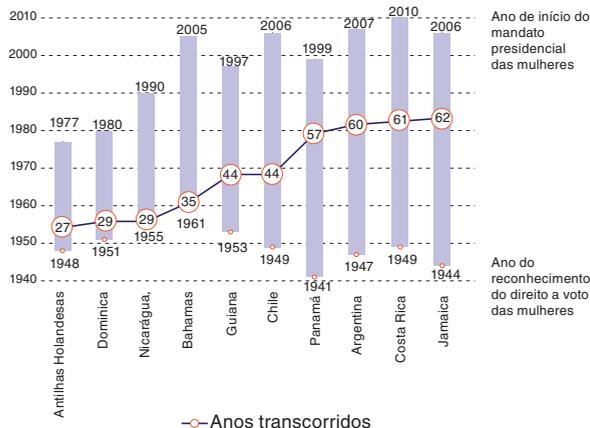
¹ Veja um relatório mais detalhado dos avanços registrados em relação aos compromissos assumidos na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher em CEPAL (2009c).

² Veja uma revisão completa dos resultados e desafios em CEPAL (2009c).

³ Veja a informação do Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe sobre a porcentagem de mulheres que formam parte do principal órgão legislativo nacional [on-line] <http://www.cepal.org/oig/adiciones/#>.

⁴ Michelle Bachelet no Chile (2006), Cristina Fernández na Argentina (2007) e Laura Chinchilla na Costa Rica (2010) foram eleitas presidentas e Portia Simpson-Miller ocupou o cargo de Primeira-Ministra da Jamaica (2006).

Gráfico II.1
**AMÉRICA LATINA E CARIBE: SUFRÁGIO UNIVERSAL E
 ACESSO À PRESIDÊNCIA DAS MULHERES,
 1940-2010**



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em informação consignada no Observatório de igualdade de gênero da América Latina e Caribe, abril de 2010.

Ainda que em 1929 as mulheres equatorianas conquistassem seu direito a voto, na América Latina houve que esperar 61 anos para ter a primeira mulher presidenta ser eleita por votação popular: Violeta Barrios de Chamorro na Nicarágua (1990). Os primeiros sinais apareceram no Caribe, onde Lucinda da Costa Gómez-Matheeus foi eleita Primeira-Ministra das Antilhas Holandesas em 1977 e Janet Rosenberg Jagan chegou à presidência da Guiana em 1997, o que eliminou a condição de excepcionalidade que tinham as presidentas no passado. No caso da Guiana, tiveram de passar mais de 40 anos desde a aprovação do voto feminino em 1953, para que Janet Rosenberg Jagan chegasse à presidência em 1997. Portia Simpson-Miller pôde ocupar o cargo de Primeira-Ministra da Jamaica 62 anos depois que as jamaicanas pudessem participar nos comícios eleitorais (CEPAL, 2007b)⁵.

Na região, somente cinco mulheres foram eleitas presidentas por voto popular. Na Argentina, por exemplo, passaram 60 anos desde que as mulheres exerceram seu direito a voto pela primeira vez até que uma mulher fosse eleita para o cargo de máximo poder no país⁶. A mesma quantidade de tempo passou no caso da Costa Rica, até que a eleição de Laura Chinchilla Miranda como Presidenta.

Isto não significa que se tenha chegado a um nivelamento de mulheres e homens nos processos de tomada de decisões do Estado. Contudo, é inegável o impacto simbólico destas lideranças femininas nos destinos nacionais, que sem dúvida

⁵ Veja União Interparlamentar, “*Women’s Suffrage: A World Chronology of the Recognition of Women’s Rights to Vote and to Stand for Election*” [on-line] <http://www.ipu.org/wmn-e/suffrage.htm>.

⁶ María Estela Martínez de Perón foi Presidenta da República Argentina entre 1974 e 1976 e Lidia Gueiler Tejada do Estado Plurinacional da Bolívia entre 1979 e 1980, ambas por sucessão constitucional.

indicam de que já não há responsabilidade de ordem pública que as mulheres não possam assumir.

Nos últimos anos alguns mecanismos para o avanço da mulher foram hierarquizados a partir da ampliação de seus mandatos, da adoção de leis nacionais de igualdade, da implementação de orçamentos com enfoque de gênero e da integração da perspectiva de gênero nos sistemas de planejamento. Mesmo que em países como Brasil, Chile, Costa Rica, Espanha, Guatemala, Haiti, Honduras, Paraguai, República Bolivariana da Venezuela e República Dominicana estes mecanismos tenham nível de ministério, nos países menores e de menor desenvolvimento —especialmente no Caribe— em geral se mantêm como parte de ministérios sociais e se associam a programas assistenciais ou familiares, onde não têm autonomia de gestão nem capacidade normativa (Fernós, 2010).

Tal como argumenta Lara (2010), hoje é possível afirmar que a equidade e a igualdade de gênero se transformaram em um assunto de ordem pública e formam parte da agenda de políticas públicas dos governos. Do mesmo modo, os mecanismos para o avanço da mulher e suas políticas institucionais avançaram a visões mais estratégicas sobre sua missão e função.

A institucionalização do gênero no Estado enfrenta enormes desafios, dado que a nova institucionalidade de gênero na sociedade e no Estado questionam as ideias e os comportamentos tradicionais no campo das relações de gênero que não respeitam os direitos e a autodeterminação das pessoas, assim como as conceituações sobre os modelos de desenvolvimento, a democracia e a governabilidade. Quando os mecanismos são criados em sociedades muito desiguais ou fragmentadas, com Estados débeis, pouco democráticos ou ineficientes —e mesmo no caso de Estados mais modernos—, caracterizam-se por sua inércia e pela resistência à mudança nas conceituações que sustentam as políticas, a cultura organizacional e as formas de gestão, e inclusive pela falta de pessoas qualificadas para a tarefa e a pouca experiência em políticas de gênero. A ação que os mecanismos possam ter em cada país vai depender, então, das características dos Estados, das relações entre os poderes do Estado, da legislação e dos procedimentos administrativos, das conceituações que sustentam as distintas políticas e, sobretudo, da legitimidade, do conhecimento especializado sobre o tema e da autoridade política a respeito.

Nos últimos anos, aumentou o número de países que contam com leis de igualdade e mecanismos institucionais para a transversalização da perspectiva de gênero⁷. No Panamá o perfil e a hierarquia do mecanismo nacional da mulher foram elevados pela criação do Instituto Nacional da Mulher, entidade descentralizada e com autonomia administrativa,

⁷ Para uma análise mais detalhada, veja Fernós, 2010, Lara, 2010 e Guzmán, 2010.

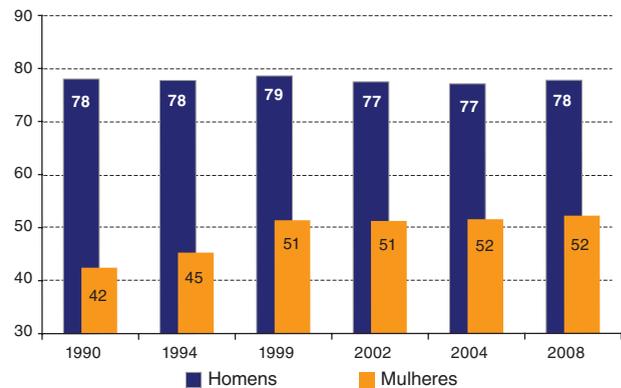
orçamentária, financeira, técnica e de gestão, encarregada de coordenar e executar a política nacional de igualdade de oportunidades para as mulheres, que entrou em vigor em 2009⁸. Em cumprimento ao Consenso de Quito, a Espanha informa que, pela primeira vez, os orçamentos de 2009 e 2010 foram acompanhados de suas correspondentes memórias de impacto de gênero. Na Guatemala foi aprovado e implementado o Plano de Equidade de Oportunidades 2008-2023, em virtude do qual as instituições públicas devem incorporar a política de equidade em seus planos institucionais⁹.

Outro fato que trouxe repercussões profundas foi a crescente taxa de participação econômica das mulheres, que nas zonas urbanas passou de 42% para 52% entre 1990 e 2008, enquanto a população economicamente ativa (PEA) dos homens não registrou aumento e situa-se em torno de 78% (veja o gráfico II.2).

Cabe destacar que o grau de crescimento da PEA feminina apresenta diferenças de um país a outro e varia em forma considerável dentro de cada país, segundo a faixa etária, o nível educativo e o setor socioeconômico da população. As magnitudes da PEA feminina oscilam numa faixa que vai desde 44% em Cuba até 57% no Brasil, enquanto a taxa masculina varia entre 67% em Cuba e 85% na Guatemala (CEPAL, 2010b).

O crescimento da participação econômica vem acompanhado por um contínuo incremento do nível educacional das mulheres que —salvo em alguns países e zonas geográficas e, especialmente, em detrimento das mulheres indígenas e afrodescendentes— tem igualado o dos homens

Gráfico II.2
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES): TAXA DE PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DAS ZONAS URBANAS, 1990-2008^a
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

^a A cada ano, a média foi calculada para 14 países em 1990, 15 países em 1994, 16 países em 1999, 17 países em 2002, 16 países em 2005 e 14 países em 2008.

Requadro II.1 MULHERES INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES

Categorias e conceitos como raça e etnia se combinam com o gênero para instaurar sistemas culturais e sociais de dominação, o que impede uma grande porção da população de usufruir determinados bens e serviços. Em linhas gerais, as mulheres indígenas e afrodescendentes são as que têm menos oportunidades de acesso ao trabalho, à terra, à educação, à saúde e à justiça. À exclusão e discriminação da sociedade dominante, se agrega que também experimentam desvantagens em relação aos homens de seus próprios povos.

Alguns governos da região estão abordando estas desigualdades combinadas. A Secretaria Presidencial da Mulher da Guatemala, por exemplo, tem entre suas estratégias prioritárias a institucionalização da perspectiva de gênero com pertinência cultural. Neste contexto, junto ao Vice-Ministério da Pequena e Média Empresa, está impulsionando a capacidade produtiva e empresarial e o acesso a recursos, bens e serviços das mulheres maias, garífunas e xinkas.

Fonte: Fabiana Del Popolo, Mariana López e Mario Acuña, *Juventud indígena y afrodescendiente en América Latina: inequidades sociodemográficas y desafíos de políticas*, Madri, Organización Ibero-Americana de Juventude, novembro de 2009; e Informes de País apresentados na décima primeira Conferência sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

Na Colômbia, por sua vez, no âmbito do processo de reconhecimento, promoção e visibilização dos direitos e da cultura das minorias étnicas, a partir da Constituição de 1991, o Conselho Presidencial para a Equidade da Mulher da Colômbia promove a proteção dos direitos das mulheres indígenas e afro-colombianas e sua intervenção na implementação de programas na área de emprego e desenvolvimento empresarial, assim como sua participação política, sua educação e cultura e a eliminação da violência contra a mulher.

Finalmente, no Peru em 2007 foi promulgada a Lei de Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens. Esta norma estabelece como delineamentos do Poder Executivo e dos governos regionais e locais a promoção para a participação econômica, social e política das mulheres rurais, indígenas, amazônicas e afro-peruanas, assim como sua integração aos espaços de decisão das organizações comunitárias, associativas, de produção e outras.

⁸ Veja o informe nacional preparado para a décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

⁹ Informe Nacional ante a décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

No entanto, constata-se que este resultado educativo não tem se traduzido em um aumento equivalente na renda nem na qualidade do emprego ao qual as mulheres têm acesso. Deste modo se verifica que em todos os países um maior nível educativo não se reflete em redução das brechas salariais. De fato, as mulheres com menor educação recebem em nível regional o equivalente a 68% da renda masculina, enquanto a relação de renda das mulheres com maior nível educativo (de 13 anos ou mais) é de apenas 69%. Portanto, pareceria que nas faixas educativas médias as mulheres alcançam a melhor condição e esta é de somente 72% em relação à renda masculina (veja o gráfico II.3).

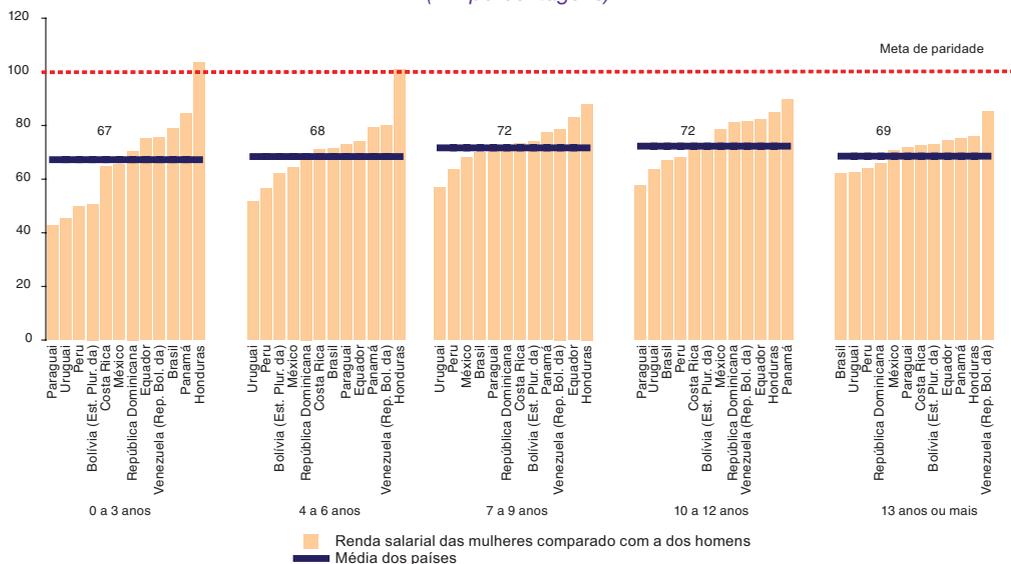
A participação econômica das mulheres ocorre em condições de desigualdade, discriminação e sobrecarga de horas de trabalho que relativizam o avanço. Ainda existe uma grande distância por percorrer para lograr o nivelamento da atividade econômica de mulheres e homens. Deve-se reconhecer que no mundo de hoje a principal fonte de recursos monetários das pessoas é o trabalho remunerado, dependente ou independente. Por isso, a situação das pessoas em relação ao mercado de trabalho é crucial para compreender sua disponibilidade ou carência de renda. Isto se complementa com o fato de que é por meio do emprego que se tem acesso a outros benefícios, como a proteção social. Tão importante é a renda monetária das pessoas que ela é utilizada para definir a linha de pobreza, entendida como o montante mínimo necessário para satisfazer as necessidades básicas.

A sobrecarga de horas de trabalho das mulheres é a outra cara do aumento de sua participação laboral que

tem mostrado a sua crueldade. Geralmente, a mulher que ingressa à atividade remunerada não pode reduzir de maneira equivalente o tempo de trabalho dedicado a casa. Caso tenha um parceiro, este não assume sua parte nos trabalhos domésticos e de cuidado. Existe coincidência nos padrões de conduta que se observam quanto ao tempo de dedicação de mulheres e homens. Assim, o tempo de trabalho total, ou seja, a jornada de trabalho remunerada e não remunerada de uma mulher será sempre maior que a masculina. Por outro lado, a jornada dos que trabalham por uma remuneração é sempre maior para os homens (CEPAL, 2010b). Também não existe uma rede de serviços públicos que se ocupe de algumas dessas tarefas e só podem delegá-las aqueles que estejam em condições de pagar a contratação desses serviços; porém, mesmo neste caso, a responsabilidade da casa continua recaindo sobre as mulheres.

A recopilação de estudos nos que se medem a carga de trabalho total (remunerado e não remunerado) de homens e mulheres em vários países da região revela um mesmo modelo em todos os países que dispõem de informação¹⁰. Ainda que o número absoluto de horas que mulheres e homens dedicam ao trabalho doméstico não remunerado e ao trabalho remunerado possa variar amplamente de um país a outro, se observam duas tendências fundamentais: i) em todos os casos, o tempo de trabalho total é maior para as mulheres que para os homens e ii) em todos os casos, as mulheres são as que dedicam a maior parte de seu tempo ao trabalho não remunerado (veja o gráfico II.4) (CEPAL, 2010c).

Gráfico II.3
AMÉRICA LATINA (12 PAÍSES): RENDA SALARIAL MÉDIA DAS MULHERES COMPARADA COM A DOS HOMENS, SEGUNDO NÚMERO DE ANOS DE INSTRUÇÃO, TOTAL NACIONAL, CERCA DE 2008^a
(Em porcentagens)



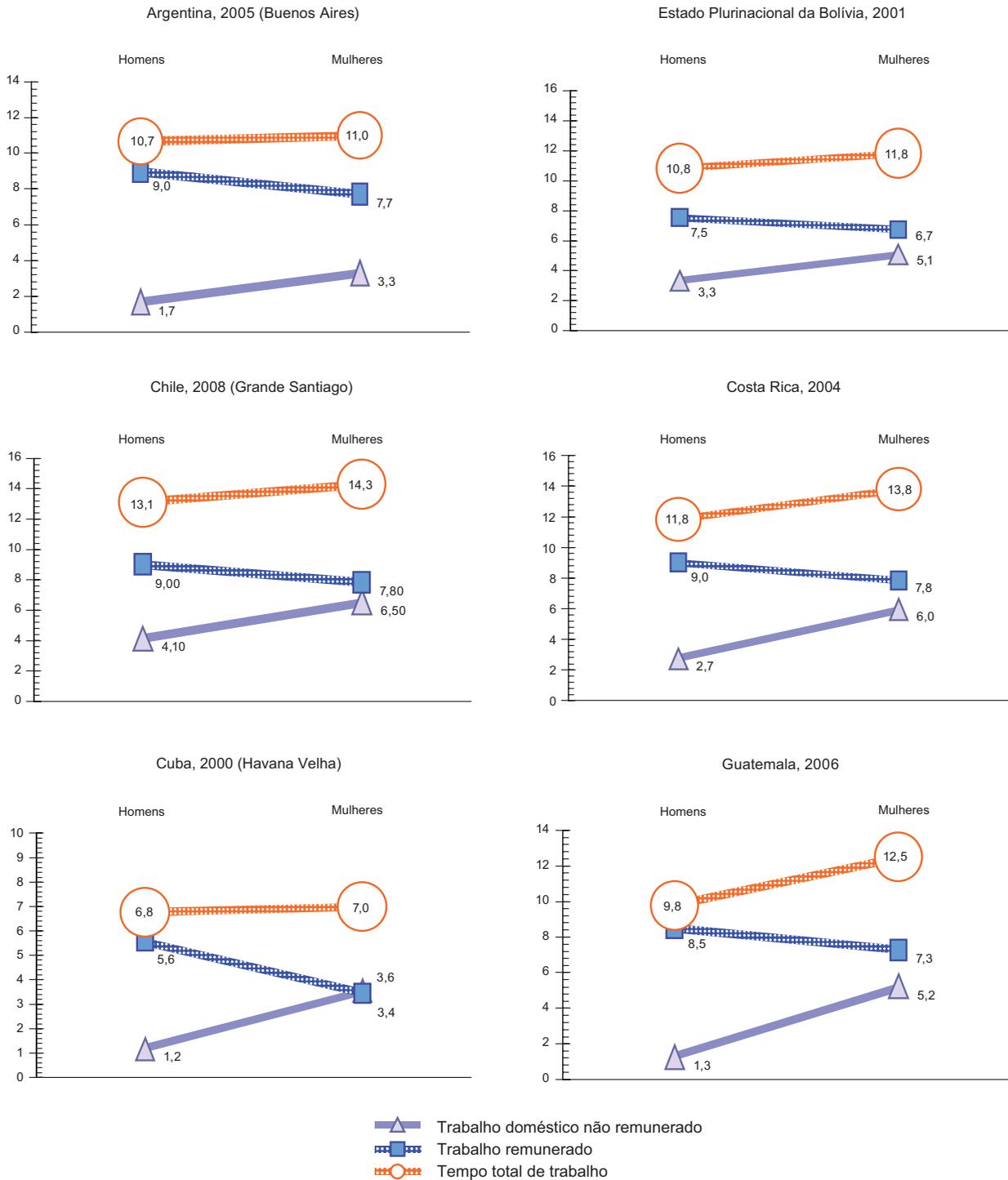
Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

^a Corresponde à diferença de renda em relação ao total da população ocupada. Esta diferença é o quociente entre a renda média das mulheres e a dos homens, multiplicado por 100.

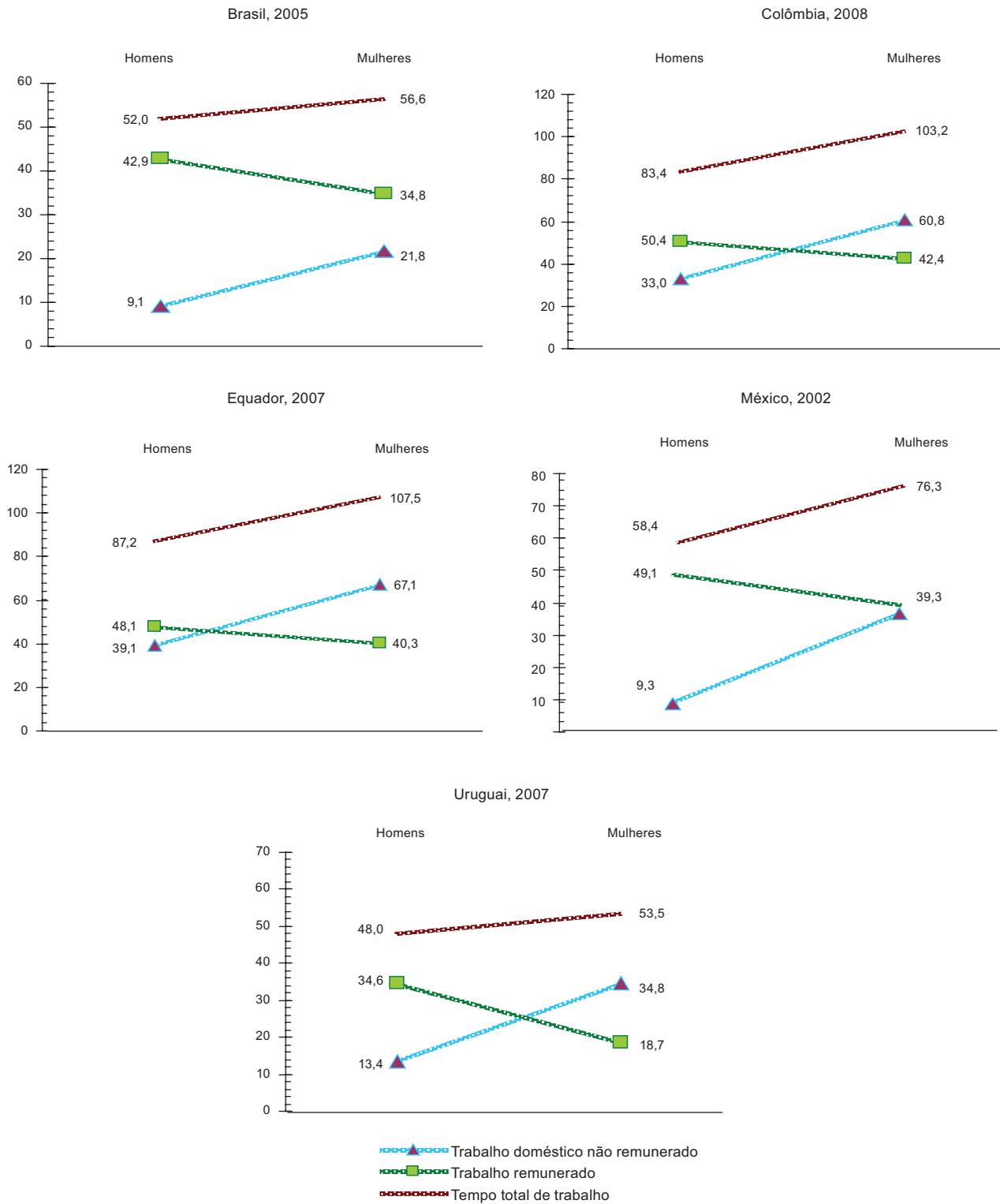
¹⁰ Veja o Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe [on-line] <http://www.cepal.org/oig/>.

Gráfico II.4
AMÉRICA LATINA E CARIBE (PAÍSES SELECIONADOS): TEMPO DEDICADO AO TRABALHO TOTAL, AO TRABALHO DOMÉSTICO E AO TRABALHO REMUNERADO, SEGUNDO SEXO

a) Em horas diárias



b) Em horas semanais



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em publicações das pesquisas de uso do tempo e/ou perguntas sobre jornadas domésticas e ocupações remuneradas incorporadas às pesquisas de domicílios dos respectivos países.

O trabalho total se vincula com um problema de longo prazo que envolve o perfil mutante e o crescente nível de necessidades de cuidado das pessoas (CEPAL, 2009d). Ainda que as necessidades de cuidado de crianças tenham diminuído devido à queda da taxa de fecundidade¹¹, cada vez mais mulheres atendem as crianças sem o apoio de um parceiro ou uma família ampliada, o que afeta mais as mulheres pobres que em geral têm mais filhos¹². A isto se soma a menor proporção de mulheres que se dedicam exclusivamente ao trabalho não remunerado dentro do seu domicílio¹³. Além disso, a necessidade de cuidado das pessoas idosas está aumentando, acompanhada pela maior esperança de vida e pelo envelhecimento da população, tendência que tem sido mais acentuada em alguns países, mas que está no horizonte de todos¹⁴.

Neste sentido, as novas necessidades de cuidado (de crianças, enfermos e pessoas idosas) tornam inevitável que as mulheres deixem de ser vistas como as únicas responsáveis por esta tarefa. Para que as sociedades se beneficiem do trabalho remunerado das mulheres, deve-se enfrentar um desafio com duas arestas: exigir aos varões que compartilhem as responsabilidades da casa e aos Estados, empresas e instituições que elaborem práticas, normas e prestem serviços com tendência a fazer do cuidado uma responsabilidade compartilhada por todos os atores.

Outro tema relevante a considerar é que a queda global da pobreza regional tem ido a paralelo com o aumento do índice de feminização da pobreza e da indigência. A pobreza e a indigência diminuíram nos últimos 15 anos anteriores à crise global. Em nível regional, essa diminuição rondou os 10 pontos. Neste sentido, o aporte das mulheres não tem sido menor e se produziu por duas vias: o trabalho remunerado —incluindo as remessas das migrantes—, que permite incrementar a renda dos

domicílios, e o trabalho não remunerado, que brinda ao domicílio elementos de bem-estar que não podem adquirir no mercado.

Não obstante, é possível que a crise interrompa esta tendência. Mesmo que ainda seja difícil prever o impacto que esta crise poderá ter no trabalho remunerado e não remunerado das mulheres na América Latina e no Caribe devido às grandes diferenças das realidades políticas, sociais e econômicas de cada país há alguns sinais que permitem aventurar sobre a maneira de como influirá esta crise e a magnitude de suas repercussões. De acordo com informação produzida pela CEPAL, a crise afetará com maior intensidade as mulheres dos países com maior abertura comercial, como é o caso dos países da América Central e o México, que têm os Estados Unidos como principal receptor de suas exportações (Montaño e Milosavljevic, 2010). O nível extremo de desigualdade social que persiste na região causa efeitos mais radicais e persistentes para os setores mais vulneráveis da população. Na avaliação realizada pelos países da região ao cumprirem-se 15 anos da adoção da Plataforma de Ação de Beijing (CEPAL, 2009c), constatava-se que, ainda que a porcentagem de pobres tenha diminuído a desigualdade não teve o mesmo comportamento. Considerando especificamente a dimensão de gênero, aparece um paradoxo revelador: apesar de sua contribuição para esta queda substantiva e sustentada da pobreza, os domicílios com chefia feminina continuam sendo mais pobres que os chefiados por homens (CEPAL, 2010b). Além disso, à medida que a pobreza se reduzia, na maioria dos países da região se registrava um aumento acentuado da proporção de mulheres em famílias indigentes¹⁵. As diferenças obedecem a que as mulheres enfrentam a pobreza com uma carga de tarefas de reprodução social que restringe seriamente as suas possibilidades de gerar renda própria, à que se somam as discriminações que enfrentam no mercado de trabalho, que se potencializam ainda mais com determinadas origens étnicas e quando moram em áreas rurais.

Não ter renda própria é um fator indicativo da falta de autonomia econômica, dado que se depende de outros, geralmente do parceiro ou do cônjuge. Esta situação pode mudar após uma separação ou depois de enviuar colocando a maioria das mulheres, inclusive as que não provêm de domicílios pobres, em situação de vulnerabilidade à pobreza. O fato de não ter renda própria

¹¹ Espera-se que a taxa global de fecundidade na América Latina e no Caribe caia de 3,02 filhos no quinquênio 1990-1995 para 2,09 no quinquênio 2010-2015. Veja Estadísticas de género da CEPAL [on-line] <http://www.cepal.org/mujer> de acordo com as bases de dados de população das Nações Unidas (2008) e CELADE-Divisão de População da CEPAL (2008).

¹² Em 1990, 22% dos domicílios de zonas urbanas tinham como chefe uma mulher, cifra que subiu para 30% em 2008. Nos domicílios indigentes, a porcentagem de chefia feminina urbana foi de 27% em 1990 e de 40% em 2008 (CEPAL, 2009d).

¹³ Entre 1994 e 2007, a porcentagem de mulheres de 15 anos ou mais com dedicação exclusiva a casa diminuiu entre 20 e 15 pontos percentuais em países como Chile (de 40% a 20,1%) e a República Bolivariana da Venezuela (de 45,9% a 30,7%) e teve uma redução mínima em países onde as mulheres já estavam muito integradas à população economicamente ativa, como o Uruguai (de 16,5% a 16,3%). Veja Estadísticas de género da CEPAL [on-line] <http://www.cepal.org/mujer>.

¹⁴ Desde a adoção da Plataforma de Ação de Beijing em 1995, a expectativa de vida na América Latina e no Caribe aumentou para ambos os sexos em mais de cinco anos, passando de uma projeção de 68,9 anos entre 1990 e 1995 a uma de 74,5 anos para o período 2010-2015. Veja Estadísticas de género da CEPAL [on-line] <http://www.cepal.org/mujer> de acordo com as bases de dados de população das Nações Unidas (2008) e CELADE-Divisão de População da CEPAL (2008).

¹⁵ Veja o índice de feminidade da indigência e da pobreza [on-line] <http://www.cepal.org/mulher>. Na maioria dos países da América Latina registraram-se aumentos do índice de feminidade da indigência entre 1994 e 2007, que subiu pelo menos 2 pontos em países como o Estado Plurinacional da Bolívia (108,2 a 110,3) até mais de 20 pontos na Costa Rica (de 135,9 a 157 em 2007, ainda que descesse a 151,8 em 2008). Observa-se uma tendência à queda em poucos países que possuem um alto nível de pobreza da população em geral, como El Salvador (111,7 em 1995 a 96,7 em 2004), Honduras (106,7 em 1997 a 98,4 em 2007) e Nicarágua (104,1 em 1993 a 102,5 em 2005). Em outros países, como México e República Bolivariana da Venezuela, o comportamento tem sido mais errático.

forma parte de um círculo vicioso no qual a pobreza da renda familiar, somada à divisão sexual do trabalho que prevalece na sociedade, confina as mulheres a realizar afazeres domésticos em seus domicílios e a não poder sair para o mercado de trabalho¹⁶. Esta situação em poucos casos se deve a escolhas racionais, e é fruto das restrições e da falta de mobilidade que afeta as mulheres.

Em matéria de direitos humanos, nos últimos anos se deram impulso a poucas inovações jurídicas e legais em comparação com a primeira década posterior a Beijing, que se caracterizou por um intenso processo de formulação de leis orientadas a garantir a igualdade entre homens e mulheres. Contudo deve-se destacar que vários países incluíram em suas constituições normas que extrapolam o princípio de igualdade que rege na maioria dos países e que estabelecem a necessidade de paridade entre homens e mulheres, como no caso do Equador, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Bolivariana da Venezuela e da República Dominicana. No Caribe este processo ainda é incipiente e requer uma análise particular da perspectiva da realidade normativa legal desses países.

Existem também outras iniciativas que se distinguem pela amplitude de seu alcance e cujo êxito não pode senão gerar profundas mudanças. Em torno de 2007, alguns países aprovaram leis nacionais que visavam a igualdade de direitos em todas as esferas, como no

caso do México com a Lei Geral para a Igualdade entre Mulheres e Homens e, em menor medida na Nicarágua, Peru e Uruguai. Na Espanha foi criada a lei orgânica 3/2007 para a Igualdade Efetiva de Mulheres e Homens e o Ministério de Igualdade, como elementos claros de transversalidade do princípio de igualdade¹⁷. Em semelhante forma, o Plano Estratégico de Igualdade de Oportunidades —para o período 2008-2011— está inspirado em dois princípios básicos: não discriminação e igualdade.

Do mesmo modo, foram aprovadas leis ou políticas integrais relativas à saúde sexual e reprodutiva (veja o requadro II.2). Também surgiu uma terceira geração de leis em países como Costa Rica, México e República Bolivariana da Venezuela que estão orientadas a encarar a violência contra as mulheres além do âmbito doméstico e a assegurar seu direito a uma vida livre de violência.

No entanto, os avanços no reconhecimento jurídico dos direitos das mulheres têm enfrentado numerosas dificuldades de implementação. Observa-se uma acentuada debilidade no acesso efetivo à igualdade de direitos que as constituições, as leis e os instrumentos internacionais pretendem garantir. Este déficit gera importantes consequências sobre a autonomia das mulheres e as condições de sua vida cotidiana, como será visto mais adiante.

Requadro II.2

OS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO URUGUAI

Em seguimento às leis N° 18.104 de criação do plano nacional de igualdade (2007) e N° 18.426 de Defesa do direito à saúde sexual e reprodutiva (dezembro de 2008), o Ministro de Saúde Pública apresentou os 10 compromissos de saúde a futuro de seu governo e destacou a inclusão no seguro nacional de saúde de uma meta assistencial sobre a saúde das mulheres gestantes. Estes compromissos são:

- Implementar em todo o território nacional a Lei N° 18.426 de Defesa do direito à saúde sexual e reprodutiva
- Fortalecer e ampliar a Comissão Assessora em Saúde Sexual e Reprodutiva do Ministério de Saúde Pública
- Incluir a perspectiva de gênero em todos os programas de saúde da carteira
- Estudar soluções para as mulheres que padecem HIV/Aids ou que estão privadas de liberdade
- Reduzir a sífilis congênita, tratando também os varões infectados

- Implementar serviços de saúde sexual e reprodutiva em todos os centros assistenciais
- Capacitar, realizar campanhas de difusão e implementar serviços em matéria de violência doméstica
- Universalizar o acesso aos métodos anticoncepcionais
- Promover a organização das usuárias e sua participação nos serviços
- Trabalhar na concretização de um sistema de cuidado

Em relação a este último objetivo de sistema de cuidado, o Ministro comprometeu o trabalho do Ministério de Saúde Pública junto com o Ministério de Desenvolvimento Social e o Gabinete Social, com vistas a “uma distribuição equitativa de responsabilidades entre o Estado, a sociedade, a comunidade, a família e entre varões e mulheres”.

Fonte: *La República de las Mujeres*, “Los diez compromisos del ministro Olesker”, ano 11, N° 78, Montevideu, 21 de março de 2010.

¹⁶ Destaca-se a respeito disso que o vínculo entre as atividades domésticas —pagadas ou não— e as maiores possibilidades que têm as mulheres de serem pobres se relaciona com não dispor de nenhuma renda ou de trabalhar em uma das atividades do mercado pior remuneradas. Em nível regional, uma empregada do serviço doméstico recebe o equivalente a 40% do salário das mulheres empregadas em outras ocupações (CEPAL, 2010b).

¹⁷ Informe Nacional ante a décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

B. A autonomia das mulheres¹⁸

A autonomia das mulheres na vida privada e pública é fundamental para garantir o exercício de seus direitos humanos. A capacidade para gerar rendas próprias e controlar os ativos e recursos (autonomia econômica), o controle sobre o próprio corpo (autonomia física) e a plena participação nas decisões que afetam sua vida e sua coletividade (autonomia na tomada de decisões) são os três pilares da igualdade de gênero e de uma cidadania paritária que o Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe revela e analisa.

Responder as perguntas “Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?” exige tomar dados da realidade em temas tão essenciais para a igualdade como o trabalho remunerado e não remunerado, o uso do tempo, a pobreza, a violência de gênero, a participação das mulheres nas distintas esferas decisórias, na saúde e nos direitos sexuais e reprodutivos¹⁹. Esta informação expressa não só diferenças entre os sexos, muito relevantes para entender as brechas, mas também mede aspectos estratégicos relativos à autonomia das mulheres.

1. A autonomia econômica

A subordinação das mulheres se manifesta fortemente no mercado de trabalho, onde se reflete, por sua vez, na divisão sexual do trabalho e na discriminação que, devido a sua débil autonomia física e política, impede as mulheres de decidir sobre sua vida reprodutiva, pôr limites à violência contra ela e participar nos mecanismos de toma de decisões públicas e privadas. A renda e o tempo de trabalho total são um reflexo da desigualdade de gênero que prevalece na região.

¹⁸ Esta seção foi possível graças à informação do Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe [on-line] <http://www.cepal.org/oig>. Durante a décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (Quito, 2007), os Estados membros da CEPAL solicitaram a constituição de um observatório de igualdade de gênero, que ficou a cargo da CEPAL, por meio da sua Divisão de Assuntos de Gênero, com o fim de implementar esta iniciativa e coordenar os esforços tanto de outros organismos das Nações Unidas e de cooperação como dos mecanismos nacionais para o avanço da mulher e dos institutos nacionais de estatística dos países da região. No consenso adotado nessa ocasião, os países reconheceram a paridade como “um dos propulsores determinantes da democracia, cujo fim é alcançar a igualdade no exercício do poder, na tomada de decisões, nos mecanismos de participação e representação social e política, e nas relações familiares ao interior dos diversos tipos de famílias, nas relações sociais, econômicas, políticas e culturais, e que constitui uma meta para erradicar a exclusão estrutural das mulheres”.

¹⁹ Estes indicadores correspondem ao Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe e devem ser considerados adicionais e complementares aos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e aos propostos na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995).

a) População sem renda própria²⁰

Dispor de renda própria confere poder de decisão sobre o destino dos ganhos, seja para cobrir as necessidades do domicílio ou para gastos pessoais. Não tem o mesmo poder de decisão sobre a renda aqueles que são dependentes, entre os quais se encontram com maior frequência as crianças, as pessoas idosas e as mulheres.

No gráfico II.5 mostra-se que, ainda que a porcentagem de mulheres que não dispõem de renda própria tenha se reduzido em 11 pontos percentuais entre 1994 e 2008, a proporção de mulheres que não podem sustentar-se economicamente ainda é considerável: um pouco mais de um terço do total de mulheres nas zonas urbanas e cerca de 44% nas rurais. A maioria não tem acesso a recursos monetários devido a que tem como atividade principal os afazeres domésticos e os cuidados da casa²¹. No entanto, a porcentagem de homens na mesma situação se manteve relativamente estável, em torno a 10%. Esta situação destaca a persistente vulnerabilidade das mulheres à pobreza e à desigualdade.

b) Tempo de trabalho total²²

A porcentagem de mulheres que integra a PEA destina um número significativo de horas diárias ao trabalho remunerado e ao trabalho doméstico não remunerado, cuja soma é geralmente denominada carga de trabalho total (Milosavljevic, 2007). Os dados de 12 países da América Latina que realizaram pesquisas de uso do tempo desde 1998 demonstram, em todos os casos, que as mulheres não só dedicam mais tempo que os homens ao trabalho doméstico não remunerado, mas que a sua carga total de trabalho também é muito maior, mesmo quando o número de horas dedicadas ao trabalho remunerado seja menor, o que afeta negativamente seu acesso à renda²³. Ao considerar a diferença em relação à carga de trabalho doméstico que os homens assumem

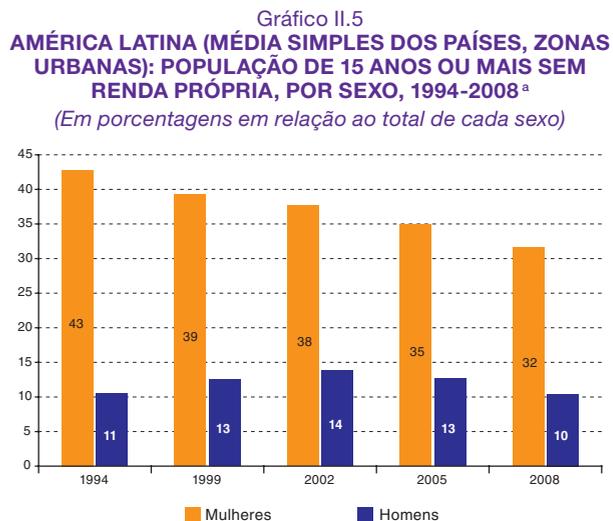
²⁰ Porcentagem de homens e mulheres que não têm renda monetária nem estudam sobre o total da população feminina ou masculina de 15 anos ou mais que não estuda.

²¹ A renda dos indivíduos obtém-se do somatório das seguintes fontes de renda: os saldos, os salários e os ganhos dos trabalhadores independentes provenientes do mercado de trabalho, as pensões e aposentadorias, as transferências de domicílios e as procedentes do exterior, e as compensações sociais outorgadas pelo governo. Também são considerados investimentos a prazo fixo e renda da propriedade, além de outras fontes (veja [on-line] <http://www.cepal.org/oig/aeconomica/>).

²² Este indicador representa o trabalho total realizado, independentemente de ser ou não remunerado.

²³ Veja a recopilação das experiências sobre as pesquisas de uso do tempo da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, México, Nicarágua e do Uruguai no Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe (2010).

—em tarefas como consertos da moradia, carregamento de água e realização de encargos (Milosavljevic e Tacla, 2007)— fica em evidência que a pouca participação dos homens nas tarefas domésticas provoca, em parte, o aumento da carga de trabalho total das mulheres.



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

^a Foram considerados os dados dos seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai e Uruguai (1994); Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Honduras, México, Panamá, Paraguai e Uruguai (1999); Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai (2002); Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai (2005), e Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai (2008).

2. A autonomia física

O fato de que a autonomia seja alcançada mediante o exercício do poder e da capacidade de tomar decisões sobre a própria vida leva a observar as conexões entre a capacidade de decidir sobre a vida sexual, a integridade física e a renda ou ativos: para que as mulheres saiam da pobreza e tenham autonomia econômica é preciso que seus corpos sejam respeitados em múltiplos sentidos, especialmente, que não sofram nenhum tipo de violência econômica, sexual, física nem psicológica. Para alcançar a autonomia, as mulheres necessitam exercer controle sobre os bens materiais e os recursos intelectuais e, sobretudo, necessitam recursos para fazer frente às ideologias e crenças que sustentam a discriminação (Wieringa, 1997; Batliwala, 1997). As barreiras em relação ao próprio corpo costumam fundamentar-se na sexualidade, especialmente na dimensão reprodutiva, já que o sistema sexo-gênero opõe obstáculos à autonomia física das mulheres e à sua autonomia em outros níveis.

a) Maternidade em adolescentes²⁴

Nos últimos 15 anos, a maternidade em adolescentes está considerada um dos problemas mais críticos da região. A pesar da queda da fecundidade em grande parte dos países da região, a gravidez não planejada das adolescentes (entre 10 e 19 anos) e inclusive das meninas mostra as limitações que existem para preveni-la: falta de acesso a métodos anticoncepcionais, falta de acesso a serviços adequados, incapacidade legal para tomar decisões sobre a prevenção, dependência dos pais para acesso aos serviços, falta de educação sexual e falta de poder para negociar a proteção anticoncepcional com o parceiro, os pais ou com os serviços de saúde.

Segundo o Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe, em Trinidad e Tobago aproximadamente 1 de cada 10 jovens entre 15 e 19 anos é mãe, enquanto na Nicarágua a cifra é de 2 de cada 10²⁵. Nessa faixa se encontram países como Chile, México, Paraguai e Peru, com porcentagens próximas a 12%, e outros como Belize, Colômbia, Guatemala, El Salvador e República Bolivariana da Venezuela, com porcentagens próximas a 15% (veja o gráfico II.6). Este fenômeno vem aumentando paulatinamente, e de forma acentuada em contextos de menor escolaridade, zonas rurais e de deslocamento, dentre outros. É o caso da Colômbia, onde em 2005 mais de um terço das adolescentes deslocadas entre 15 e 19 anos eram mães ou gestantes, enquanto 63% das jovens de 19 anos se encontravam nessa situação (Profamilia, 2005)²⁶.

Requadro II.3 **POLÍTICAS SISTEMÁTICAS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO**

Desde 1997 em São Vicente e Granadinas o Estado apoia a participação das mães adolescentes na educação secundária. No ano 2000 o governo criminalizou os atos de violência doméstica e em 2008 incorporou a figura do acoso sexual. Isto ilustra a preocupação do governo pela violência contra as mulheres e sua determinação a eliminá-la.

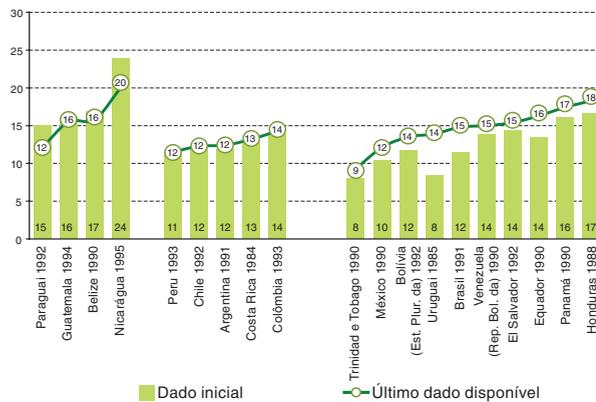
Fonte: Nações Unidas, Departamento de Informação Pública, Comunicado sobre o quinquagésimo quarto período de sessões da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher (WOM/1784), Nova York, 2010.

²⁴ Porcentagem de mulheres adolescentes de 15 a 19 anos de idade que são mães.

²⁵ Veja [on-line] <http://www.cepal.org/oig>.

²⁶ Segundo dados da Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde 2005 (ENDS 2005).

Gráfico II.6
AMÉRICA LATINA E CARIBE (19 PAÍSES): EVOLUÇÃO DA MATERNIDADE DE MULHERES ADOLESCENTES DE 15 A 19 ANOS NUM PERÍODO APROXIMADO DE 10 ANOS^a
 (Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em informação consignada no Observatório da Igualdade de gênero da América Latina e Caribe [on-line] www.cepal.org/oig.

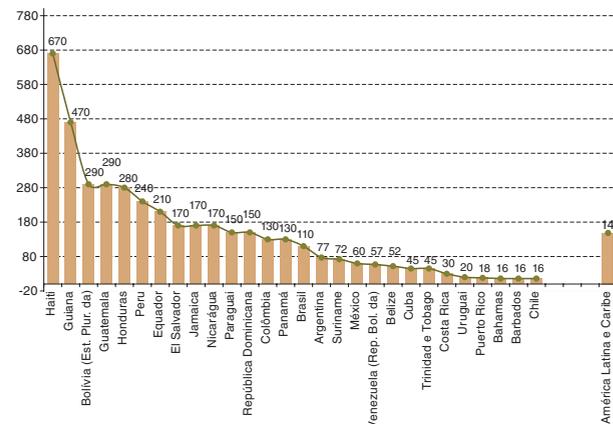
^a Os últimos dados disponíveis correspondem a: Argentina, 2001; Belize, 2000; Brasil, 2000; Chile 2002; Colômbia, 2004-2005; Costa Rica, 2000; Equador, 2001; El Salvador, 2007; Estado Plurinacional da Bolívia, 2001; Guatemala, 2002; Honduras, 2001; México, 2000; Nicarágua, 2005; Panamá, 2001; Paraguai, 2002; Peru, 2007; Trinidad e Tobago, 2000; República Bolivariana da Venezuela, 2001; Uruguai, 1995.

b) Mortalidade materna²⁷

Durante os últimos 15 anos, a redução da mortalidade materna não foi suficiente para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio²⁸ e não se condiz com os atuais níveis de crescimento, e sobretudo não se justifica, dado o progresso alcançado em termos de conhecimento, tecnologia e capacidade para enfrentar os desafios do desenvolvimento²⁹. Os dados disponíveis em nível regional mostram uma queda na taxa calculada por 100.000 nascidos vivos, que passou de 180 em 1990 para 130 em 2005³⁰. Os dados de 2005 deste indicador permitem apreciar as distintas realidades da região: países e territórios com taxas de mortalidade materna menores a 20 por 100.000 nascidos vivos (Bahamas, Barbados, Chile, Porto Rico e Uruguai), países com taxas maiores a 250 por 100.000 nascidos vivos (Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala e Honduras) e outros com taxas elevadíssimas, superiores a 450, como Guiana e Haiti (neste último país, de quase 700) (veja o gráfico II.7).

²⁷ Mortes maternas por cada 100.000 nascidos vivos.
²⁸ A meta 5A do quinto Objetivo de Desenvolvimento do Milênio é reduzir, entre 1990 e 2015, a mortalidade materna em três quartos. Depois de 15 anos, só se reduziu cerca de 25%.
²⁹ Segundo cifras unificadas da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe [on-line] <http://www.cepal.org/oig/>.
³⁰ As estimativas de 1990 foram revisadas utilizando a mesma metodologia empregada para 2005, o que permite sua comparação em nível regional na América Latina e no Caribe (OMS, 2008, pág. 18).

Gráfico II.7
AMÉRICA LATINA E CARIBE (28 PAÍSES): MORTALIDADE MATERNA, 2005^a
 (Por 100.000 nascidos vivos)



Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS) (2008), *Mortalidad materna en 2005. Estimativas elaboradas pela OMS, UNICEF, UNFPA e o Banco Mundial*. Genebra, Edições da OMS, 2008 [on-line] http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789243596211_spa.pdf.

^a Quociente entre o número de mortes maternas (numerador) e o número total de nascidos vivos (denominador), durante um período de tempo, multiplicado por 100.000. A comparação entre os países deve ser feita com cautela dada a grande margem de incerteza associada com estas estimativas. O propósito destas estimativas é chamar a atenção a respeito das diversas dimensões do problema da mortalidade materna. As estimativas são indicativas da ordem de grandeza e não devem ser consideradas precisas. O objetivo é que os países que não dispõem de estimativas possam usá-las, ou em caso de que se questione a validade dos dados informados oficialmente. Veja a informação para alguns anos calendário em algumas publicações internacionais como: *El estado mundial de la infancia*, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); *World Development Indicators*, do Banco Mundial e *La salud en las Américas*, da Organização Mundial da Saúde/Organização Panamericana da Saúde (OMS/OPS), além de seu sítio web. Deve-se ter presente que a definição exata de mortalidade materna varia de uma fonte a outra, particularmente quando se consideram as mortes relacionadas com o aborto. A OMS/OPS também assinala que a maioria das mortes maternas continua sem registrar-se nas zonas que possuem as taxas mais altas. Para suprir este vazio, a OMS e o UNICEF elaboraram novas estimativas de mortalidade materna empregando uma estratégia dupla que combina o uso dos dados disponíveis, sempre que possível ajustados de acordo com os problemas comuns de sub-registro e má classificação das mortes maternas, e desenvolvendo um modelo simples para prever valores para os países cujos dados nacionais não são confiáveis. As estimativas derivadas desta aproximação são consideradas mais confiáveis que as primeiras e são as apresentadas pelas Nações Unidas. Veja os detalhes metodológicos desta nova estimativa no documento de distribuição geral (OMS/UNICEF, 1996).

A mortalidade materna é mais dramática, já que a maioria das mortes ocorre no âmbito institucional da saúde e é consequência de uma enorme cadeia de circunstâncias que se articulam para produzir este resultado: a baixa escolaridade, pertencer a um grupo étnico, a falta de acesso a serviços preventivos em forma oportuna, a precariedade da atenção institucional, a falta de pessoal devidamente treinado e, no fundo, a desigualdade e a discriminação das mulheres, fatores que sustentam sua falta de poder e recursos para tomar decisões informadas e agir em consequência. Em Cuba, os *Hogares Maternos* distribuídos em diversos municípios garantem os cuidados de saúde reprodutiva e integral das gestantes com necessidades especiais de atenção em saúde de modo permanente para minimizar os riscos associados à gestação e ao parto³¹.

³¹ Veja o Informe de País apresentado ante a décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e o Caribe.

c) Demanda insatisfeita de planejamento familiar³²

A mesma conjuntura de desigualdade determina que a demanda de planejamento familiar não seja satisfeita. Esta carência é particularmente acentuada nos países com maior mortalidade materna. No Estado Plurinacional da Bolívia mais de 2 de cada 10 mulheres (22,7%) manifestam seu desejo de contar com métodos anticoncepcionais, sem consegui-los; na Guatemala o número chega a quase um terço (27,6%), enquanto no Haiti são 4 de cada 10 (39,8%). Em contraste, países com menor mortalidade materna como Colômbia têm níveis elevados de uso de métodos anticoncepcionais modernos, com somente 5,8% de demanda insatisfeita.

d) Morte de mulheres ocasionada por seu parceiro ou ex-parceiro íntimo³³

A violência contra a mulher é uma forma extrema de dominação e poder. Denomina-se feminicídio a morte de uma mulher provocada pelo parceiro ou ex-parceiro íntimo. Superar o feminicídio requer a conciliação da vida laboral e familiar baseada no respeito dos três pilares de sua autonomia individual. A negociação da autonomia das mulheres com seus parceiros até o momento está principalmente em mãos de ambos, e as instituições do Estado têm-se mostrado particularmente débeis na proteção da integridade física de muitas mulheres. Ao carecer de autonomia econômica (falta de renda e de tempo) e de autonomia na tomada de decisões (não dispor de recursos para enfrentar as consequências de decisões autônomas) a violência e a morte são os desenlaces de uma longa cadeia de discriminação e silêncio que só pode ser remediada mediante políticas públicas (CEPAL, 2009b). A falta de garantias e de cumprimento das leis torna muito difícil prevenir ou interromper a relação com seu agressor. Segundo estudos qualitativos, muitas mulheres adiam a denúncia ou não se atrevem a pôr limites à violência por falta de autonomia econômica e por sua situação de pobreza, o que prolonga o círculo vicioso da violência e da desigualdade (CEPAL, 2009b).

Segundo dados de cinco países da região dos quais se dispõem de informação 289 mulheres foram vítimas de mortes ocasionadas por seu parceiro íntimo ou ex-parceiro íntimo. No Peru foram assassinadas 117; na República Dominicana 79; no Chile 52; no Paraguai 27 e na Costa Rica 14. No entanto, os países com maior

número de mulheres vítimas em relação à população total são, em ordem decrescente, República Dominicana, Paraguai e Peru. Este número total de mortes violentas de mulheres representa a gravidade do problema na região e mostra um tipo de violência de gênero dirigido às mulheres por sua condição de mulheres, como consequência de sua situação de subordinação e de menor poder em relação aos homens. Também mostra que não são fatos isolados e que devem ser informados por meio de um sistema de registro mais uniforme e da coordenação entre os distintos organismos estatais e a sociedade civil para avançar na tipificação mais adequada deste delito.

3. A autonomia nos processos de tomada de decisões

Os últimos 15 anos foram importantes para o acesso das mulheres à tomada de decisões políticas e às políticas públicas. A participação das mulheres nas legislaturas aumentou em quase todos os países da região, o que se deve em grande medida à ação afirmativa — neste caso, em particular, às leis de cotas. Ainda que a presença das mulheres tenha aumentado na média regional, em geral é mais baixa do que as leis vigentes indicam. Isto ocorre em parte porque há descumprimento das sanções estabelecidas e operam outros fatores, como a compatibilidade com os sistemas eleitorais, o acesso a financiamento por parte das mulheres e as práticas internas dos partidos que limitam o efeito destas medidas. Pelo contrário, nas prefeituras as mulheres contam com uma representação que não supera 8%.

A mudança de mentalidade ocorrida em relação à participação das mulheres se econtra refletida nas duas consultas a líderes de opinião realizadas pela Divisão de Assuntos de Gênero da CEPAL que mostram a aceitação majoritária da participação feminina e das leis de cotas, e também que, para a maioria das elites regionais, a paridade política entre homens e mulheres é um processo em andamento, talvez irreversível³⁴. Em termos gerais, as lideranças aprovam os objetivos da paridade política e os seus instrumentos mais conhecidos, incluindo ações afirmativas e leis de cotas.

Ao mesmo tempo, a maior parte dos consultados e das consultadas pensa que a ascensão das mulheres tem contribuído a melhorar a representatividade do sistema democrático. As respostas também demonstram que as elites políticas não crêem que a busca deliberada da paridade política de gênero implique riscos para a democracia; tampouco crêem que os representantes não cheguem aos cargos públicos por seus próprios méritos nem que promovam a confrontação entre homens e mulheres.

³² Porcentagem de mulheres em união que não desejam ter mais filhos ou que adiariam o nascimento de um seguinte filho, mas que não estão usando um método de planejamento familiar.

³³ Número absoluto e taxa de mulheres de 15 anos ou mais vítimas mortais de seu parceiro ou ex-parceiro íntimo, por cada 100.000 habitantes.

³⁴ Veja o Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe [on-line] <http://www.cepal.org/oig>.

a) Mulheres no poder executivo

Na maioria dos países da região, a representação das mulheres no poder executivo é inferior a dos homens. Ainda que em alguns países se observem níveis mais elevados, como no caso de Granada (54,5%) ou da Espanha (50%), onde o governo mostra desde 2004, uma presença equilibrada de mulheres e homens nas carteiras ministeriais, na Argentina, Equador e Peru a representação feminina alcança cerca de 30%³⁵. Cabe destacar que em 2009, na Costa Rica foi aprovada a Lei N° 8.765 do Código Eleitoral, onde se dispõe que a participação política se regerá pelo princípio de paridade (o gabinete atual conta com 43% de mulheres) e que durante o primeiro gabinete da presidenta Bachelet no Chile, em 2006 houve 48% de representação feminina³⁶. A menor presença de mulheres no poder executivo se observa no Brasil, Haiti, Ilhas Caimã, Jamaica, Porto Rico, República Dominicana e na República Bolivariana da Venezuela, com porcentagens inferiores a 15%. É importante assinalar que a presença das mulheres no poder executivo é completamente dependente do compromisso com a paridade política da chefia do Estado.

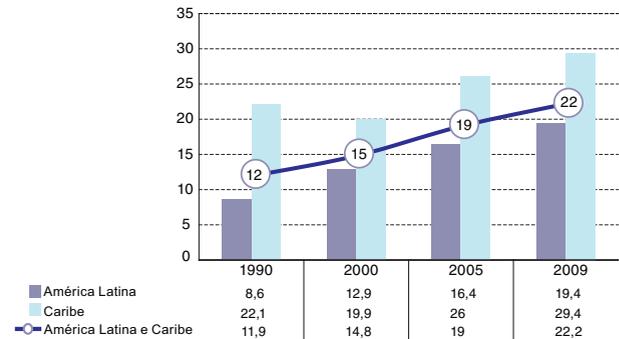
b) Poder legislativo

Os dados disponíveis para 2010 mostram que a porcentagem regional das mulheres no parlamento tem evoluído nos últimos 10 anos. Apesar dessa evolução, a porcentagem é ainda muito baixa para a região, já que só chega a 22,2%. Entre 2005 e 2009 registrou-se um leve aumento de apenas 3,2%. Os níveis mais altos de participação se encontram no Caribe, onde as porcentagens flutuam entre 22,1% e 29,4% no período entre 1990 e 2009 (veja o gráfico II.8). Alcançar a paridade é ainda um desafio, pois com esta tendência se está ainda muito longe da equidade de gênero.

A persistência da presença masculina majoritária nos parlamentos revela o desafio de seguir gerando mecanismos para reduzir os arraigados obstáculos que impedem a liderança política das mulheres, que não chegam a representar a metade da participação política dos varões. Em 2009, em 5 dos 33 países com dados

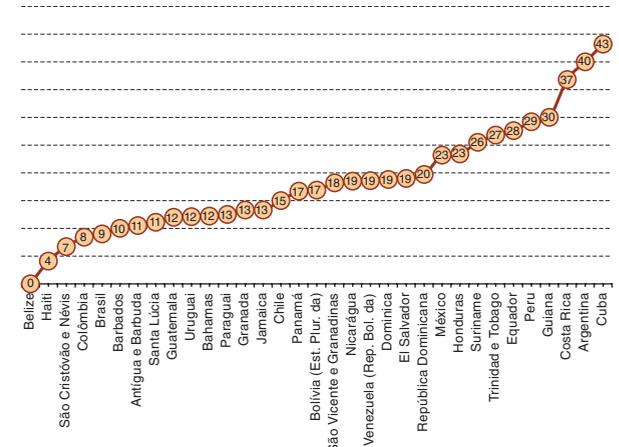
disponíveis se registrou uma representação feminina nos parlamentos inferior a 10% e em só 4 deles era superior a 30% (na Argentina, Costa Rica, Cuba e Guiana). Somente a Argentina e Cuba superam o umbral de 40% (veja o gráfico II.9), sendo este último país um dos primeiros do mundo quanto à representação feminina no parlamento (43%). Ainda mais categórico é assinalar que 54% dos países da região se situam abaixo da média mundial (CEPAL, 2010b).

Gráfico II.8
AMÉRICA LATINA E CARIBE: EVOLUÇÃO DOS CARGOS OCUPADOS POR MULHERES NOS PARLAMENTOS NACIONAIS
(Em porcentagens)



Fonte: Nações Unidas, Base de dados de indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio [on-line] <http://millenniumindicators.un.org>, 2009.

Gráfico II.9
AMÉRICA LATINA E CARIBE: PROPORÇÃO DE MULHERES NO PRINCIPAL ÓRGÃO LEGISLATIVO NACIONAL, CERCA DE 2009
(Em porcentagens)



Fonte: Observatório de igualdade de gênero da América Latina e Caribe [on-line] <http://www.cepal.org/oig/>, 2009; Nações Unidas, Base de dados de indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio [on-line] <http://millenniumindicators.un.org>, 2009.

³⁵ Ibid.

³⁶ Apesar de que a informação da Costa Rica ainda não consta no sítio on-line do Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe, atualmente, na presidência de Laura Chinchilla, há 43% de representação feminina nas carteiras ministeriais, segundo informado pelo país ante a décima primeira Conferência sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

c) A legislação de cotas

A partir de 1991 se promulgaram várias leis de cotas na região. Na Argentina, se promulgou a primeira lei de cotas, chamada *Ley de Cupo Femenino*, que estabelece uma série de modificações à legislação eleitoral. Atualmente 13 países latino-americanos têm legislação que determina as cotas para a inscrição de candidatas aos parlamentos nacionais. No entanto, somente em 6 países se tipifica o mandato de posição nas listas e em 10 países se explicita a sanção, mas nem sempre ficam claras as atribuições dos organismos eleitorais para aplicá-la.

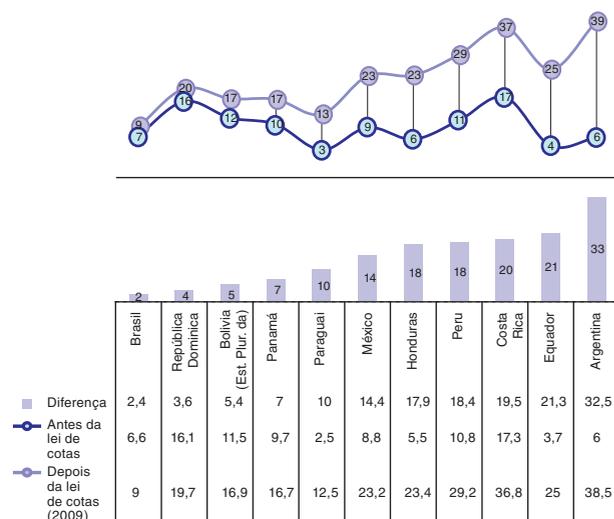
Nas leis de cotas da América Latina se adota uma legislação que define a porcentagem de mulheres que devem ser inscritas como candidatas e com possibilidades de ser eleitas. Também, se obriga os partidos a fazer modificações em seus estatutos para aplicar a normativa nas listas de candidatos a órgãos colegiados e em suas diretivas. Desta maneira, em cada país o aumento das mulheres nos âmbitos de tomada de decisões se deve à obrigação dos partidos políticos de inscrever entre 20%, como é o caso do Paraguai, e 45%, como no caso do Equador.

É interessante constatar que as diversas iniciativas legais ocorreram nos anos 90 e que durante a década de 2000 vários países incorporaram mudanças em forma paulatina na legislação eleitoral. Este é o caso do Uruguai, que sancionou em 2009 uma legislação de cotas que se aplicará por primeira vez em 2014, e da República Bolivariana da Venezuela, onde uma normativa do Poder Eleitoral estabeleceu a incorporação de 50% de candidatas para as eleições dos conselhos legislativos regionais realizados em novembro de 2008. No Estado Plurinacional da Bolívia, o artigo 278 da Constituição Política do Estado estabelece que devam ser consideradas a paridade e alternância de gênero. No Equador, a Constituição estabelece, em seus artigos 61 e 65, o princípio de paridade nos cargos de indicação ou designação da função pública. Na Colômbia, a Lei de Cotas permitiu incrementar a participação de mulheres tanto no gabinete nacional como nos gabinetes departamentais e municipais. Na Costa Rica, a Lei N° 8.765 estabeleceu em 2009 a participação política a partir do princípio de paridade.

O efeito destas reformas se aprecia no aumento da presença de legisladoras nos parlamentos, de mais de 30 pontos percentuais entre 1990 e 2009 na Argentina e de 20 pontos percentuais na Costa Rica, seguidas pelo Equador com 21%, México com 24% e Peru com 18% de representação parlamentar feminina (veja o gráfico II.10).

Gráfico II.10
AMÉRICA LATINA (11 PAÍSES): DIFERENÇA NA REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR FEMININA APÓS A INCORPORAÇÃO DE LEIS DE COTAS

(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em informação consignada no Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe, março de 2010.

d) Poder judiciário

Ao observar a participação das mulheres no máximo organismo do poder judiciário na última década, se destaca o aumento de entre 8% e 19%, cifra que se estanca o crescimento nos últimos quatro anos. Este antecedente é significativo, dada a composição das cortes supremas, já que em vários países os juízes se renovam no cargo com lentidão e depois de longos períodos de mandatos aos que estão sujeitos os seus membros, que em alguns casos são vitalícios³⁷.

e) Governos locais

Em relação à participação das mulheres nos governos locais, a porcentagem média de prefeitas eleitas se elevou de 5,1% para 7,8% entre 1998 e 2009, o que significa um aumento leve durante a década e mostra um panorama pouco estimulante. Ao analisar as cifras por países, se observa um pequeno incremento em 11 países que não supera os 4 pontos percentuais, com nula variação no Peru e no Uruguai, assim como uma queda no caso de

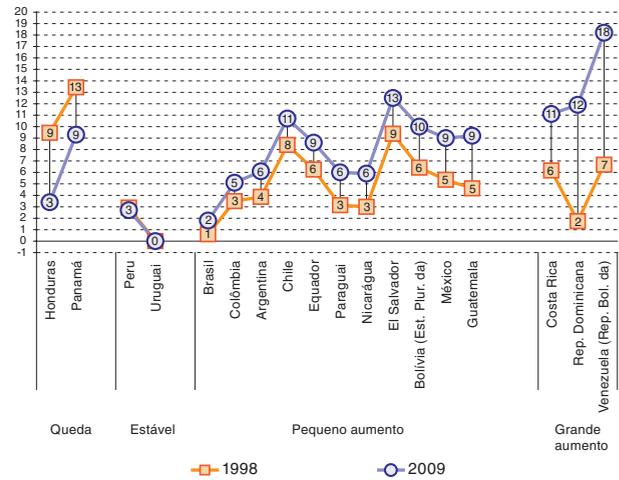
³⁷ CEPAL, com base em informação entregada pelos governos ao Observatório da igualdade de gênero da América Latina e o Caribe [on-line] <http://www.cepal.org/oig>.

Honduras e Panamá. Somente nos casos da República Dominicana e da República Bolivariana da Venezuela se registram um aumento de 10 pontos (veja gráfico II.11).

A brecha entre o número de prefeitas e o de vereadoras se mantém no mesmo nível em todos os países, com um número menor de mulheres no nível mais alto de tomada de decisões, o que obedeceria a que as prefeituras concentram maiores recursos e poder de decisão, enquanto as câmaras de vereadores têm cargos de influência muito menor. Cabe assinalar também que em alguns países o aumento da presença de mulheres nas câmaras foi consequência das diversas ações afirmativas aplicadas nesse nível.

Como assinalado, apesar de que na maioria dos países existe uma baixa representação das mulheres nos postos de tomada de decisões, se registrou um aumento em alguns cargos em alguns países da região. O impacto das cotas na década de 1990 não foi só quantitativo, mas também simbólico, fato que se destaca ainda mais com a presença das duas Presidentas do Cone Sul e, recentemente, com a eleição da Presidenta de Costa Rica. Não obstante, os homens continuam sendo maioria nos cargos de poder e não se pode garantir que a presença atual de mulheres se mantenha no tempo.

Gráfico II.11
EVOLUÇÃO DA PROPORÇÃO DE MULHERES PREFEITAS, 1998-2009
(Em porcentagens sobre o total de cargos)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em informação do Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento das Nações Unidas para a Promoção da Mulher (INSTRAW) para o Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe.

Capítulo III

O trabalho remunerado das mulheres

Durante a década de 1990, os países da América Latina e do Caribe se integraram aos processos de globalização dos mercados mediante a liberalização de suas economias e a redução da intervenção do Estado. Isto ocorreu em resposta aos fatos que marcaram os anos oitenta e serviram para impor o paradigma de livre mercado: a dívida externa, os processos hiperinflacionários e a instabilidade macroeconômica. Não obstante, ainda que se tenha conseguido controlar a hiperinflação e notáveis melhorias na gestão do orçamento público e na poupança fiscal, não se alcançaram os avanços sociais esperados.

Entre 1990 e 2009, as economias da região sofreram choques externos provocados pelas variações cíclicas dos fluxos de capitais devido a uma “liberalização prematura, indiscriminada, mal sequenciada” (CEPAL, 2010a, pág. 70). Junto com a escassez de capitais, a instabilidade, reforçada pelas políticas macroeconômicas pró-cíclicas, tem cumprido um importante papel no escasso dinamismo do investimento produtivo em relação aos níveis logrados pela taxa de formação de capital nos anos setenta (18,4% em 1990 frente a 23,5% em 2008) e, em consequência, na relativa estabilização da produtividade global de boa parte das economias latino-americanas e caribenhas.

Em longo prazo, também se evidencia a falta de políticas industriais, que não permitiu modificar a profunda heterogeneidade estrutural que supõe a existência de brechas de produtividade como traço estrutural dos processos de desenvolvimento latino-americanos dos anos sessenta em diante¹.

Estas “brechas de produtividade refletem e ao mesmo tempo reforçam as brechas das capacidades, de incorporação de progresso técnico, de poder de negociação, de acesso a redes de proteção social e de opções de mobilidade ocupacional ascendente ao longo da vida laboral” (CEPAL, 2010a, pág. 92). São, portanto, determinantes da configuração e do dinamismo do mercado de trabalho assalariado e do trabalho independente.

De fato, entre 1990 e 2008, os setores de baixa produtividade da região —agricultura, construção, comércio e serviços municipais e pessoais— absorveram a maioria da população ocupada (71,5%), enquanto nos setores de alta produtividade —mineração, energia e finanças— ocupa aproximadamente 7,5% desta população. Os empregos nos setores de produtividade média —indústria e transporte—, por sua vez, representam 20,8% do emprego total (CEPAL, 2010a).

A produtividade das empresas tem implicações em termos de remuneração, de condições de trabalho e de acesso à proteção social. Nos setores de baixa produtividade, os salários, assim como os ganhos dos trabalhadores independentes, são menores que nos de alta produtividade.

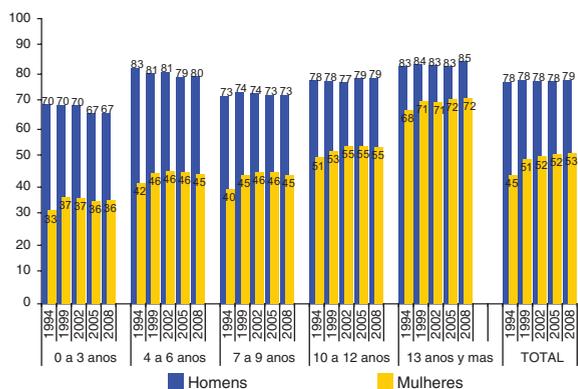
Nas últimas décadas, a taxa de participação das mulheres se relaciona mais diretamente com os anos de estudo que a dos homens. Quanto mais elevado é o nível de escolaridade das mulheres, maior é sua taxa de participação e menor é a diferença com a população

deles, assim como entre as empresas. A brecha externa se refere às assimetrias nas capacidades tecnológicas da região em relação às economias desenvolvidas.

¹ A heterogeneidade estrutural tem duas origens inter-relacionadas, uma interna e outra externa. A brecha interna abrange as conhecidas diferenças de produtividade que existem entre os diferentes setores de atividade e dentro de cada um

economicamente ativa (PEA) masculina. Em 2008, a PEA feminina alcançou seu máximo com 13 anos ou mais de estudo, mas ainda se encontrava 13 pontos percentuais abaixo da masculina. Isto destaca a importância que a educação tem para o acesso das mulheres ao trabalho remunerado, situação que não afeta da mesma forma os homens (veja o gráfico III.1).

Gráfico III.1
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES DOS PAÍSES): TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE HOMENS E MULHERES NA ATIVIDADE ECONÔMICA, SEGUNDO NÚMERO DE ANOS DE INSTRUÇÃO, ZONAS URBANAS, 1994-2008^a
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países [on-line] www.cepal.org/mulher.

^a A cada ano a média foi calculado para 15 países em 1994; 16 países em 1999; 17 países em 2002; 16 países em 2005; 14 países em 2008.

Do ponto de vista dos direitos das trabalhadoras, a tendência foi avançar na conquista do trabalho assalariado —limitada pelas características do desenvolvimento na região— e na proteção da maternidade como condição minimamente necessária para sua inserção no mundo laboral público. A importância de ambas conquistas é inquestionável, ainda que seja necessário destacar as distorções que sofreram devido à estrutura do mercado de trabalho, à natureza das instituições trabalhistas e à persistência do trabalho não remunerado como tarefa principalmente feminina. A maioria das mulheres trabalha na informalidade e para muitas a maternidade pode ser um obstáculo.

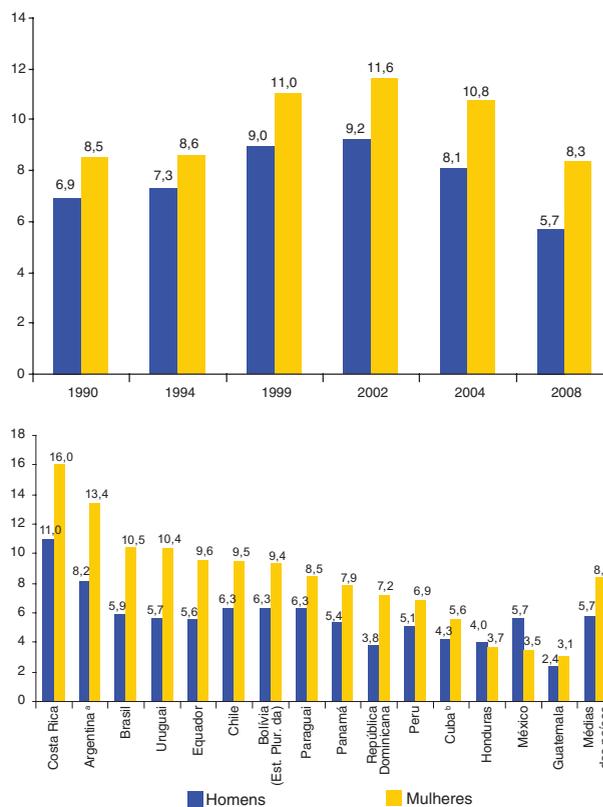
Alguns países adotaram medidas e programas orientados a melhorar a situação das mulheres. Tal é o caso da Argentina com a *Comisión Tripartita de Igualdade de Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral*, aprovada em 1999 e relançada em 2009, e o da Colômbia com o subsídio de desemprego, as ações afirmativas para a geração de emprego e o desenvolvimento empresarial, o *Programa de la mujer empresaria* e a agenda para a igualdade laboral.

A incorporação das mulheres ao mercado de trabalho se ha gestado em meio de mudanças demográficas (menos filhos, envelhecimento da população), uma oferta estatal deficiente em matéria de serviços públicos de cuidado,

altos custos da oferta mercantil e menor disponibilidade de redes sociais e familiares para o cuidado. Isto as relega às ocupações mais flexíveis e informais, como os empregos de tempo parcial (28% das mulheres ocupadas frente a 16% dos homens ocupados) ou os empregos a domicílio, nos que costumam ser submetidas às cadeias de subcontratação. A falta de oportunidades de emprego nestas circunstâncias dificulta o acesso à renda, o que, por sua vez, obstaculiza o acesso aos serviços de cuidado que permitiriam a conciliação da vida laboral e familiar, que resulta tão complexa para as mulheres.

Ainda persiste uma grande brecha entre homens e mulheres considerando as oportunidades de trabalho e constata-se na região que as diferenças nas taxas de desemprego têm ido sistematicamente em aumento. Em 1990 esta diferença era de 1,6 pontos percentuais mais para as mulheres e em 2008 se havia incrementado para 2,6 pontos percentuais (veja o gráfico III.2). O desemprego feminino tampouco tem mostrado diminuição importante, pois os níveis continuam acima de 8%, enquanto os homens registram as taxas mais baixas do período 1990-2008 com menos de 6%.

Gráfico III.2
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES DOS PAÍSES): EVOLUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO URBANA, 1990-2008
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

^a A cada ano a média foi calculado para 14 países em 1990; 15 países em 1994; 16 países em 1999; 17 países em 2002; 16 países em 2005; 14 países em 2008.

Requadro III.1
EQUIDADE DE GÊNERO NAS EMPRESAS

As empresas podem cumprir um papel importante na promoção de novas modalidades de articulação entre a vida laboral e familiar, assim como no acesso ao emprego e na participação igualitária. A este respeito, nos últimos anos se realizaram interessantes experiências impulsionadas pelos mecanismos de gênero em vários países da região. A integração da equidade de gênero nos diferentes âmbitos da organização é reconhecida cada vez mais como uma contribuição à qualidade da gestão, amparada, em alguns casos, pelo sistema ISO de certificação de qualidade. O processo realizado nas empresas é reconhecido publicamente por uma certificação ou selo de equidade e qualidade entregado pelo governo.

Entre estas experiências pode-se mencionar:

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

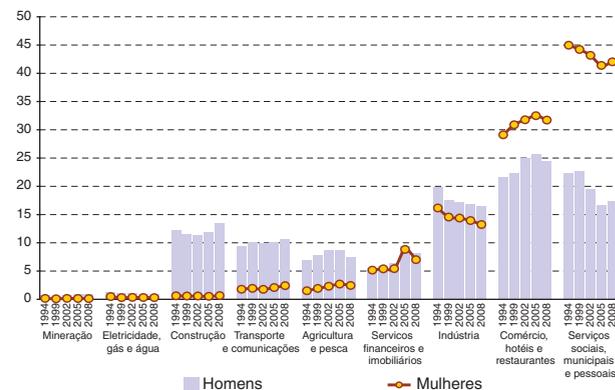
- Argentina: Programa Piloto de Certificação de Empresas em Equidade de Gênero (Modelo de Equidad de Gênero para la Argentina, 2009)
- Brasil: Programa Pró-Equidade de Gênero
- Costa Rica: Sistema de Certificação Laboral com Selo de Equidade de Gênero
- Chile: Selo Iguala de boas práticas laborais com equidade
- Espanha: Distintivo “Igualdade de Oportunidades en la Empresa”, Real Decreto 1615/2009 Igualdade na empresa
- México: Modelo de Equidade de Gênero
- República Dominicana: Programa piloto de Certificação de Empresas em Equidade de Gênero.
- Uruguai: Programa de Gestão da Qualidade com Equidade de Gênero

A. A segmentação horizontal e vertical do emprego das mulheres

Outra particularidade do mercado de trabalho, cujas mudanças têm sido poucas e lentas, é a concentração das pessoas em ocupações caracterizadas como “masculinas” ou “femininas”. A segmentação horizontal forma parte de um problema de natureza sistêmica que se reproduz em três âmbitos: a) na família, através da socialização, considerando que o êxito das meninas continua projetando-se como uma combinação de profissão e maternidade, b) na escola, onde a reprodução de estereótipos explica, em boa parte, a concentração das jovens em estudos compatíveis com a vida familiar, e c) na oferta de trabalho, que demanda na vida pública capacidades semelhantes às valorizadas na vida familiar. Então, não é casual que as mulheres predominem entre os trabalhadores dos serviços de educação e saúde, dos serviços às pessoas e do comércio (entre 1994 e 2008, mais de 40% das mulheres estavam ocupadas nos serviços sociais, municipais e pessoais). Agregando as que trabalham na área dos serviços financeiros, cujo peso aumentou em 2005, pode-se ver que quase a metade das mulheres que realizam trabalhos remunerados está ocupada no setor dos serviços (veja o gráfico III.3).

As trabalhadoras do setor financeiro apresentam especial interesse porque são uma mostra da capacidade excepcional de alguns grupos de mulheres de superar o estigma que equipara emprego feminino com precariedade e baixos salários. Ainda que seus salários ou ganhos sejam tendencialmente menores que em outros setores de produtividade média ou alta, estas mulheres enfrentam o desafio crítico da segmentação vertical, já que encontram maiores obstáculos para desenvolver sua carreira profissional².

Gráfico III.3
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES DE 14 PAÍSES):
OCUPADOS DE 15 ANOS OU MAIS, SEGUNDO RAMO DE
ATIVIDADE, ZONAS URBANAS, CERCA DE 1994 A 2008
(Em porcentajes)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

O fato de que a proporção de mulheres entre os formados universitários alcance pouco mais de 60% e que as estudantes estejam sobrerrepresentadas em carreiras relacionadas com as ciências sociais, as humanidades e as artes, a saúde e o bem-estar e, sobretudo, a educação, prova que ainda existem marcadas diferenças de gênero na educação terciária. Entre os campos de estudo onde as mulheres estão muito sub-representadas se encontram as carreiras de engenharia, manufatura e construção, e agricultura (veja o gráfico III.4). Cabe observar que no caso de Cuba, as mulheres representam 46,7% da força de trabalho do país e existem categorias ocupacionais feminizadas, como a judicatura, a medicina e a

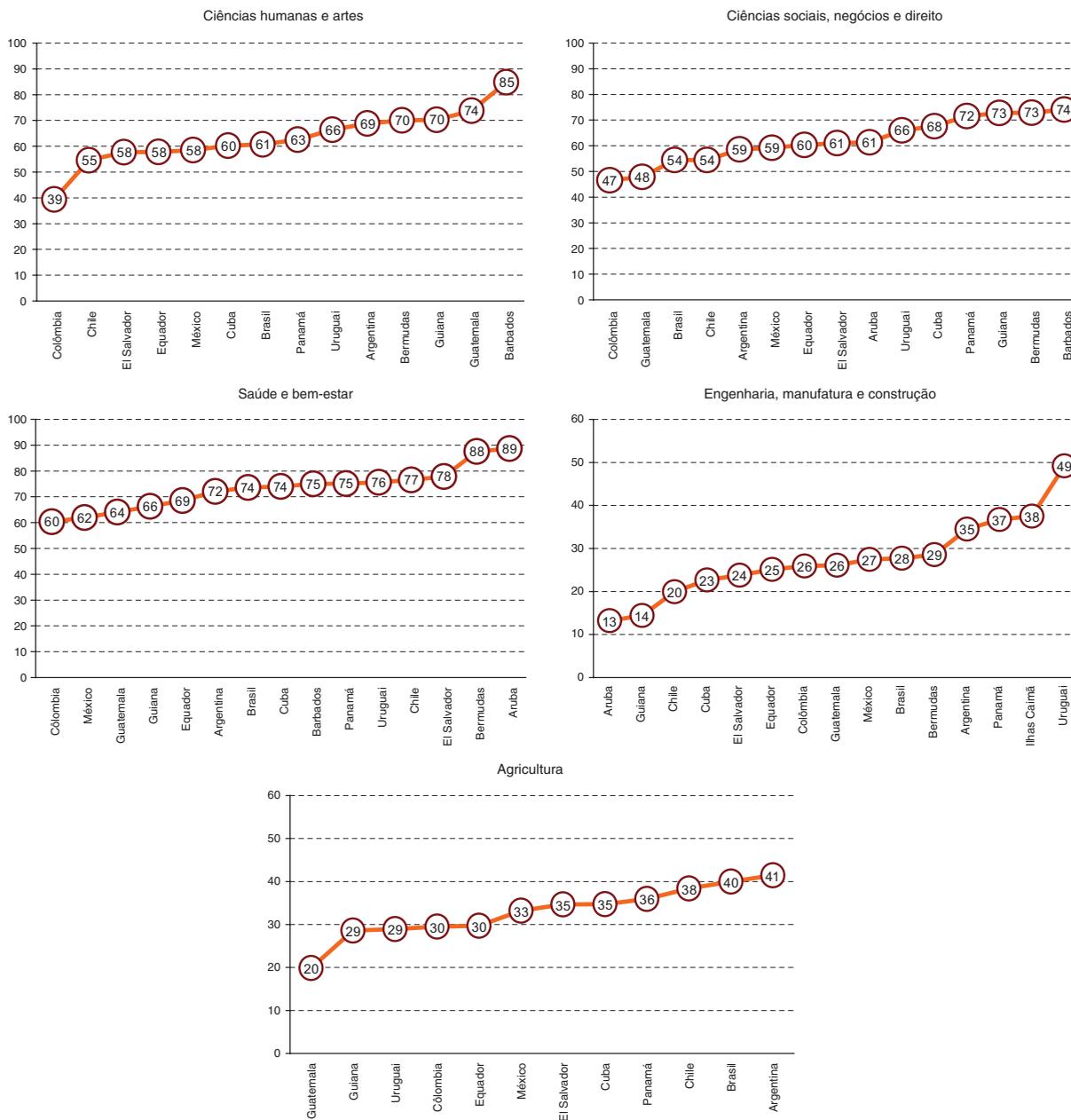
² Podem-se consultar a respeito os estudos da Divisão de Assuntos de Gênero da CEPAL, em particular Aguirre, García Sainz e Carrasco (2005) e Montaña e Milosavljevic (2010).

tecnologia. Por último, deve-se destacar que em Cuba as mulheres fruem do direito de igual salário por trabalho de igual valor³.

À precariedade do emprego se soma que, na maioria dos serviços, as mulheres se concentram nos postos hierárquicos mais baixos e de menor autoridade

da pirâmide ou exercem ofícios que requerem menor qualificação. A esta segmentação vertical se deveria o fenômeno conhecido como “teto de cristal”, em alusão às barreiras de poder invisíveis que impedem as mulheres de ascender nas empresas. Do total de pessoas ocupadas que se desempenham em cargos de diretoria ou como

Gráfico III.4
AMÉRICA LATINA (PAÍSES SELECIONADOS): MULHERES NO TOTAL DE FORMADOS DA EDUCAÇÃO TERCIÁRIA, POR CAMPO DE ESTUDO, 2003-2008
(Em porcentagens)



Fonte: Instituto de Estatística da UNESCO (ISU), Data Centre [on-line] <http://stats.uis.unesco.org/unesco/távelviewer/document.aspx?ReportId=143>.

³ Veja o informe de país preparado para a décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

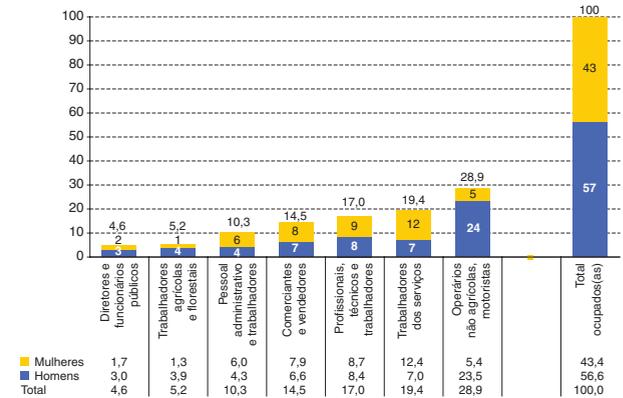
funcionários públicos superiores (4,7%), as mulheres representam 1,7% e os homens 3% (veja o gráfico III.5). Por outro lado, só 3,9% do total das mulheres ocupadas chegam a cargos diretivos, em comparação com 5,2% dos homens. Isto mostra claramente como a discriminação se traduz em ineficiência que impede a sociedade de capitalizar o investimento social na educação de meninas e mulheres.

Entre as barreiras que constituem o teto de cristal podem mencionar-se os estereótipos e preconceitos, as culturas empresariais hostis que excluem tacitamente as mulheres das redes de comunicação informais e a falta de oportunidades para ganhar experiência em cargos gerenciais. As políticas trabalhistas que tradicionalmente vinculam as mulheres com o trabalho de cuidado de familiares dependentes, como correlativo de sua obrigação com as responsabilidades familiares, em parte também são responsáveis por esta situação.

Enquanto o teto de cristal descreve a experiência no extremo superior da estrutura hierárquica, o que algumas autoras chamam o “chão pegajoso” mostra a situação das mulheres no extremo inferior da hierarquia salarial, a quem lhes é difícil sair dos empregos com baixa remuneração e menores perspectivas de mobilidade.

As maiores dificuldades se associam também com a carência de serviços de cuidado acessíveis e a falta de oportunidades de capacitação no trabalho (Harlan e Bertheide, 1994; Albelda e Tilly, 1997).

Gráfico III.5
**AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES DE 15 PAÍSES):
ESTRUTURA DA POPULAÇÃO OCUPADA POR GRUPO
OCUPACIONAL, ZONAS URBANAS, CERCA DE 2008**
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabelações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

B. O mercado de trabalho assalariado

O modelo de desenvolvimento prevalecente estimulou a desregulamentação e a flexibilização do mercado de trabalho a partir do suposto generalizado de que esta era um obstáculo para a geração de emprego. Segundo Weller (2009), dois traços caracterizaram as políticas trabalhistas na América Latina nos anos noventa: a ampliação da variedade de contratos de trabalho e o barateamento de despedir. Além dos contratos de trabalho de duração indefinida surgiram vários tipos de contratos de duração determinada, com diversas condições quanto ao período de prova ou a subcontratação, e a proteção contra o desemprego ficou em mãos dos próprios trabalhadores através, por exemplo, de contas individuais. As pessoas subcontratadas não dispõem de cobertura social nem têm licenças por maternidade ou doença, trabalham sem horários nem estabilidade temporal e são remuneradas por produção.

Mesmo que alguns países tenham introduzido medidas de proteção na institucionalidade trabalhista, estas não abrangem o conjunto dos trabalhadores assalariados e não incluem as pequenas empresas nem as empresas informais, onde predominam as mulheres⁴. As

⁴ As instituições trabalhistas abrangem a legislação sobre as relações (individuais ou coletivas), as políticas do mercado de trabalho (destinadas a favorecer, entre outras coisas, a criação de emprego e a capacitação dos que oferecem sua força de trabalho) e os seguros de desemprego. Estas instituições estabelecem as regras de relacionamento entre empresas e trabalhadores e delimitam o papel do Estado em cada país.

reformas não cumpriram com as expectativas previstas quanto à geração de emprego (Stallings e Peres, 2000), mas a flexibilização sim tem marcado as estratégias de gestão da mão de obra das empresas com consequências importantes para os trabalhadores, sobretudo os menos qualificados ou os que contam com menor capital humano, que obtêm contratos de duração limitada ou postos nas cadeias de subcontratação.

1. As vencedoras débeis da abertura comercial

O impacto das políticas de liberalização sobre o crescimento econômico tem sido amplamente estudado e, em geral, se observa que os resultados são mistos. Assim como o impacto do crescimento econômico sobre as mulheres pode ser diverso, este também depende muito das características da estratégia econômica que promove e sustenta este crescimento, assim como das políticas setoriais específicas que o acompanham.

A abertura comercial como estratégia de integração internacional dos países e os fluxos de investimento estrangeiro direto que a acompanharam abriram oportunidades de emprego para as mulheres na região. No entanto, o emprego criado tem sido principalmente precário e as oportunidades geradas podem não ser sustentáveis no médio e longo prazo, como demonstra o caso da produção de banana em

Santa Lúcia (veja o requadro III.4). A evidência mostra que os investimentos realizados tendem a formas mais intensivas de capital ou a requerer uma força de trabalho mais qualificada. Igualmente se verifica um processo de realocação territorial dos investimentos e de transferência de empregos do setor formal ao setor informal do mercado laboral.

Segundo Giosa e Rodríguez (2010), no período 2000-2006 as mulheres representavam entre 40% e 80 % da força de trabalho total ocupada nas empresas de maqui-
la

—figura emblemática da abertura comercial em termos de emprego, especialmente no ramo têxtil e de confecção—na Costa Rica, El Salvador, Honduras, México, Nicarágua e na República Dominicana. No entanto, estas oportunidades apresentam diversos problemas. Por uma parte, o fenômeno do teto de cristal é muito acentuado nas plantas de maqui-
la: só 0,4% das mulheres que trabalham na maqui-
la ocupam cargos de direção (frente a 1,6% dos homens) e 34% são empregadas administrativas ou realizam tarefas qualificadas (em comparação com 43% dos homens) (Brown

Requadro III.2 SEGUIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÊNERO NO ESTADO

Uma nova geração de políticas de igualdade de gênero está nascendo na América Latina com base em programas de seguimento e fiscalização obrigatória. Dentre as experiências pioneiras destacam-se o *Sistema de Equidad de Género do Programa de Mejoramiento de la Gestión e as Metas de Eficiencia Institucional* do Governo do Chile, a Norma Mexicana NMX-025-SCFI-2009 da Secretaria de Trabalho e Previsão Social do México, norma implementada em dependências e entidades públicas, empresas privadas e sindicatos que permite a qualquer organização pública, privada ou social certificar-se voluntariamente ao incorporar, em sua cultura organizacional, práticas que respeitem em todos os âmbitos a igualdade entre homens e mulheres e o Plano Nacional de Igualdade de Gênero II, 2007-2017 da República Dominicana, que inclui um sistema de indicadores de seguimento da aplicação de políticas públicas executadas pelos diferentes atores do Estado e da sociedade.

Sem haver desenvolvido ainda um sistema formal de fiscalização, outros países estão estabelecendo mecanismos de seguimento das políticas de igualdade por parte do poder executivo com diversas iniciativas orientadas a fortalecer a transversalidade da institucionalidade para a equidade de gênero. Este é o caso da *Política de Estado para la Igualdade*

y la Equidad de Género da Costa Rica, o *Plan de Acción Nacional* de Cuba de seguimento à Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da *Política Nacional de Promoción y Desarrollo Integral de las Mujeres e o Plan de Equidad de Oportunidades 2008-2023* da Guatemala, que inclui um Manual para a institucionalização da perspectiva de gênero e étnica no organismo executivo.

O Equador, por sua vez, está preparando uma proposta de lei orgânica de igualdade que estabelece princípios de atuação dos poderes públicos, regulamenta direitos e deveres das pessoas naturais e jurídicas, tanto públicas quanto privadas, e prevê medidas destinadas a prevenir, eliminar e corrigir toda forma de discriminação no âmbito do princípio e do direito de igualdade e não discriminação de todas as pessoas (mulheres e homens), grupos, comunidades, povos e nacionalidades. No Paraguai, o princípio de igualdade sustentado na constituição nacional e na Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, foi incorporado ao documento “*Paraguay para todos y todas: Propuesta de política pública para el desarrollo social*”, 2010-2020, cuja formulação coordena o Gabinete Social do Poder Executivo.

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base nos informes nacionais apresentados pelos governos da América Latina na décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

Requadro III.3 A INDÚSTRIA DO TURISMO EM BARBADOS

A partir da década de 1950, o Governo de Barbados impulsionou o desenvolvimento da indústria do turismo e deixou de lado a produção de açúcar. Atualmente, a liderança desta indústria é indiscutível e transformou a inserção das mulheres no trabalho, que hoje se desempenham no turismo e nos serviços conexos como mucamas e garçonetes, organizadoras de eventos, bailarinas, cosmetólogas e babás, assim como nas áreas de produção e venda de artesanato e comércio sexual, entre outras. Segundo dados de 2004, 59% das pessoas empregadas no setor são mulheres. Esta

porcentagem esconde que as mulheres são as que ocupam os postos mais baixos do mercado e ficam relegadas aos trabalhos de temporada ou a esquemas de tempo parcial. Esta situação tem gerado fatos positivos, como o empoderamento das mulheres e o aumento da capacidade de negociação com seus parceiros pelo fato de estar empregadas e de prover uma renda ao domicílio. O setor do turismo tem gerado uma oferta de capacitação à qual se incorporaram, sobretudo mulheres que não puderam resolver os problemas de segmentação horizontal e vertical o mercado que apresenta.

Fonte: Secretaria do Commonwealth, “Gender and Trade 2010” [on-line] <http://www.thecommonwealth.org/gtinformation/164419/164437/caribbean/>.

e Domínguez, 2007, citado por Giosa e Rodríguez, 2010, pág. 44). Por outro lado, para a maioria das mulheres que se desempenham como assalariadas com pouca ou nenhuma qualificação, o emprego se caracteriza por carências na proteção social e nas normas de trabalho, longas jornadas de trabalho que se estendem pelo cumprimento imperativo de horas extras, disciplina no trabalho com controle minucioso de todos os tempos (de trabalho e de descanso), políticas de remuneração destinadas a aumentar a produtividade à custa da qualidade de vida das mulheres, baixos salários e riscos para a saúde.

Também, “ante a negativa a cumprir horas extras, ou a necessidade de tomar licenças médicas ou pessoais, ausentar-se por causas de doenças, ou ante a gestação, a rejeição do acoso sexual, ou a promoção da organização de sindicatos, os supervisores e empresários acodem facilmente à rescisão do contrato de trabalho, sabendo de que encontrarão facilmente mão de obra substituta no mercado. O resultado é uma elevada taxa de rotatividade, e um ambiente de elevada instabilidade e vulnerabilidade para as trabalhadoras” (Giosa e Rodríguez, 2010, pág. 47).

O efeito da liberalização comercial nos preços internos dos produtos tem um impacto negativo no emprego nos setores cuja produção é substituída por importações. Por outro lado, a liberalização do comércio de alimentos tem tido um efeito particularmente negativo na vida das pessoas, em especial das mulheres do campo. A troca do cultivo doméstico de produtos agrícolas para a agricultura de exportação nos países em desenvolvimento —e em vários da América Latina—, assim como a crescente relevância dos mercados globais de alimentos, tem levado a um aumento da insegurança alimentar, manifestado na volatilidade dos preços dos alimentos e na redução das reservas mundiais (Nações Unidas, 2009b).

Em definitiva, as mulheres de setores como a maquila, a exportação de produtos agrícolas e o turismo poderiam ser qualificadas como “vencedoras débeis” (Kabeer, 2000) da globalização, já que, ao incorporar-se ao mercado de trabalho, ganham ou tendem a ganhar autonomia, poder de decisão e capacidade de escolha, mas ainda continuam em empregos precários.

Requadro III.4 O MONOCULTIVO EM SANTA LÚCIA

A começo dos anos sessenta em Santa Lúcia registrou-se uma mudança na produção de alimentos que trouxe esperanças à população: a passagem da produção de cana-de-açúcar às plantações de banana, um cultivo que garantia um bom retorno aos grandes produtores e especialmente aos pequenos produtores e às mulheres. Este ouro verde demandava menos mão de obra e estava isento da reminiscência das condições de produção da escravidão. O intercâmbio positivo deste produto com o Reino Unido

foi mantido até 1993, quando a globalização introduziu mudanças e as condições do mercado europeu deixaram fora a produção de Santa Lúcia devido a que sua capacidade exportadora não chegava a satisfazer a demanda gerada no velho continente. Os produtores de banana ficaram fora do mercado e sem capacidade de gerar renda por outra via devido à ausência de um cultivo substituto e a que seus baixos níveis educativos não lhes permitem entrar a outra área do mercado de trabalho.

Fonte: Secretaria do Commonwealth, “Gender and Trade 2010” [on-line] <http://www.thecommonwealth.org/gtinformation/164419/164437/caribbean/>.

Requadro III.5 AS TEMPORERAS: DIA TRABALHADO, DIA PAGADO

O caso das *temporeras* que trabalham no setor de exportações agrícolas no Chile mostra como a implementação do modelo agroexportador tem levado a uma ampliação do emprego de caráter temporário, a um processo de salarização feminina e à instalação de mecanismos de flexibilização, subcontratação e intermediação trabalhista. A porcentagem de assalariadas por temporada no setor agrícola do Chile cresceu de 45,7% em 2000 para 54,5% em 2003 e 2006. Por seu lado, os homens têm participação superior a das mulheres no emprego permanente (51,9% de homens frente a 23,6% de mulheres em 2006).

Ainda que estas mulheres estejam com mais frequência ligadas às empresas de exportação por um contrato de

trabalho assinado (65,6% frente a 46,9% dos homens em 2006), sobretudo nas atividades de embalagem das empresas médias e grandes susceptíveis de fiscalização, as condições de trabalho e os modos de remuneração se incluem em processos de flexibilização. Esta se manifesta pelo excessivo uso de contratos por produção apesar da existência de uma relação trabalhista estável, pela ampliação do sistema de pagamento por unidade de trabalho realizado, pela flexibilidade na periodicidade do pagamento e pela substituição do direito a “semana corrida” pelo conceito de “dia trabalhado, dia pagado”.

Fonte: Angélica Willson e Pamela Caro, “Temporeras de la agro exportación en Chile: tensiones y desafíos asociados a la relación entre la vida laboral y familiar”, *série Mujer y desarrollo*, N° 94 (LC/L.3117-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 2010. Publicação de las Nações Unidas, N° de venda: S.09.II.G.96.

A brecha de renda salarial entre homens e mulheres tem vindo diminuindo com o tempo: enquanto em 1990 as mulheres ganhavam o equivalente a 69% da renda dos homens, em 2008 —quase 20 anos depois— a brecha se reduziu em 10 pontos percentuais, ou seja, que as mulheres hoje ganham o equivalente a 79% da renda dos homens (CEPAL, 2009d)⁵.

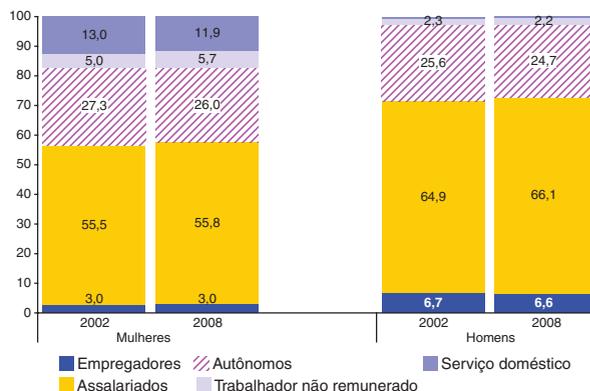
A brecha salarial sintetiza os efeitos de múltiplas desigualdades: menos horas de trabalho remunerado, sobrerrepresentação em ocupações de baixa produtividade, sub-representação em posições hierárquicas e persistência de salários mais baixos por trabalhos de igual valor⁶. Este último fator provém da debilidade ou ausência de leis que garantam a igualdade salarial entre 1990 e 2008 e das barreiras culturais que se mantiveram apesar da inscrição deste princípio nas leis de alguns países, como Cuba e Chile. No *Código Sustantivo del Trabajo* da Colômbia se proíbe fazer diferença no salário com base em gênero.

2. O trabalho doméstico remunerado dentro e fora da fronteira nacional

Sem dúvida o serviço doméstico é o exemplo mais claro de precariedade de trabalho, tanto no âmbito nacional como internacional. Em 2008, 1 de cada 10 mulheres (11,9%) que trabalhavam por renda o faziam no serviço doméstico remunerado (veja o gráfico III.6). Entre as migrantes, este continua sendo o nicho privilegiado para inserir-se no mercado de trabalho ainda que, em alguns casos, se destacam outras profissões como as enfermeiras⁷. Estas migrantes são um elo central nas “cadeias globais de cuidado”, mas também são a expressão mais crítica do caráter discriminatório do mercado global que, por um lado, promove a constituição de famílias estendidas transnacionais e, por outro, limita, do ponto de vista legal, o trânsito das pessoas e deixa muitas mulheres que emigram sem possibilidades de reunificação familiar. O paradoxo desta nova forma de encadeamento é que, à diferença de outros trabalhos, torna praticamente impossível a conciliação entre a vida familiar e de

trabalho, o que tem como contrapartida a perda de qualidade no cuidado dos filhos e filhas das cuidadoras migrantes. As remessas que estas trabalhadoras enviam a seus domicílios de origem se incrementaram nos últimos anos e com frequência representam um aporte não reconhecido para o desenvolvimento (Sassen, 2008).

Gráfico III.6
**AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES DE 18 PAÍSES):
DISTRIBUIÇÃO DOS OCUPADOS, SEGUNDO
CATEGORIA OCUPACIONAL, ZONAS
URBANAS, CERCA DE 2002 E 2008**
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

A má qualidade destes empregos é agravada pela vulneração dos direitos das trabalhadoras do serviço doméstico (Pautassi, 2005), a quem as regulamentações especiais da maioria dos países da região tratam como sujeitos de regulamentação de menor nível e as leis migratórias consideram cidadãs de segunda categoria. Estas trabalhadoras têm baixas remunerações, carecem de décimo terceiro salário, de gratificações —e quando as recebem muitas vezes é em espécie—, trabalham horas extraordinárias como parte habitual da jornada de trabalho, têm descansos diários e semanais insuficientes e estão sujeitas a contratos instáveis com pouca cobertura de seguridade social. Também a junção do lugar de trabalho e de moradia, no caso das trabalhadoras residentes, afeta sua privacidade e propicia relações de trabalho que se aproximam à servidão (Arriagada, 1997)⁸.

Recentemente alguns países como Costa Rica e Equador fizeram reformas legais em áreas com a regulamentação da jornada de trabalho ou o acesso à revisão social. No Paraguai o tema instalou-se na agenda nacional em 2008, com diversas iniciativas legais e programáticas.

⁵ Quando se excluem àquelas que trabalham no serviço doméstico, a renda salarial média das mulheres passa de 72% para 85% da dos homens no mesmo período (CEPAL, 2009d).

⁶ Cabe recordar o fato das mulheres trabalharem para o mercado menos do que os homens responde a uma escolha condicionada pelo entorno cultural, social e econômico, e, na maioria dos casos, não pode ser considerada como de livre escolha das trabalhadoras.

⁷ A região exporta mão de obra que não pode ser absorvida pelos sistemas de emprego nacionais e isto leva muitas mulheres a deixar suas casas e países. Diferenciando por sexo, observa-se que a maioria dos homens migra aos Estados Unidos, enquanto as mulheres se movem dentro da região. Martínez (2003) qualificou este fenômeno como feminização quantitativa da migração intrarregional. Este é o caso das correntes originadas em Honduras, no Paraguai e na República Dominicana, nas que a mobilidade das mulheres está vinculada a motivos de trabalho mais que ao acompanhamento dos parceiros ou à reunificação familiar.

⁸ As migrantes se empregam como assalariadas em ramos de atividade afins às descritas no âmbito nacional, e mesmo quando saem de seus países algumas terminam trabalhando como trabalhadoras sexuais e frequentemente são vítimas da trata de pessoas. Em 2001, 44% das imigrantes nicaraguenses na Costa Rica se encontravam nos serviços sociais e pessoais, incluindo o serviço doméstico (Loria Bolaños, 2002), e do total de dominicanas que moravam na Espanha, 40,5% eram empregadas de casa.

Recuadro III.6 ENFERMEIRAS DE EXPORTAÇÃO

A escassez de enfermeiras nos países desenvolvidos tem motivado o recrutamento deste tipo de recurso humano nos países do Caribe. No entanto, esta corrente migratória de mão de obra qualificada e demandada pelos países desenvolvidos não está isenta de políticas inadequadas de

salários e benefícios, condições desfavoráveis de trabalho e um nível de treinamento e desenvolvimento profissional insuficiente. Os Estados Unidos e o Reino Unido têm tentado pôr um freio a esta situação.

Fonte: Secretaria do Commonwealth, "Gender and Trade 2010" [on-line] <http://www.thecommonwealth.org/gtinformation/164419/164437/caribbean/>.

Recuadro III.7 TRABALHO DOMÉSTICO NA JAMAICA

O setor do trabalho doméstico está dominado por mulheres pobres e sem capacitação, a maioria das quais é chefe de família. Trata-se de um mercado que cresce quando a economia atravessa um ciclo negativo, selado pela falta de investimento estrangeiro e de oportunidades de emprego em

outros setores. A organização *Jamaica Household Workers Association* (JHWA) interveio neste cenário em representação de suas associadas, informando da situação e limitando a migração para efetuar este tipo de trabalho na Comunidade do Caribe (CARICOM).

Fonte: Secretaria do Commonwealth, "Gender and Trade 2010" [on-line] <http://www.thecommonwealth.org/gtinformation/164419/164437/caribbean/>.

C. O trabalho independente

Os programas de apoio às microempresas tem sido uma das respostas mais importantes à informalização dos sistemas de emprego, promovida pela crença de que estas poderiam desenvolver-se caso superassem dois obstáculos principais: a superação de regulamentações legais complexas, custosas ou inadequadas e a falta de financiamento (Weller, 2007). Esta prática se estendeu em certa medida para as áreas rurais (CEPAL/FAO/IICA, 2009) onde, em muitos casos, a ação de organismos não governamentais cumpre um papel relevante.

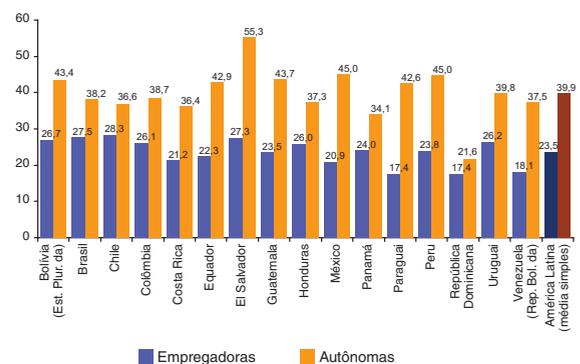
As políticas destinadas a estender a formalização das microempresas com medidas que facilitem seu registro tiveram como objetivo o fomento da geração de empregos independentes ou de novos empregos dentro das microempresas existentes. São muitos os programas que impulsionaram a capacitação dos trabalhadores independentes e o financiamento de suas pequenas empresas.

1. As empregadoras e as trabalhadoras autônomas

O trabalho independente absorve cerca de um quarto da população ocupada e a renda procedente deste trabalho constitui a segunda fonte de renda dos ocupados de ambos os sexos. Uma análise detalhada das pesquisas de domicílios da América Latina (cerca de 2005) mostrou que aqui também existiam desigualdades de gênero, já que, estudando todas as fontes de renda, se observa que enquanto para os homens a renda derivada do trabalho equivale a pouco mais de um terço (33%), no caso das mulheres, esta apenas chega a uma quinta parte (21%) (Pérez, 2010)⁹.

Em 2008, as mulheres representavam 41% do total de trabalhadores independentes da área urbana e 33,1% da área rural. As mulheres constituem a notável maioria (80%) entre os trabalhadores por autônomos que, por sua vez, representam mais de 80% dos trabalhadores e das trabalhadoras independentes (veja o gráfico III.7).

Gráfico III.7
AMÉRICA LATINA (16 PAÍSES): EMPREGADORAS E TRABALHADORAS AUTÔNOMAS, TOTAL NACIONAL, CERCA DE 2008
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

9

A renda monetária individual se obtém da soma das seguintes fontes de renda: soldos, salários e ganhos dos trabalhadores independentes provenientes do mercado de trabalho; aposentadorias e pensões; transferências entre domicílios e provenientes do exterior, e compensações sociais outorgadas pelo governo. Também se consideram os investimentos a prazo fixo e a renda da propriedade, o aluguel apropriado e outras rendas recebidas.

Requadro III.8
INSTITUCIONALIDADE PARA A IGUALDADE NA COLÔMBIA

Na Colômbia, o acordo nacional para a equidade entre homens e mulheres, subscrito pelo governo, o Congresso, as cortes de justiça e vários grêmios, busca consolidar a equidade e a igualdade de gênero como uma política de Estado. A partir deste acordo foi criada a Mesa interinstitucional para

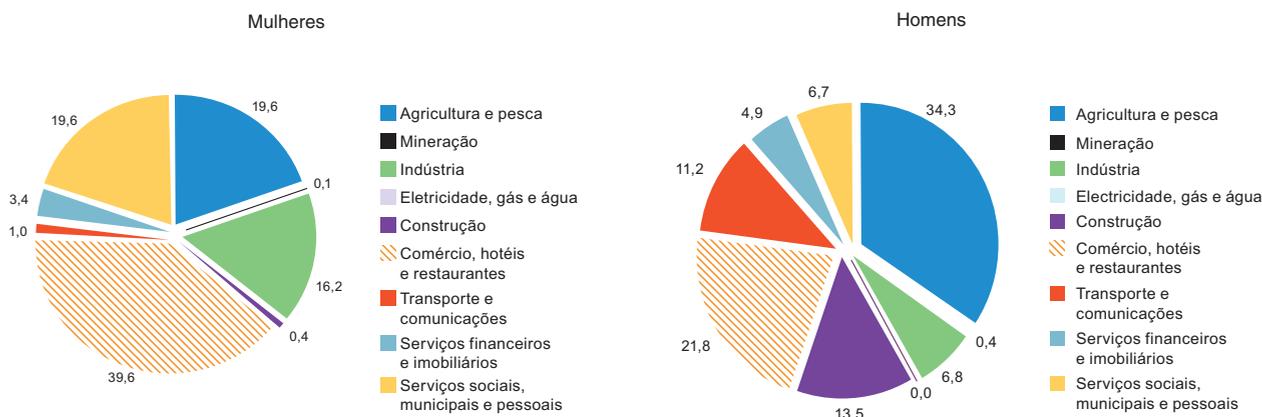
erradicar a violência contra a mulher, a agenda pela igualdade laboral e a Mesa de gênero intergremial. Deve-se destacar, também, a aliança entre o Conselho Presidencial para a Equidade da Mulher e a Federação Nacional de Cafeteiros para transversalizar a perspectiva de gênero nesta última.

Fonte: Governo da Colômbia, Informe de país preparado para a décima primeira Conferência Regional da Mulher da América Latina e do Caribe, 2010.

Ao analisar as tarefas realizadas pelos trabalhadores e trabalhadoras independentes em nível nacional, observa-se que enquanto as autônomas se especializam em comércio, os homens não se especializam em nenhum ramo em particular, mesmo que tenham presença um pouco mais acentuada no transporte e nos serviços financeiros (veja o gráfico III.8).

Outro dado relevante é que, na maioria dos casos, as trabalhadoras independentes exercem desde seu domicílio, enquanto que isto é menos frequente no caso dos homens. Também, como já assinalado, o fato de que os homens trabalhem desde seu domicílio não incide em sua participação nas tarefas de cuidado.

Gráfico III.8
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES DE 16 PAÍSES): DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS POR RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, TOTAL NACIONAL, CERCA DE 2008^a
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

^a Países incluídos na média: Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Bolivariana da Venezuela, República Dominicana e Uruguai.

Requadro III.9
MULHERES E MICRONEGÓCIOS NÃO AGROPECUÁRIOS NO MÉXICO

Quase a metade (47%) dos microempresários do México são mulheres. Oito de cada dez microempreendedoras criam seu próprio negócio sem ajuda pública, a metade com sua poupança (54%) e quase um terço com ajuda financeira de familiares e amigos, para completar em 53% das vezes a renda familiar. No caso dos homens, quando criam seu próprio negócio 62% o faz com sua poupança e 17% com apoio financeiro de familiares y amigos, e para completar a renda familiar em 13,7% dos casos.

A metade das mulheres é autônoma e tem nível educativo inferior ao dos homens (27% têm ensino primário incompleto frente a 17% dos homens). Elas se concentram no comércio

(52% em comparação com 28,4% dos homens) e nos serviços (30%) e tendem a trabalhar em sua casa (55,4% de seus micronegócios carecem de local em comparação com 26% dos empreendimentos dos homens). Suas empresas são de pequeno tamanho (47% nunca tiveram empregados em comparação com 39% dos homens) e não fazem nenhum registro contábil (71% frente a 61% dos homens). Trabalham em média menos horas que os homens quando são autônomos e quase o mesmo número quando são empregadoras, e seus ganhos são menores em praticamente todos os ramos de atividade, inclusive no comércio.

Fonte: México, Secretaría del Trabajo y Previsión Social (STPS), Encuesta Nacional de Micronegocios 2008, México, D.F., Instituto Nacional de Estadística y Geografía (INEGI), 2009.

Em síntese, o diagnóstico da situação trabalhista das mulheres reafirma o que a literatura assinala aplicada à análise do desenvolvimento da perspectiva de gênero: i) não é possível compreender os processos que permitem o desenvolvimento, e suas implicações para a vida real das pessoas, sem considerar as relações de gênero que os atravessam; ii) a globalização e a feminização da força de trabalho avançaram em forma paralela aos processos de desregulamentação e flexibilização do mercado laboral e, em consequência, se associam à deterioração das condições de trabalho na busca de reduzir os custos de produção; iii) as oportunidades abertas para as mulheres pelas estratégias de desenvolvimento dos países apresentam tendências complexas, e com frequência contraditórias, que não modificam a segregação e as brechas de renda, e iv) a organização global da reprodução social continua impondo restrições à participação e autonomia econômica das mulheres dado que se mantêm as dificuldades para conciliar o trabalho produtivo e reprodutivo.

2. Os ativos: terra, redes e outros ativos físicos

A vida nos domicílios se desenvolve graças à disponibilidade de vários ativos e recursos, que podem ser individuais ou coletivos, públicos ou privados, e se mobilizam para gerar renda, por meio dos processos de produção de bens e serviços, da venda da força de trabalho ou das redes de solidariedade entre domicílios¹⁰.

Os ativos influem no tipo de estratégia de geração de renda, no nível desta renda e, em muitos casos, na capacidade de garantir umbrais mínimos de segurança alimentar. Em especial nas zonas rurais, também incidem na capacidade de crescimento das microempresas¹¹. O acesso aos ativos influi no nível de vulnerabilidade dos domicílios e das empresas frente a possíveis choques que podem precipitá-los à pobreza ou a situações em que a rentabilidade da unidade econômica se veja seriamente comprometida. No caso das mulheres, isto poderia afetar sua autonomia econômica.

É característico o acesso desfavorável das mulheres aos ativos, com diferenças ainda mais marcadas nos casos dos grupos populacionais minoritários e das jovens.

No mundo rural, a terra é uma fonte de identidade cultural e de poder político e é fundamental para a produção de alimentos e a geração de renda. No caso das mulheres, o acesso à terra representa a possibilidade de melhorar sua capacidade de negociação dentro do domicílio e de assegurar sua velhice, e se associa à menor incidência de violência

doméstica (Deere e León, 2003). Não obstante, como ocorre em outros âmbitos, a distribuição, administração e o usufruto da terra se repartiram de maneira desigual na região (Deere e León, 2000 e 2003; FAO, 2010 e SACAD/FAMV, 1993), o que explica parcialmente a pouca presença das mulheres entre os trabalhadores independentes envolvidos nas atividades agrícolas.

O acesso à propriedade da terra depende da lógica de reprodução das unidades agrícolas e dos domicílios, que se estrutura a partir da organização familiar em torno aos papéis de gênero e da socialização dos homens e das mulheres, ao direito consuetudinário, às leis de família e da herança como vetor da continuidade intergeracional da unidade agrícola e da comunidade. Também influi o tipo de relações entre as comunidades e as leis e regulamentações do Estado e o mercado em contextos econômicos e sociodemográficos em transformação.

Em vários países da América Latina ocorreram processos de abertura para as mulheres no âmbito do direito público —como as reformas ou contrarreformas agrárias e os programas de titulação de terras—, seja por iniciativa do Estado, em cumprimento dos acordos internacionais sobre os direitos da mulher, pela ação de organismos internacionais (Deere e León, 2000) ou como resposta às reivindicações das lutas dos pequenos agricultores e indígenas em torno dos direitos à terra.

Os direitos à propriedade por parte das mulheres são independentes da relação conjugal em vários países, como no Brasil, Costa Rica, no Estado Plurinacional da Bolívia e Nicarágua. Alguns países, como El Salvador, reconhecem a “titulação conjunta e obrigatória do casal” e outros a consideram uma opção, o que, em geral, não favorece o acesso das mulheres à propriedade. Quanto à herança, os códigos civis incorporaram ao longo do tempo normas igualitárias que abrem caminho aos direitos das filhas aos legados. No Paraguai, por exemplo, o acesso à terra para as mulheres está garantido pela Constituição Nacional do ano 1992, que declara a necessidade de “promover o acesso da mulher à propriedade da terra, garantindo sua radicação por meio do acesso ao título de propriedade” (art. 2b). Não obstante, os dados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural e da Terra (INDERT) mostram um aumento pouco significativo, de um ponto percentual, das mulheres com título de propriedade de 10 hectares entre 2007 e 2009 (de 33,03% a 34,13%). Isto deixa entrever a presença de potentes barreiras culturais e administrativas que interferem no processo de regularização e recuperação das terras fiscais empreendido pelo governo no âmbito da Reforma Agrária (Paraguai, 2010).

Ainda se observam grandes discrepâncias entre as normas da maior parte dos códigos civis ou dos códigos agrários e as práticas efetivas que regem os direitos à propriedade da terra. Em grande medida, isto se explica pelos usos e costumes que privilegiam ao varão como possuidor dos ativos familiares. Os casos de coexistência

¹⁰ Refere-se a ativos naturais, como a terra e a água, ativos físicos, como os equipamentos, a maquinaria e a infraestrutura, ativos financeiros, “capital humano” e “capital social”.

¹¹ O potencial de crescimento de uma empresa depende, dentre outras coisas, do tipo de bens e serviços que produz, da estrutura do mercado e de seu posicionamento neste mercado (capacidade de controle sobre a formação de preços), assim como das características da demanda segundo o nível socioeconômico dos consumidores.

entre o direito consuetudinário e o direito escrito são muito comuns na região e servem para resolver conflitos sobre a posse da terra.

A escassez de terras produtivas e a pressão demográfica levam a distintas estratégias de adaptação. Enquanto em alguns países se produz a mudança de um sistema de herança equitativa para uma concentração da terra na linha masculina, em outros esta mesma pressão insta as famílias a realizar múltiplas atividades, com o que deixam de depender da produção agropecuária. Este processo resulta em uma herança da terra que tende a ser mais equitativa.

Ainda que a evidência estatística sobre o acesso das mulheres rurais à propriedade e ao controle da terra continue sendo escassa, Deere e León (2003) destacam que a herança é o principal meio de acesso à terra pelo menos em seis países da região: Brasil, Chile, Equador, México, Nicarágua e Peru.

O acesso ocorre em forma desigual e, em geral, o tamanho médio das propriedades das mulheres

—sejam propriedades herdadas ou obtidas por outros meios— é menor que o dos homens. Este fato poderia relacionar-se com vários fatores, já que quando a mulher é de mais idade e herda junto com seus filhos, a terra deve ser repartida, e quando é jovem, costuma receber menos porque se crê que seu cônjuge tem a obrigação de mantê-la.

Isto ocorre em um contexto de deterioração da agricultura dos pequenos produtores, diminuição do valor econômico das terras e liberalização dos mercados de terras, coisa que, paradoxalmente, sucede no momento preciso em que as mulheres começam a ter acesso a este bem.

Nas zonas urbanas o cenário é diferente, já que não existe terra para herdar. O valor simbólico da herança da terra se translada ao legado da educação, que é o resultado do investimento e do sacrifício dos pais. Aqui se tornam importantes outros ativos físicos e o capital social para que as mulheres possam beneficiar-se das oportunidades econômicas.

Requadro III.10

MULHERES NICARAGUENSES PROPRIETÁRIAS DE NEGÓCIOS NO MEIO URBANO

O acesso das mulheres à propriedade dos ativos requeridos para empreender ou assegurar a continuidade de uma atividade econômica como trabalhadoras independentes está, em geral, pouco documentado nas pesquisas de domicílios. A melhor fonte de informação são as pesquisas sobre as microempresas e pequenas e médias empresas. No entanto, estão-se dando passos importantes para sanar as falhas observadas nas pesquisas de domicílios e 11 países da América Latina já levantaram informação individual sobre propriedade de ativos nas pesquisas de medição do nível de vida.

No caso da Nicarágua, único país que dispunha de suficiente informação sobre diversos ativos e seus valores em base a uma pesquisa de 2001 encontrou-se que as mulheres possuem entre 36% e 41% da riqueza física dos domicílios, isto é do conjunto de ativos, como a moradia, a terra, o gado, os bens de consumo duráveis, as poupanças e os negócios.

Quanto aos negócios identificados nos domicílios, a pesquisa indica que a maioria dos proprietários (55,2%) e dos encarregados de tomar as decisões eram mulheres. Além disso, em 15,8% dos domicílios “proprietários” de negócios se identificaram casos de copropriedade entre homens e mulheres. Em contrapartida, o papel de pessoa encarregada de tomar decisões no meio rural é assumido pelas mulheres na agricultura em 8,8% dos domicílios, enquanto se encontram mulheres proprietárias de terras em 21% dos domicílios (inclusive como coproprietárias em 4,1% dos casos).

No entanto, quando se considera o valor médio dos negócios de propriedade de homens e mulheres, as mulheres que são únicas proprietárias de seus negócios estão em clara desvantagem (o negócio médio de uma mulher vale 30% do negócio médio de um homem). Nos casos de propriedade conjunta, o negócio médio representa 91% do valor do negócio médio de um homem.

Fonte: Carmen Diana Deere, Gina E. Alvarado e Jennifer Twyman, *Poverty, Headship and Gender Inequality in Asset Ownership in Latin America*, Center for Latin American Studies, Universidade de Florida, janeiro de 2010.

Em vários estudos sobre fontes de financiamento inicial para microempresas se mostram as realidades diferenciadas por sexo. As mulheres tendem, mais que os homens, a mobilizar suas poupanças pessoais e as redes de parentes ou amigos. Dado que a renda das mulheres é menor, o financiamento inicial com base no poupado provavelmente também seja menor e isto determina um acesso desigual das mulheres aos ativos dos micronegócios.

3. Os serviços financeiros

Os serviços financeiros disponíveis para a população de menor renda são limitados (Nações Unidas, 2009b). Ainda que isto afete a maioria das pequenas e médias empresas, o sistema financeiro formal tem sido especialmente excludente para as mulheres como beneficiárias de crédito e só na última década começaram a ser consideradas como um segmento de mercado. No entanto, ainda quando

existam algumas experiências de bancos para mulheres, em geral os serviços financeiros exigem requisitos e garantias inexistentes e tendem a preferir proprietários de bens ou membros de domicílios com altos níveis de renda e grandes empresas, o que faz com que as mulheres sejam objeto de práticas discriminatórias, inclusive quando seu perfil financeiro é a mesma que o dos homens (Heller, 2010).

Os programas de microfinanças surgem devido à incapacidade do setor financeiro formal de dar resposta à população de menores recursos. Por um lado, estão as entidades orientadas aos pobres que concedem empréstimos que costumam estar subsidiados pela cooperação internacional. Por outro lado, estão as instituições que funcionam sob a lógica da sustentabilidade financeira e oferecem pacotes de serviços financeiros à população pobre que considera possível bancarizar. Este segundo grupo de instituições promove o desenvolvimento de empreendimentos pequenos e médios.

Nos últimos anos, a diminuição da cooperação internacional para o apoio a estas entidades e a possibilidade de mobilizar a poupança da população pobre no mundo alimentaram uma tendência à comercialização dos serviços de microfinanças (Nações Unidas, 2009b), o que pode favorecer um crescente deslocamento das mulheres como clientes (Frank, 2008). Apesar disto, um

traço característico do setor microfinanceiro é a alocação frequente de empréstimos às mulheres com o argumento de que são melhores pagadoras.

Hoje existe um importante debate em torno ao impacto das microfinanças, tanto em relação à sua capacidade de facilitar o acesso e controle dos recursos econômicos, como da efetiva promoção da autonomia econômica e do empoderamento econômico das mulheres (Nações Unidas, 2009b).

A evidência assinala que o acesso a serviços microfinanceiros tem aumentado o poder de tomada de decisão das mulheres, incrementado sua autoestima e promovido sua incorporação a redes sociais vinculadas com as atividades produtivas que desenvolvem. Estes recursos também permitiram a elas e a seu entorno familiar evitar submeter-se ao mercado de usura e reduzir sua participação em empregos em condições extremadamente precárias.

Pelo contrário, algumas análises concluíram que, em certos casos, os empréstimos às mulheres podem incrementar a tensão e a violência doméstica, fazer com que os homens reduzam sua participação no orçamento familiar, agregar peso à carga de trabalho das mulheres, incrementar seu endividamento e produzir uma saturação nos segmentos de mercado onde estas mulheres estão situadas.

D. Os serviços de cuidado

La oferta de serviços públicos de cuidado infantil é deficiente na região, ainda que alguns países contem com certa cobertura diferenciada segundo o grupo etário ou orientada a determinados segmentos da população¹². Em resposta a esta necessidade, o México criou um Programa de creches e jardins de infância para apoiar mães trabalhadoras e o Estado Plurinacional da Bolívia, através da política pública de igualdade de oportunidades, propõe a redistribuição das tarefas de cuidado nos domicílios. No âmbito do programa *Chile Crece Contigo*, este país aumentou a oferta pública de creches em 240% em relação a 1990. O Governo do Suriname, por sua vez, oferece centros de cuidado diários e o Governo de Trinidad e Tobago concede uma diminuição no pagamento de taxas às empresas que forneçam serviços de cuidado infantil (CEPAL, 2009c). Ainda que existam disposições legais para organizar o cuidado dentro das empresas, entre as que se inclui o direito das mães trabalhadoras a contar com uma

creche, a evidência mostra que o cumprimento destas disposições é muito baixo em vários países.

É interessante observar que em alguns países como Costa Rica, Equador, Jamaica e Suriname, as necessidades de cuidado se estão perfilando como um campo específico das políticas públicas. Na Costa Rica o objetivo número um da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Gênero corresponde ao cuidado como corresponsabilidade social, com especial atenção ao aumento da infraestrutura de cuidado e à promoção de mudanças culturais a favor da corresponsabilidade entre homens e mulheres¹³. Na Jamaica se está revisando a legislação a respeito do foro maternal para oferecer maior proteção às gestantes por meio do aumento do custo das multas aos empregadores que incorram em falta¹⁴. No Suriname foi agregado ao código civil o foro maternal pagado¹⁵.

Neste âmbito também se constata a diferença entre mulheres, já que aquelas que contam com maiores níveis de renda em geral têm acesso a serviços mercantis de cuidado e com isso liberam tempo para o trabalho remunerado. Isto, por sua vez, lhes permite manter o

¹² Um estudo realizado entre trabalhadoras de temporada da agricultura de exportação no Chile (Wilson e Caro, 2009) mostra que as estratégias de cuidado infantil não são de longa duração. Destacam-se as seguintes modalidades: i) as redes femininas de parentesco; ii) as ajudas informais pagadas; iii) a tutela da filha mais velha, e iv) os centros temporários de cuidado infantil coordenados por organismos públicos, com cobertura limitada. A figura masculina como cuidador aparece como marginal.

¹³ Veja o informe da Costa Rica apresentado ante a décima primeira Conferência Regional da Mulher da América Latina e do Caribe.

¹⁴ Veja o informe da Jamaica apresentado ante a décima primeira Conferência Regional da Mulher da América Latina e do Caribe.

¹⁵ Veja o informe do Suriname apresentado ante a décima primeira Conferência Regional da Mulher da América Latina e do Caribe.

nível de renda necessário para adquirir serviços que lhes permitam conciliar a vida laboral e familiar.

O contrário sucede com as mulheres pobres e de setores médios, já que a falta ou debilidade de serviços públicos faz com que lhes seja praticamente impossível poder conciliar sua vida laboral e familiar, o que as exclui das oportunidades de trabalho.

Até o momento, nem o mercado nem o Estado oferecem opções para conciliar a vida familiar e laboral,

ao que se agrega a mínima participação dos homens nas responsabilidades familiares. Uma importante medida que se está implementando em vários países é a concessão de licenças por paternidade que, com base na experiência obtida em outras regiões, buscam promover as responsabilidades compartilhadas nos domicílios (veja o requadro III.11). Devido ao caráter recente desta medida, ainda não se dispõem de avaliações que permitam identificar o cumprimento das normas.

Requadro III.11

AS LICENÇAS DE PATERNIDADE E A IGUALDADE DE GÊNERO^a

É preciso que os governos concebam, ombro a ombro com os interlocutores sociais, políticas adequadas que propiciem um maior equilíbrio entre as responsabilidades familiares e as laborais das mulheres e dos homens a fim de que tais responsabilidades se compartilhem de maneira mais equitativa. Estas políticas deveriam incluir licenças parentais e/ou de paternidade (que contenham incentivos para os homens que as utilizam, dado que, quando existem, geralmente os homens não as aproveitam) (OIT, 2009, parágrafo 42).

Treze países já adotaram licenças por paternidade no caso de um filho recém-nascido ou adotado, mas estas variam de 2

dias na Argentina a 15 dias na Costa Rica. O Equador, por sua vez, apoia as responsabilidades familiares com uma licença de oito dias para empregados públicos por “calamidade doméstica”, entendendo como tal, entre outras coisas, a enfermidade grave do cônjuge, do convivente ou de qualquer parente até o segundo grau de consanguinidade (Lei de Serviço Civil). No Caribe, somente quatro países (Bahamas, Belize, Dominica e as Ilhas Caimã) outorgam algum tipo de licença familiar aos pais. Em Cuba a lei permite ao pai compartilhar a licença de maternidade até seis meses, sem perda do seu posto de trabalho e com retribuição salarial.

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base nos informes de países apresentados na décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe; *Examen y evaluación de la Declaración y la Plataforma de Acción de Beijing y el documento final del vigésimo tercer período extraordinario de sesiones de la Asamblea General (2000) en países de América Latina y el Caribe*, Santiago do Chile (LC/L.3175) [on-line] <http://www.eclac.cl/mujer/noticias/paginas/8/36338/CEPALBeijing15.pdf>; Comité para la Eliminación de la Discriminación contra la Mujer, Dominica, 2009, e Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe [on-line] <http://www.cepal.org/oig/>, 2009.

^a Pode ser consultado em Nações Unidas (2009b).

E. As brechas de renda do trabalho

1. As rendas salariais

A brecha da renda salarial entre homens e mulheres tem diminuído com o tempo e a renda salarial média das mulheres passou de 69% da dos homens em 1990 para 79% em 2008¹⁶.

A vigência desta brecha é consequência do efeito simultâneo da média de menos horas trabalhadas pelas mulheres, de sua sobre-representação em ocupações com menor nível de remuneração e sua sub-representação em posições de alto nível hierárquico e da persistência de salários menores para um trabalho de igual valor que o dos homens¹⁷. Este último fator se vincula não só com o fato de que em alguns países o princípio de igualdade salarial entre

homens e mulheres não teve força de lei entre 1990 e 2008, mas também com as barreiras culturais que se impuseram apesar da inscrição deste princípio nas leis de outros países.

2. As rendas dos trabalhadores independentes

As trabalhadoras independentes tendem a ganhar menos que os homens que desempenham o mesmo labor. Neste caso, os empregadores também se diferenciam dos trabalhadores autônomos, dentre outros fatores, pelo tamanho do investimento, valor de seus ativos fixos, número de pessoas ocupadas, nível educacional e tecnológico, e pelo volume da demanda. A análise por sexo das brechas entre empregadores mostra como se articulam múltiplas desigualdades que afetam as mulheres sistematicamente em forma adversa.

Mais chamativa ainda é a brecha por sexo entre trabalhadores autônomos. Neste segmento, em 2008 as mulheres recebiam ganhos equivalentes a 55% do que recebiam os homens, enquanto que no caso dos

¹⁶ Quando se excluem as mulheres e os homens que trabalham como empregados domésticos, a renda salarial média das mulheres passa de 72% para 85% da dos homens no mesmo período (CEPAL, 2009d).

¹⁷ Cabe recordar que o fato das mulheres trabalharem menos que os homens para o mercado responde a uma circunstância condicionada pelo entorno cultural, social e econômico, e não pode ser considerado, na maioria dos casos, como uma opção livre das mulheres.

empregadores, as mulheres obtinham 70% dos ganhos dos homens. A brecha entre os ganhos dos empregadores e dos trabalhadores autônomos se ampliou: de 8 pontos

percentuais em 1990 chegou ao ponto máximo de 21 pontos percentuais em 2002 e posteriormente diminuiu, mas sem voltar ao valor de 1990 (veja o gráfico III.9).

Requadro III.12

EM DIREÇÃO À IGUALDADE SALARIAL ENTRE MULHERES E HOMENS NA AMÉRICA LATINA

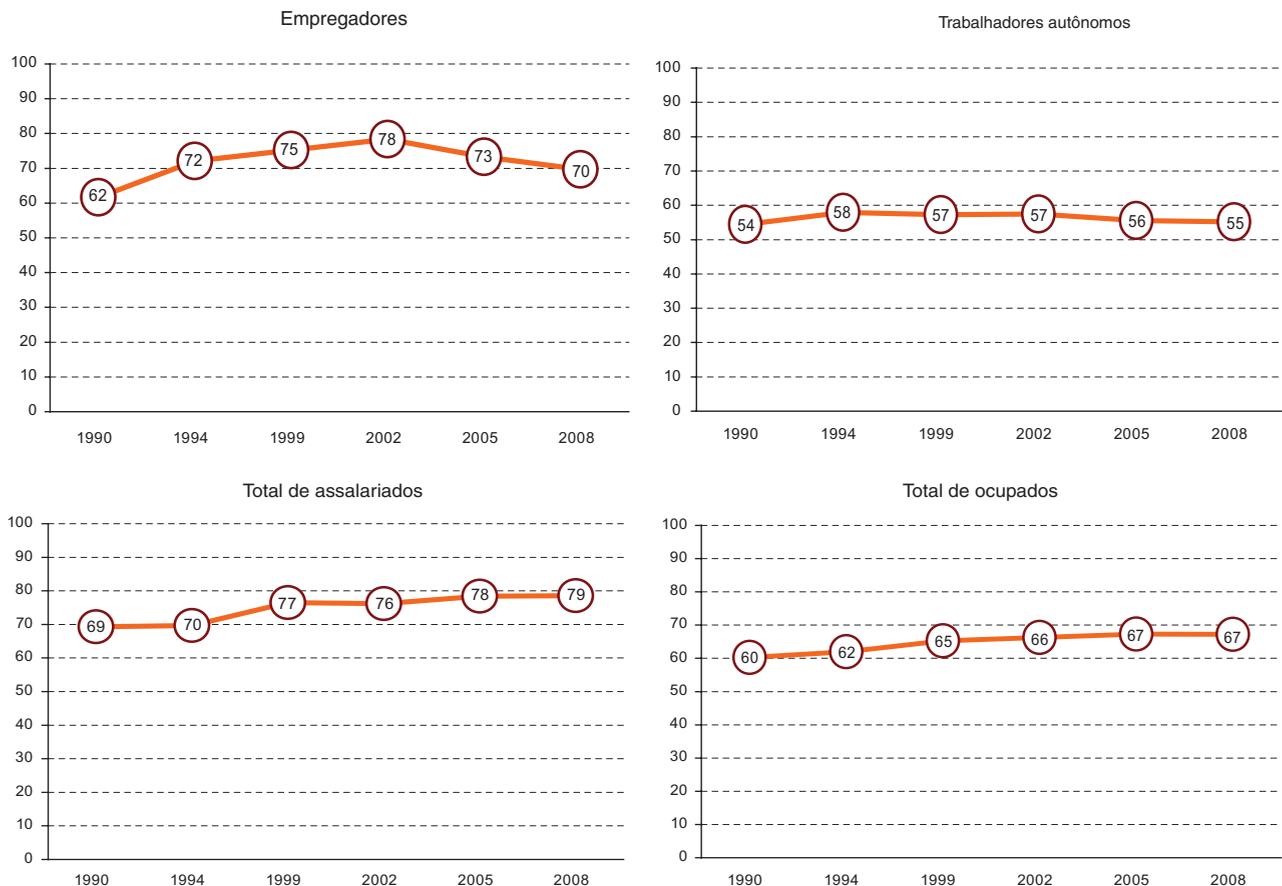
Desde a aprovação do Consenso de Quito alguns países começaram a estabelecer explicitamente em sua legislação, constituição política. É preciso que os governos concebam, ombro a ombro com os interlocutores sociais, políticas e código trabalhista a obrigação dos empregadores de não discriminar por razão de sexo e de respeitar o princípio de igualdade de remunerações entre homens e mulheres que desempenham a mesma função. Dentre eles se destacam as seguintes medidas:

- Chile: Lei núm. 20.348 de igualdade salarial entre homens e mulheres que rege para os empregados do setor privado e público, já que modifica o Estatuto Administrativo, e o torna aplicável aos funcionários que o Estado contrata.

- Colômbia: Código Substantivo do Trabalho e seus decretos regulamentares com disposições relacionadas, entre outras coisas, com a proibição de estabelecer diferenças no salário por razões de sexo.
- Espanha: Realização de uma campanha específica de inspeção a cargo da Dirección General de la Inspección del Trabajo y Seguridad Social, dentro do Plano de Ação 2008-2010 de vigilância do cumprimento nas empresas da igualdade efetiva entre homens e mulheres.
- República Dominicana: Reconhecimento da igualdade salarial por igual trabalho no texto da nova Constituição política proclamada em 26 de janeiro de 2010.

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base nos informes de países apresentados na décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe; Governo do Chile, Dirección del Trabajo, "En vigencia la ley de igualdad salarial entre hombres y mujeres en Chile", 21 de dezembro de 2009. Inspección del Trabajo en línea [on-line] <http://www.dt.gob.cl/1601/w3-article-97404.html>.

Gráfico III.9
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES): RELAÇÃO ENTRE A RENDA MÉDIA LABORAL DAS MULHERES E DOS HOMENS, POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA OCUPADA
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

Os ganhos aos quais as trabalhadoras independentes têm acesso estão condicionados por seu nível educativo, seu acesso a recursos produtivos e sua inserção em setores de atividade que geralmente enfrentam problemas de mercado e apresentam menor produtividade e rentabilidade, além de uma linha (mais) porosa entre o negócio e o orçamento do domicílio.

Ainda que o trabalho independente costume ser visto como uma forma de compatibilizar a geração de renda com os labores reprodutivos, estas também são um obstáculo ao empreendimento e ao desempenho das trabalhadoras independentes. Mesmo que estas mulheres tenham, a priori, maiores margens de manobra —já que não se encontram submetidas a uma relação de subordinação

como as assalariadas—, as responsabilidades de cuidado também recaem sobre seus ombros. Além disso, estão excluídas dos escassos serviços de cuidado disponíveis para alguns segmentos formais da população laboral.

Esta é uma das razões fundamentais pelas quais as trabalhadoras independentes, em particular as autônomas, tenderiam a exercer sua atividade em sua casa com maior frequência que os homens. Trata-se de um modo precário de compatibilizar o trabalho de cuidado e a atividade remunerada apesar das desvantagens tanto para as empresas como para a autonomia das mulheres. Uma destas desvantagens é o isolamento em relação às redes que são essenciais para conhecer o mercado e posicionar-se nele.

Requadro III.13

AS DESVANTAGENS DE TRABALHAR EM CASA

O trabalho em casa se caracteriza por um maior grau de isolamento, pois, às dificuldades para pôr um limite claro entre o tempo de trabalho e o de descanso, se somam a falta de condições apropriadas para trabalhar, o que pode causar problemas de saúde e segurança à microempresária e sua família e restringir o desenvolvimento da microempresa. As mulheres enfrentam, além disso, problemas associados à falta de separação entre as atividades próprias da microempresa e da vida doméstica, o que pode incidir negativamente em ambos os espaços. No caso dos homens que trabalham em casa, o horário de trabalho costuma responder a suas próprias decisões e à natureza de seu labor. A jornada das

mulheres, à diferença, se estrutura a partir da jornada das crianças e das necessidades do resto da família (cozinhar, servir a comida e limpar, entre outras). Isto pode repercutir em forma negativa no seu desempenho como microempresária, pelas frequentes interrupções da jornada de trabalho para cumprir com afazeres domésticos. Outra desvantagem que as mulheres enfrentam é que, ao desempenhar o trabalho em casa, se tende a invisibilizar seu aporte econômico. Como consequência, se dificulta o processo de negociação com o grupo familiar para conseguir que se compartilhem as tarefas domésticas e melhorar a posição da mulher em geral.

Fonte: María Elena Valenzuela e Silvia Venegas, *Mitos y realidades de la microempresa en Chile. Un análisis de género*, Santiago do Chile, Centro de Estudios de la Mujer (CEM), 2001.

A carga das tarefas reprodutivas explica também por que as trabalhadoras independentes dedicam em média um número menor de horas ao trabalho remunerado que os homens. Isto ocorre, por exemplo, no México, com as trabalhadoras autônomas, enquanto as empregadoras

trabalham quase o mesmo número de horas que os empregadores e tendem a ganhar mais que as autônomas. É razoável então pensar que as empregadoras possam recorrer, em maior medida, a serviços de cuidado¹⁸.

F. O emprego, a proteção social e a pobreza

1. Os vieses de gênero da proteção social

As instituições de proteção social se configuraram na região principalmente em torno da relação salarial e orientaram-se a proteger o trabalhador formal e sua família contra riscos de enfermidade, desemprego e velhice e em caso de eventos vitais como o nascimento e a morte (CEPAL, 2006). Mesmo que o modelo de trabalhador homem e provedor tenha se debilitado, ainda continua funcionando como o suposto básico do sistema, e é através deles que as esposas e as famílias podem ter

acesso a benefícios como previdência, saúde e habitação¹⁹. Nesse modelo, as mulheres não são sujeitos autônomos de direito, salvo tenham um emprego formal.

¹⁸ Também é provável que a estrutura demográfica das duas populações —mulheres autônomas e empregadoras— seja diferente. A idade média das segundas é maior que a das primeiras, o que poderia representar menores cargas de cuidado para as empregadoras..

¹⁹ Nos últimos anos, alguns países reformaram as leis de família e eliminaram a exigência do matrimônio legal para o acesso a estes direitos (CEPAL, 2006).

Por outro lado, ainda que a assistência social pública, sobretudo em saúde, tenha uma longa trajetória em nosso continente, é com o paradigma neoliberal dos anos oitenta que se constitui em um pilar básico das políticas sociais. Nesse momento, os Estados se propõem a focalizar o gasto público social na população mais desfavorecida e aperfeiçoam mecanismos de subsídios e serviços básicos aos que se tem acesso com condição de pobreza ou de vulnerabilidade social. Neste marco, as mulheres são as que canalizam os benefícios da assistência pública para os domicílios.

Nas duas últimas décadas, a proteção social configurou-se como um sistema misto, com participação do Estado e do mercado, que combina modalidades de acesso a serviços através da relação salarial ou da certificação de pobreza ou vulnerabilidade social, cada uma das quais apresenta vieses de gênero específicos. Durante os anos noventa, estes sistemas foram objeto de reformas que estabeleceram “sistemas de capitalização individual e contribuição definida em substituição ou complemento do sistema de divisão e benefício definido” (Marco, 2004, pág. 241) e “foram formuladas considerando um destinatário tipo: varão, trabalhador do setor formal, com remunerações suficientes e estáveis”²⁰.

A capacidade de arrecadação e gasto do Estado ocupou o centro dos debates e das decisões sobre as reformas ao conjunto de políticas e instituições envolvidas na proteção social, no âmbito de um debate maior sobre o papel do Estado, das empresas e de outros atores na distribuição da riqueza e dos riscos. Um estudo comparativo das políticas fiscais e da igualdade de gênero no Chile, Equador, Espanha e Guatemala (Pazos e Rodríguez, 2010) mostra que, além da diferença no peso do gasto social nestes países, os sistemas de proteção social da América Latina são débeis pela limitada capacidade financeira do Estado por causa da baixa carga fiscal, a arrecadação regressiva de impostos e o paupérrimo nível de cotizações fiscais.

A política fiscal constitui um instrumento crucial da intervenção do Estado na economia. Através da política de gasto público, o Estado pode prover à população os recursos, bens e serviços necessários para garantir padrões básicos de vida.

A política fiscal opera também sobre um campo desigual, já que a estrutura e a dinâmica do sistema econômico situam homens e mulheres em posições diferentes. As implicações das ações em política fiscal têm, portanto, um impacto de gênero diferenciado. Por isso mesmo, podem tanto contribuir para reduzir a falta de equidade de gênero, como potenciá-la.

Para avaliar a política fiscal da perspectiva da equidade de gênero é preciso considerar suas implicações em dois aspectos: i) como afeta o acesso e controle de recursos econômicos dos homens e mulheres; ii) como afeta as decisões de homens e mulheres em relação à distribuição do trabalho total, produtivo e reprodutivo.

Uma política fiscal favorável à equidade de gênero será aquela que: i) melhora a distribuição de recursos econômicos; ii) amplia o campo de oportunidades econômicas para homens e mulheres; iii) gera incentivos positivos para a inserção laboral das mulheres; iv) remove as barreiras que impedem uma plena inserção das mulheres ao trabalho, em particular as vinculadas com as responsabilidades de cuidado; v) promove a incorporação dos homens às tarefas de cuidado; vi) melhora as condições para que todas as pessoas possam conciliar vida laboral e familiar sem ter que recorrer a empregos de segunda categoria, e vii) distribui de maneira progressiva o peso do financiamento das políticas públicas.

A aplicação do princípio de igualdade de gênero ao sistema de impostos e prestações não entra em contradição com o princípio de eficiência econômica. Ao contrário, como explicado anteriormente, a desigualdade de gênero é ineficiente. Os princípios da atuação dos poderes públicos são totalmente compatíveis e complementares quando aplicados em forma coerente e sem considerar a manutenção da divisão sexual do trabalho como restrição. Por exemplo, a falta de proteção das famílias monoparentais, em primeiro lugar, contraria o princípio de equidade horizontal. Basta considerar que as famílias monoparentais são, em muitas ocasiões, objeto de menos isenções que os matrimônios. No entanto, com uma mesma renda bruta, a capacidade de pagamento de uma mãe sozinha com um filho é menor que a de um casal sem filhos com um só receptor de renda, pois enquanto um filho origina gastos, uma dona de casa produz bens e serviços para o domicílio. O tradicional esquecimento do trabalho doméstico faz com que este extremo não seja considerado, e assim uma mulher adulta é considerada carga econômica como um filho ou filha. O princípio de equidade vertical também se encontra afetado, já que as taxas de pobreza destas famílias são maiores que as das famílias biparentais. Finalmente, a falta de proteção das famílias monoparentais é a principal causa de pobreza infantil e este fenômeno é uma grande fonte de ineficiências e externalidades, dado que o bem-estar e a atenção à infância é chave para a formação do capital humano (Pazos, 2010).

A articulação entre capacidade fiscal limitada, políticas focalizadas e supostos de gênero na formulação da proteção social se manifestou de diversas formas nas políticas sociais na última década, das que analisaremos dois casos emblemáticos: as reformas previdenciárias e as transferências condicionadas.

A desigualdade da renda das mulheres em relação à dos homens, as trajetórias laborais interrompidas pela

²⁰ Os sistemas de capitalização individual e contribuição definida foram implementados na Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, México, Nicarágua, Peru, República Dominicana e no Uruguai. Deste grupo, somente no Brasil se utilizou uma combinação de ambos sistemas.

maternidade, as taxas de desemprego mais elevadas e a maior dificuldade para reingressar ao mercado de trabalho quando estão desocupadas (Weller, 2007) incidem negativamente na previdência das mulheres, que registram uma densidade e um volume de contribuições para a previdência inferiores ao dos homens.

Em uma análise comparativa realizada sobre os trânsitos de curto prazo entre distintas condições de atividade segundo o sexo e grupos de idade em alguns países da região observou-se que “os homens mantêm-se ocupados em forma mais estável que as mulheres e quando saem do emprego se situam principalmente no desemprego, o que reflete sua preferência a ficar ocupado de maneira contínua. No caso das mulheres se registram maiores taxas de saída da ocupação e um fluxo maior para a inatividade econômica” (Weller, 2007, pág. 39-40). No Equador, por exemplo, o seguimento de um grupo de pessoas desocupadas (ou seja, que buscavam emprego) adultas de ambos os sexos mostrou que, transcorrido um mês, 32,7% dos homens havia se ocupado de novo e 6,7% havia passado para a inatividade. Em contraste, só 16,4% das mulheres estavam ocupadas no mesmo prazo, enquanto 25,7% haviam passado para a inatividade.

Nos trânsitos de médio prazo (de 24 a 36 meses) observados no Equador e no Peru (Weller, 2007, pág. 41) também se registram grandes diferenças entre as trajetórias de homens e mulheres, adultos e jovens. Os homens adultos são os que claramente têm o vínculo mais permanente com o mercado e no Equador, por exemplo,

a maioria sempre está ocupada (85%). Isso não ocorre com as mulheres (só 38% estão sempre ocupadas), que saem mais frequentemente do mercado de trabalho para a inatividade (26,8% frente a 5,2% dos homens) por sua dedicação às responsabilidades do domicílio.

Estes exemplos sugerem que as discriminações e menores oportunidades que as mulheres encontram no mercado se combinam com as interrupções por maternidade ou pelo trabalho de cuidado, o que resulta em uma história laboral descontínua que se traduz em uma situação previdenciária desfavorecida em relação aos homens, independentemente de que esta também seja insuficiente.

Um fator crítico nos sistemas de capitalização individual é o uso de tabelas de vida diferenciadas por sexo, onde, devido a sua maior esperança de vida, se observa que as pensões das mulheres são de um nível consideravelmente menor que dos homens que tenham reunido um fundo similar de aposentadoria. Este modelo exclui aqueles que não contam com um emprego formal e os que, ainda que os tenham, não conseguem acumular um fundo suficiente para ter acesso a uma pensão básica, situações que são mais frequentes para as mulheres.

Com base na necessidade de reconhecimento político destas desigualdades, em diversos acordos internacionais dos governos, tanto de nível mundial como regional, foram incluídos compromissos com tendência a implementar sistemas de seguridade social que brindem benefícios adequados para as mulheres.

Requadro III.14

REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS COM CARA DE MULHER

Um dos objetivos explícitos da reforma previdenciária chilena (lei N° 20.255 de 2008) era reduzir a brecha entre as pensões por idade de homens e mulheres. Entre os benefícios estabelecidos se encontram a pensão básica solidária de velhice, que em 2011 incluirá os 60% mais vulneráveis da população que não tenham acesso a outra forma de previdência, principalmente mulheres, e a contribuição previdenciária solidária de velhice que complementa as pensões mais baixas, recebidas geralmente por mulheres, que se convertem assim nas principais beneficiadas pela reforma. Além disso, ao cumprir os 65 anos se entrega a todas as mulheres um bônus por filho nascido vivo que se agrega ao fundo previdenciário de cada uma.

Fonte: Sonia Yáñez, “La dimensión de género en la reforma previsional chilena (Ley N° 20.255 de reforma de pensiones)”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 101 (LC/L.3199-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 2010. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.10.II.G.11; Rosario Aguirre e Lucia Scuro Somma, “Panorama del sistema previsional y género en Uruguay. Avances y desafíos”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 100 (LC/L.3190-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 2010. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.10.II.G.17 e CEPAL, Examen y evaluación de la Declaración y la Plataforma de Acción de Beijing y el documento final del vigésimo tercer período extraordinario de sesiones de la Asamblea General (2000) en países de América Latina y el Caribe, Santiago do Chile (LC/L.3175) [on-line] <http://www.eclac.cl/mujer/noticias/paginas/8/36338/CEPALBeijing15.pdf>, 2009.

Outro caso destacável é o do Uruguai, que com a lei N° 18.395 de 2008 flexibiliza as condições de acesso às aposentadorias e pensões, o que contribui para a inclusão de mais mulheres. Para o cálculo de anos de trabalho remunerado, por sua vez, se reconhece um ano por filho biológico ou adotivo. Por outro lado, aplicaram-se aumentos diferenciais para melhorar as aposentadorias e pensões mais baixas, nas quais se incluem majoritariamente as mulheres.

Outras medidas que melhoram o direito a previdência das mulheres são as pensões não contributivas estabelecidas na Argentina, Barbados, México e Suriname, os subsídios para idosos como o da Colômbia e a renda universal de velhice (“*renta dignidad*”) do Estado Plurinacional da Bolívia.

As mudanças registradas contêm importantes avanços do ponto de vista do gênero. Os benefícios por maternidade podem ser considerados uma compensação, ainda que insuficiente, pela trajetória laboral perdida,

enquanto as medidas que elevam as pensões compensam a menor renda de trabalho das mulheres. Por outro lado, as pensões universais por velhice —ainda que não cheguem a representar uma renda adequada— desvinculam o

direito à pensão da trajetória laboral, o que pode ser considerado um reconhecimento social para as mulheres que trabalharam toda sua vida no cuidado de sua família e um avanço em direção ao conceito universal do direito a previdência. Os desafios que persistem se relacionam com a capacidade fiscal para assegurar renda suficiente para toda a população idosa.

2. As transferências condicionadas: empoderamento das mulheres?

A persistência da pobreza na região tem mantido o tema no centro da preocupação dos governos. A modalidade de intervenção mais comum desde meados da década de 1990 tem sido os programas de transferências condicionadas. Pelo menos 17 governos implementam este tipo de programas, cuja característica distintiva é a transferência periódica de dinheiro às famílias, com a condição de que cumpram com determinadas obrigações, como a frequência escolar ou os controles periódicos de saúde das crianças²¹. Na maioria dos casos, as mulheres são escolhidas para receber o benefício e se vêem obrigadas a assumir os compromissos que o programa demanda.

Segundo se informa no Panorama Social da América Latina (CEPAL, 2009d), estes programas atualmente abrangem 17% da população da América Latina e do Caribe com um financiamento equivalente a 2,3% do gasto público social total e a 0,25% do PIB da região.

Entre as experiências mais consolidadas, e ao mesmo tempo bem-sucedidas na redução da pobreza, corresponde citar os programas Bolsa família do Brasil e Oportunidades do México. Em ambos os casos, as transferências implicam 0,41% e 0,43% do PIB, quase a ponto de duplicar a média regional. O programa Bolsa família (2003) atende mais de 11 milhões de famílias e chega a mais de 40 milhões de pessoas. Dos beneficiários do programa, 94% são mulheres e 69% das famílias que participam estão compostas por negros e pardos. Como resultado deste e de outros programas, a pobreza caiu 10 pontos entre 2002 e 2007.

No México, o *Programa de Desarrollo Humano Oportunidades* (2002), uma reformulação do *Programa de Educación, Salud y Alimentación (Progresa)*, atende atualmente cinco milhões de famílias que moram em localidades rurais ou semiurbanas e contribuiu para a uma queda de 11 pontos da pobreza entre 2002 e 2006. Outros países instrumentaram programas de transferências em contextos diferenciados e considerando grupos objetivos mais focalizados. Tal é o caso da Argentina com a *Asignación Universal por Hijo* de 2009, que consiste em uma prestação monetária não reembolsável de caráter

mensal que se abona a um dos pais, tutor, guardião ou parente por cada menor de 18 anos que se encontre sob sua responsabilidade. A condicionalidade é o cumprimento dos controles de saúde e do plano de vacinas obrigatórias. Este benefício repercutiu no comércio e na indústria locais²². Na Guatemala o programa *Mi Familia Progresa* entrega transferências monetárias condicionadas como principal ferramenta de proteção social para aliviar a pobreza e a pobreza extrema²³.

As avaliações realizadas destes programas ratificam seu impacto positivo no nível e na estabilidade de renda dos domicílios mais vulneráveis, assim como a efetiva melhoria das condições de frequência escolar e do controle de saúde das crianças²⁴.

No entanto, os benefícios em termos da situação específica das mulheres, podem ser considerados ambivalentes. Por um lado em todos os países onde se aplicam, ofereceu-se às mulheres certo nível de renda que favorece sua autonomia e capacidade de negociação nos domicílios. Por outro lado, argumenta-se que as contrapartidas exigidas e a própria gestão do programa —como o simples fato de cobrar o benefício— comprometem o tempo das mulheres. Além disso, as transferências podem desestimular a inserção laboral porque muitas vezes os benefícios desaparecem quando se consegue outra fonte de renda (Pazos e Rodríguez, 2009). Nesse sentido, ainda nos encontramos a meio caminho entre um modelo de programa maternalista e outro assistencial, que reforça a permanência das mulheres em tarefas de cuidado no domicílio, enquanto outorga renda monetária²⁵. O grande desafio é evitar a dependência das mulheres mais pobres de um provedor, que esta vez é o Estado, e criar pontes para a inserção laboral.

Transitar em direção a um sistema de transferências mais universal, que não discrimine entre pessoas e não desestime a participação no mercado de trabalho, seria uma variação necessária para potencial positivamente as implicações das transferências fiscais sobre gênero.

²¹ Os 17 países são: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Trinidad e Tobago (CEPAL, 2009c).

²² Para mais informação veja o informe da Argentina preparado para a décima primeira Conferência Regional da Mulher da América Latina e do Caribe, 2010.

²³ Veja o informe da Guatemala preparado para a décima primeira Conferência Regional da Mulher da América Latina e do Caribe, 2010.

²⁴ Veja Veras Soares, Perez Ribas e Guerreiro Osório (2007), Arriagada e Mathivet (2007) e Hernández e Hernández (2004).

²⁵ Entende-se por políticas sociais maternalistas àquelas que partem do elogio e da valorização da maternidade como experiência feminina e das contribuições das mulheres para a sociedade, que, em alguns casos, costumam ir unidas a uma crítica às condições e às instituições da maternidade, buscando compensar suas deficiências. Um maternalismo mais autoritário é o que mostra a maternidade como uma imposição onde os deveres das mães são considerados, mas não seus direitos (Bock e Thane, 1991).

Requadro III.15
O IMPOSTO DE RENDA NO CHILE

O sujeito de tributação é a pessoa individual, e não existe possibilidade de optar pela tributação conjunta no caso de casais em matrimônios legalmente constituídos. Isto constitui um primeiro ponto positivo do sistema chileno devido a que: i) evita a frequente discriminação nos sistemas de tributação conjunta que supõe a imposição de uma taxa marginal maior para a renda secundária do domicílio, que, dada a falta de equidade de gênero no mercado de trabalho e na distribuição

do trabalho (remunerado e não remunerado), costuma ser o da mulher; ii) pelo anterior, não impõe desestímulos à oferta de força de trabalho das mulheres casadas, e iii) não impõe condições de tributação diferentes para diferentes tipos de domicílios, pelo que não promove nenhum arranjo familiar particular (elimina qualquer motivação fiscal para o casamento ou qualquer penalidade para domicílios monoparentais).

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

3. A brecha de transferências

Além de recursos monetários, as famílias recebem outro tipo de transferências²⁶ que em alguns casos complementam a renda e em outros substituem a falta de seguridade social de curto ou longo prazo²⁷. Uma aproximação às fontes de transferências mostra que a maioria dos beneficiários de recursos monetários por este meio são mulheres (63% frente a 37% de homens). Olhado do ponto de vista da chefia de domicílio, se aprecia que a porcentagem de mulheres (47,5%) duplica a de homens (20,5%).

Estima-se que 62% das transferências recebidas pelos homens correspondem a aposentadorias, enquanto estas só beneficiam 44% das mulheres²⁸. Em geral, as transferências monetárias representam 20,2% da renda das mulheres, e para os homens representam 11%. No entanto, o montante médio que as mulheres recebem equivale a só 71% do que recebem os homens (veja o gráfico III.10)²⁹.

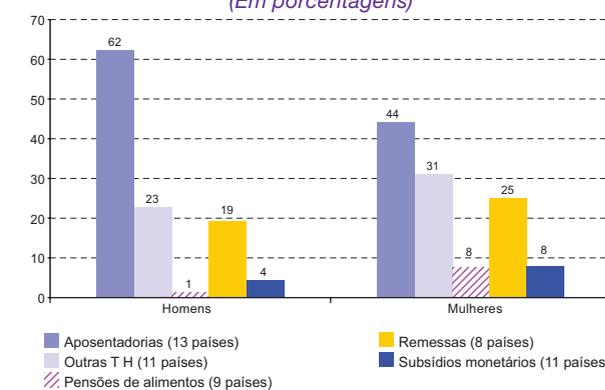
G. A pobreza

1. A contribuição das mulheres à superação da pobreza

Ainda existem muitas mulheres sem nenhuma oportunidade de obter renda própria derivada do trabalho. A incidência da pobreza monetária continua sendo elevada

entre elas, tanto em nível individual como do domicílio quando o chefe de família é uma mulher. Na Colômbia, a partir do enfoque diferencial de gênero no âmbito do trabalho, se modifica a *Ley de mujer cabeza de familia* e se fomenta, entre outras coisas, a promoção da atividade empresarial e da empregabilidade.

Gráfico III.10
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES): BENEFICIÁRIOS DE RENDAS POR APOSENTADORIAS E PENSÕES EM RELAÇÃO AO TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS, CERCA DE 2005
(Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), sobre a base de tabulações especiales de las pesquisas de domicílios dos respectivos países.

²⁶ Sob a denominação de transferências se identificam rendas primárias e secundárias, cuja soma representa a renda total em nível de pessoas. As rendas primárias se dividem em quatro correntes: soldos e salários, ganhos, juros e rendas. As transferências entre domicílios ou provenientes do Estado são consideradas rendas secundárias, sejam em dinheiro ou em espécie: aposentadorias e pensões, subsídios, ajudas à família e para moradia, indenizações, transferências entre domicílios, pensões alimentícias e prêmios de jogos de azar, dentre outras.

²⁷ Mesmo que a informação proporcionada pelas pesquisas de domicílios de 13 países não seja inteiramente uniforme, no gráfico III.10 se incluem aqueles em que se podia homologar a renda em linhas de pobreza. Cabe assinalar que entre 2005 e 2007 não existe praticamente diferenças num mesmo país de um período a outro no comportamento da renda e tampouco quando se analisa em nível regional. No entanto, a renda por transferências são difíceis de comparar, já que nem todos os países medem as mesmas variáveis.

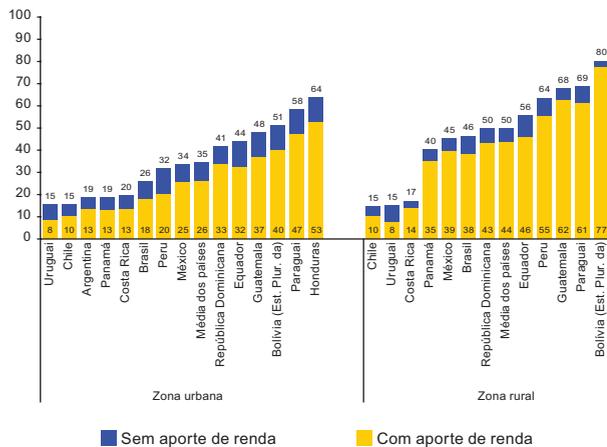
O que se mede em todos é a renda de aposentadorias e pensões. O fato de que em cada país sejam feitas medições diferentes destas variáveis dificulta a descrição de seu comportamento, pelo que se torna necessária a inserção de um módulo mais homogêneo nas pesquisas de domicílios que pergunte acerca das rendas por transferências.

²⁸ Estima-se que as remessas representam o segundo item, logo depois das aposentadorias, na composição das transferências recebidas pelas mulheres (Pérez, 2010). Cabe recordar que existe uma grande variedade entre as pesquisas de domicílios no que se refere à definição e composição da renda e uma grande diversidade de formas de captar e apropriar os dados sobre a renda não laboral.

²⁹ As transferências para as mulheres equivalem a 2 vezes a linha de pobreza, enquanto que para os homens equivalem a 2,8 vezes a linha de pobreza (Pérez, 2010).

Sem a contribuição das mulheres, a magnitude da pobreza se incrementaria em média de 10 e de 6 pontos percentuais nos domicílios biparentais urbanos e rurais, respectivamente. No gráfico III.11 se observa a incidência da pobreza com e sem o aporte das mulheres nas zonas urbanas e rurais de vários países. Além das variações, a contribuição das mulheres à superação da pobreza é mais importante no Equador, no Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala e no Paraguai, quatro dos países mais pobres da América Latina (veja o gráfico III.11).

Gráfico III.11
AMÉRICA LATINA (15 PAÍSES): MAGNITUDE DA POBREZA EM DOMICÍLIOS BIPARENTAIS SEM E COM APORTE DAS CÔNJUGES À RENDA FAMILIAR, ZONAS URBANAS E RURAIS, CERCA DE 2008
(Em porcentagens de domicílios pobres)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), sobre a base de tabulações especiais de las pesquisas de domicílios dos respectivos países.

O aspecto mais visível da falta de autonomia econômica das mulheres é a pobreza, que vai acompanhada da falta de liberdade e de tempo para deslocar-se, assim como da exclusão da proteção social que as converte em sujeitos de assistência e com menor disponibilidade de recursos para exercer seus direitos dentro da família e da comunidade. A maioria das mulheres sem renda própria (73%) fica excluída do emprego junto com as desocupadas (11%), apesar a ter a potencialidade de somar-se a este, e da proteção social (Montano e Milosavljevic, 2009)³⁰.

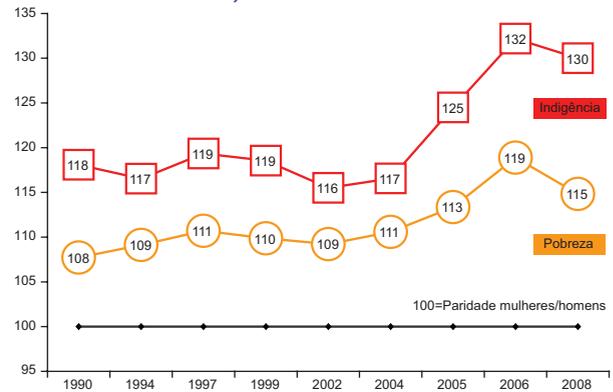
2. Mais mulheres pobres

A pobreza afeta em maior medida as mulheres que os homens e a maioria dos países da região apresenta um índice de feminidade entre os pobres superior a 100. A informação para 2008 mostra que há mais mulheres que homens em situação de pobreza e indigência, inclusive depois de ter aumentado em 7 e 12 pontos percentuais,

³⁰ CEPAL, com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países. Veja também Milosavljevic (2008).

respectivamente, a distância em relação aos anos noventa (veja o gráfico III.12). “É importante destacar que as diferenças na exposição à pobreza de mulheres e homens não chegam a ser captadas em toda sua magnitude nestas cifras. O método mais comum para medir a pobreza utiliza a renda per capita do domicílio como indicador de bem-estar das pessoas, e portanto não considera a alocação de recursos ao interior do domicílio” (CEPAL, 2009d).

Gráfico III.12
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES): ÍNDICE DE FEMINIDADE DA POBREZA E DA INDIGÊNCIA, POPULAÇÃO ADULTA DE 20 A 59 ANOS, ZONAS URBANAS, CERCA DE 1990 A 2008^a



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

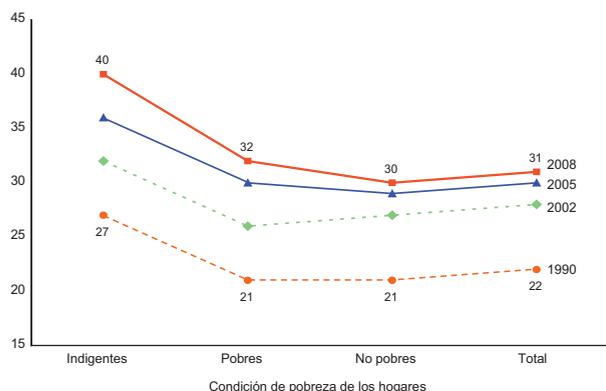
^a O índice de feminidade representa al número de mulheres por cada 100 homens que viven en situación de pobreza ou indigencia. El índice se presenta ya ajustado según la estructura por sexo de la población.

Países que participan en el média de cada período:
1990: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, Estado Plurinacional de Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguay, República Bolivariana de Venezuela y Uruguay.
1994: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Estado Plurinacional de Bolívia, Honduras, México, Nicaragua, Panamá, Paraguay, República Bolivariana de Venezuela y Uruguay.
1997: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Estado Plurinacional de Bolívia, Honduras, México, Nicaragua, Panamá, Paraguay, Perú y Uruguay.
1999: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Estado Plurinacional de Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Nicaragua, Panamá, Paraguay, Perú y Uruguay.
2002: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Estado Plurinacional de Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Nicaragua, Panamá, Paraguay, Perú, República Dominicana y Uruguay.
2004: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Estado Plurinacional de Bolívia, Honduras, México, Panamá, Paraguay, Perú, República Dominicana y Uruguay.
2005: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Estado Plurinacional de Bolívia, Honduras, México, Nicaragua, Panamá, Paraguay, Perú, República Dominicana y Uruguay.
2006: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, Honduras, México, Nicaragua, Panamá y República Dominicana.
2008: Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, Estado Plurinacional de Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguay, Perú, República Dominicana y Uruguay.

É preciso destacar o aumento do índice de feminidade das populações pobres ou indigentes durante o período de auge do crescimento (2004-2008) registrado na região (CEPAL, 2010b). Mesmo que a diminuição deste índice pudesse estar vinculada, em certa medida, à redistribuição dos frutos do crescimento —pelo menos os salários reais se incrementaram 1,5% anual (CEPAL 2010a)—, esta redistribuição não foi suficiente para voltar aos níveis de 1990.

A proporção de domicílios chefiados por uma mulher que se encontra em situação de pobreza ou indigência monetária também aumentou de modo significativo. O aumento de 13 pontos percentuais dos domicílios indigentes chefiados por uma mulher contrasta com o aumento de só 9 pontos percentuais no total de domicílios urbanos com chefia feminina no mesmo período (veja o gráfico III.13).

Gráfico III.13
AMÉRICA LATINA (MÉDIA SIMPLES): DOMICÍLIOS CHEFIADOS POR MULHERES, ZONAS URBANAS, CERCA DE 1990, 2002, 2005 E 2008^a
 (Em porcentagens)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em tabulações especiais das pesquisas de domicílios dos respectivos países.

^a Países incluídos na média:

1990: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai e Uruguai.

2002: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

2005: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

2008: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Estado Plurinacional da Bolívia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

Para concluir, podem-se assinalar várias tendências. Na América Latina e no Caribe, o avanço em direção à autonomia econômica das mulheres é ainda limitado,

situação que se origina na rigidez da distribuição do trabalho reprodutivo e se potencia pela heterogeneidade estrutural e a extrema desigualdade social que imperam na região.

A isto se soma que as mulheres inseridas no mercado de trabalho remunerado se concentram nos setores de menor produtividade, tanto no trabalho remunerado dependente como independente, recebem menores rendas, têm condições laborais mais desvantajosas e desfrutam de escassa proteção social.

A globalização da economia tem configurado fluxos de mão de obra e capital que condicionaram fortemente as modalidades de inserção laboral das mulheres, com oportunidades de emprego com sinais contraditórios em seus países e no exterior. Estas mulheres aportam rendas e recursos a seus domicílios e países através das remessas, ainda que em precárias condições de trabalho.

A flexibilização laboral tem recaído sobre as mulheres e teve um impacto negativo na qualidade do emprego. No caso das trabalhadoras autônomas, a instabilidade macroeconômica tem favorecido sua inserção nos ramos de mais baixa produtividade e de maior competição. Em qualquer modalidade ou setor de inserção laboral, e em todos os grupos socioeconômicos, zonas urbanas e rurais, as mulheres suportam uma carga de trabalho total maior que a dos homens. As demandas de cuidado no domicílio obstaculizam a ida das mulheres para o mercado de trabalho remunerado, potenciadas pela escassa presença de serviços públicos e pela falta de distribuição do cuidado entre os domicílios, o Estado e o mercado, assim como entre mulheres e homens nos domicílios.

Por último, cabe destacar que as políticas sociais têm estado orientadas a melhorar o acesso das mulheres à proteção social e a combater a pobreza, com persistentes vieses de gênero, enquanto as políticas trabalhistas e a escassa institucionalidade do mercado de trabalho remunerado tem favorecido a flexibilização da mão de obra feminina. Mesmo que se tenham registrado alguns avanços, ainda não se abordaram as causas e as estruturas do trabalho remunerado e não remunerado.

Capítulo IV

Conclusões e propostas

A. Tempo para trabalhar

Como foi exposto ao longo do documento, o fator chave para acabar com a desigualdade primeira entre homens e mulheres encontra-se nas bases sociais, políticas, culturais e, neste caso, econômicas, que sustentam a divisão sexual do trabalho¹. Fica claro que o trabalho abrange muito mais que as tarefas que se realizam por um salário ou uma remuneração no mercado, por isso apela-se para a necessidade de superar o silêncio estratégico sobre o trabalho não remunerado, que pesa injustamente sobre os ombros das mulheres, sem que estas recebam reconhecimento, tampouco compensação. Deste modo, o tempo adquire o valor de um recurso estratégico para as pessoas, sem cuja redistribuição será impossível a igualdade no trabalho remunerado como principal fonte de renda das pessoas e das famílias.

As principais propostas que se derivam da análise deste estudo são as seguintes:

- Reformar, mediante as políticas públicas, os vínculos entre as instituições fundamentais da sociedade: o Estado, a família e o mercado. Estas devem articular-se sobre um novo pacto social de redistribuição do trabalho total entre homens e mulheres, a fim de facilitar o acesso destas ao mercado de trabalho no marco internacional dos direitos humanos. Como se analisa em *La hora de la igualdad: brechas por cerrar, caminos por abrir* (CEPAL, 2010a) é necessário gerar um pacto fiscal que permita dotar o Estado de maior capacidade para redistribuir os

recursos e desempenhar um papel mais ativo na promoção da igualdade. Tanto a partir do ponto de vista do gasto social, quanto da arrecadação de recursos para saldá-lo, e especialmente da estrutura tributária, há margens significativas para avançar e fortalecer o papel distributivo do Estado. Nesta redistribuição devem considerar-se as necessidades diferenciadas da população e devem alocar-se recursos financeiros e técnicos para que a igualdade passe a ser o núcleo das políticas públicas.

- Tomar todas as medidas necessárias a partir do Estado quer sejam legislativas, institucionais, educativas, de saúde, fiscais ou de participação das mulheres na tomada de decisões com a finalidade de eliminar as orientações de gênero no mercado de trabalho e superar as diferenças salariais, a segmentação e a discriminação.
- Garantir os direitos das mulheres e das famílias no mercado de trabalho, de maneira que contem com todas as condições necessárias para conquistar a autonomia econômica, física e em todas as esferas da tomada de decisões.
- Uma institucionalidade sólida e com capacidade normativa.

1. Uma nova equação para um novo acordo

Para que o Estado possa cumprir com esta missão, não necessita converter-se num ente filantrópico, tampouco transferir todo o poder ao mercado. Mediante a nova equação que se postula —entre o Estado, o mercado e

¹ Izquierdo (1998) refere-se à desigualdade primeira como a primeira fonte de diferenciação entre os sexos (a diferença sexual).

a família— trata-se de mudar a ênfase das políticas em direção à criação de empregos produtivos e estáveis e de prover recursos e infraestrutura social para que se materialize o direito de cada cidadão e cidadã de receber cuidado. Sob este conceito, a questão do cuidado deixaria de referir-se às mulheres —como o problema a solucionar para que elas possam trabalhar— para centralizar-se no portador ou na portadora do direito: um menino, uma menina, uma pessoa doente ou deficiente.

Deste modo, as perguntas “Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?” respondem-se propondo o Estado como responsável pela igualdade de oportunidades no mercado e na democratização da família.

2. As políticas laborais e de proteção social

Para que o emprego em geral e o das mulheres em particular seja uma fonte de dignidade, é imprescindível contar com um marco de políticas de desenvolvimento produtivo e territorial e com o consequente pacto fiscal para aplicá-las. Para tal fim, requer-se promover um pacto fiscal que permita dotar o Estado de maior capacidade para redistribuir recursos e desempenhar um papel mais ativo na promoção da igualdade, evitando orientação de gênero (CEPAL, 2010a). As políticas de igualdade devem estar no centro destas preocupações, o que implica superar a tendência em direção à vinculação exclusiva com a área social.

No presente estudo propõe-se o cuidado como um trabalho socialmente necessário que não pode deixar de ser negociado internamente nos lares e deve fomentar-se a partir do Estado por meio de políticas que incluam medidas para debilitar a representação da mulher como responsável privilegiada da reprodução e favorecer a construção de uma nova identidade dos homens como pais ativos, apontando para um contrato social que reconheça os vínculos subjacentes à desigualdade como a falta de autonomia física, política e econômica das mulheres.

Expõe-se, desta forma, a necessidade imperiosa de promover políticas públicas com um papel ativo do Estado para que mais mulheres tenham acesso a empregos produtivos e bem remunerados, com a liberdade de escolher o tempo e o lugar de trabalho. Os programas assistenciais que se dirigem em particular às mulheres devem ser transitórios para evitar que se convertam em espaços destinados a atender aos pobres sem dar-lhes a possibilidade de desenvolver trajetórias laborais autônomas.

As políticas de cuidado, entendidas como a interação dos sistemas de proteção social, o sistema educativo e de saúde, entre outros, devem formular-se como parte do investimento na infraestrutura social indispensável para o desenvolvimento econômico e produtivo. A partir desse ponto de vista, além de valorizar o aporte não monetário das mulheres ao trabalho e à proteção social, é necessário eliminar os estereótipos culturais que servem para justificar a dedicação das mulheres ao trabalho de cuidado.

A elaboração de uma nova agenda de distribuição do trabalho de cuidado e seu processo de transversalização requer condições que permitam canalizar a natureza de ruptura de suas propostas —que costumam desafiar o sentido comum— e as culturas institucionais. O simples fato de propor as interconexões entre o âmbito público e o privado constitui uma quebra com relação à tradicional esfera das políticas. O enfoque da transversalização altera a prática das políticas setoriais, já que para obter resultados é necessário mudar as normas, as práticas e muitos valores culturais.

3. Habilitar as mulheres ao exercício da igualdade

Entre os obstáculos que se opõem a uma participação equitativa, encontram-se várias discriminações que sofrem as mulheres. Entre elas, a violência que se inscreve em seus corpos, a negação de seus direitos reprodutivos e sua limitada presença em todas as esferas da tomada de decisões. Para alcançar a igualdade requer-se uma compreensão holística da economia, baseada no reconhecimento de que o trabalho é também um produto histórico e cultural —uma construção onde intervêm os corpos e a subjetividade das pessoas— no lugar de um simples fator de produção. Os fatores de produção, isto é, as pessoas, nascem, se alimentam e se cuidam em grande medida graças ao trabalho não remunerado das mulheres.

As políticas orientadas a eliminar as barreiras que impedem o ingresso no mercado de trabalho em igualdade de oportunidades são fundamentais; é também necessário que a voz pública das mulheres seja escutada no mercado, e que as mulheres estejam representadas em todos os espaços de tomada de decisões, incluídos o poder Legislativo, o poder Judiciário, as empresas, os sindicatos e os poderes locais. Os indicadores relativos a cada uma destas esferas evidenciam quão profundas são as raízes dos obstáculos que não permitem às mulheres exercer sua autonomia em seus âmbitos.

4. A institucionalidade

A mudança que se propõe requer o alinhamento virtuoso e estratégico de forças sociais e políticas capazes de aproveitar as oportunidades, como o bônus demográfico, a abertura do mercado e a educação das mulheres, e as capacidades produtivas de toda a população.

Como o demonstra a avaliação da Plataforma de Ação de Beijing a 15 anos de sua adoção, os países deram passos importantes na formulação e implementação de políticas. Isto foi possível graças à força de uma constelação virtuosa: o movimento social das mulheres em aliança com os mecanismos para o progresso das mulheres, que aportaram força política, conhecimento e capacidade propositiva aproveitando os espaços abertos pela vontade política dos governos. Neste sentido, os mecanismos para o progresso das mulheres desempenham um papel articulador relevante, em alguns casos, como

Requadro IV.1
INTEGRALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

A integralidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos é um princípio internacionalmente reconhecido. Esse conceito manifestou-se ao longo da história recente da conquista dos direitos das mulheres e nas respostas outorgadas pelos Estados, que têm efetuado reformas constitucionais para incorporar a proibição da discriminação por orientação sexual —o Equador, o Estado Plurinacional da Bolívia e a República Bolivariana da Venezuela—, assim como o reconhecimento legal dos direitos dos companheiros do mesmo sexo, como a união civil na cidade de Buenos Aires, o casamento ou união entre pessoas do mesmo sexo, que inclui o direito à adoção, tanto no México, D.F., como no Uruguai, e o reconhecimento dos direitos e deveres dos companheiros heterossexuais e dos do mesmo sexo não casados^a.

Também foram aprovadas leis específicas sobre saúde sexual e reprodutiva ou leis de saúde mais amplas. O notável destas mudanças é que deram lugar, como em nenhum outro caso, a debates políticos e sociais de grande repercussão nos meios de comunicação, nos parlamentos e nos poderes Executivos e Judiciários. Em alguns casos, os presidentes vetaram leis aprovados pelos parlamentos e, em outros, não encontraram respaldo às suas iniciativas no parlamento. A autonomia física é um campo de debate crítico na maioria dos países. Na Colômbia, por exemplo, retiram-se as penas para o aborto em três circunstâncias (estupro, risco de vida e saúde e malformação fetal) e na Espanha aprovou-se a Lei Orgânica 2/2010 de saúde sexual e reprodutiva e da interrupção voluntária da gravidez, com o intuito de adequar a legislação espanhola às legislações dos Estados europeus.

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

^a A agenda pública estatal dos direitos sexuais e reprodutivos, cristalizada especialmente no Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (Cairo), precedida por um número significativo de acordos internacionais e reforçada pela Plataforma de Ação de Beijing, foi o resultado de acordos intergovernamentais, impulsionados e respaldados pela sociedade civil e a cooperação internacional.

entes dirigentes de políticas e em outros, como espaços de incidência política.

Os estudos, as análises de gênero, as estatísticas, os projetos de lei, os programas de capacitação, os sistemas de prestação de contas, as bancadas dos parlamentos, as associações de juízas e prefeitas e uma ampla gama de mecanismos secundários criaram um tecido institucional que favoreceu a disseminação da análise de gênero e muitas das conquistas obtidas, inclusive em condições sociais e políticas adversas à agenda de gênero (Fernós, 2010).

Quanto ao conhecimento, a atenção dada nas décadas passadas aos temas sociais, à pobreza, à vulnerabilidade e aos direitos humanos cedeu espaço a uma sólida evidência e a reflexões teóricas que permitiram abrir novos caminhos na economia feminista e elaborar novos enfoques econômicos, desafiando as bases epistemológicas que inspiram os estudos convencionais, sobretudo no campo da economia do cuidado². Estes trabalhos aportam novos argumentos que devem ser recuperados para alimentar a formulação e a implementação das políticas de redistribuição do trabalho total e, sobretudo, do trabalho de cuidado. Os êxitos foram proporcionais ao grau de articulação e eficácia da constelação política dos agentes envolvidos.

² Entre os estudos mais destacados pode-se mencionar, além do Estudio mundial sobre el papel de la mujer en el desarrollo (Nações Unidas, 2009b), os da International Association for Feminist Economics (*IAFFE*) (veja [on-line] <http://www.iaffe.org>), os centros de estudo econômico e redes como o Grupo de Gênero e Macroeconomia da América Latina e do Caribe (GEM-LAC), assim como os documentos do Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (UNRISD), especialmente no marco do projeto Economia política e social do cuidado (veja [on-line] <http://www.unrisd.org>).

Essas mudanças não dependem somente da força do movimento social das mulheres, mas se este não é capaz de instalar uma agenda política, o processo será mais lento e fragmentado. Tampouco depende unicamente da importância que designe um governo aos planos de igualdade, mas sem dúvida a vontade política é um fator determinante³. Não depende dos recursos materiais disponíveis, mas seguramente é necessário poder financiar as políticas. O conhecimento não basta, ainda que seja essencial, já que existem redes, às vezes simplesmente simbólicas, que outorgam sentido ao conhecimento, aos orçamentos e às instituições. As políticas de gênero requerem que o Estado volte a ter um enfoque multidimensional no qual se combinem aspectos da democracia, da governança e da capacidade de executar políticas públicas (Montaño, 2010).

Se tivéssemos que isolar um fator decisivo para o sucesso das políticas de igualdade, não há dúvida que a vontade política seria o fator determinante. Ainda que na experiência concreta tenha que produzir-se um enlace entre a incorporação da agenda de igualdade de gênero, a criação de conhecimento, a incidência na formulação de políticas públicas e uma alocação de recursos e execução adequadas, nada disso prospera quando não se consegue quebrar as resistências político-culturais. Ao contrário, quando os países alcançam o compromisso político dos chefes de Estado e de outras autoridades é possível dar saltos quantitativos. Produz-se, então, uma constelação virtuosa favorável à formulação de políticas de igualdade.

³ Todos os países contam com algum tipo de plano de igualdade, mas somente alguns o converteram em lei e contam com orçamento suficiente para implementá-lo.

Os governos devem fortalecer os mecanismos para o progresso da mulher e brindar-lhes maior hierarquia dotando-os de recursos e capacidade para executar com eficácia a transversalização da perspectiva de gênero, especialmente nas políticas econômicas. Devem também superar sua redução à esfera social e familiar abrindo o diálogo intersetorial, interinstitucional e social sobre a participação das mulheres. Trata-se de reconhecer o estatuto normativo dos mecanismos para o progresso da mulher, estabelecendo canais institucionais para que a transversalização das políticas de igualdade seja o resultado de políticas públicas de longo prazo, podendo-se contar com orçamento, capacidade técnica e poder político suficiente para coordenar em pé de igualdade todos os organismos do Estado envolvidos.

Este documento está de acordo com as conclusões contidas no estudo das Nações Unidas (2009b) que assinala que as suposições que inspiraram as políticas de livre mercado e redução do papel do Estado no passado recente, não foram traduzidas numa alocação mais eficiente de recursos em todos os países. A crise desencadeada em 2008 exacerbou as desigualdades e coloca em risco os

avanços das décadas passadas e, em geral, as políticas para enfrentá-la continuam produzindo as orientações de gênero porque privilegiam a distribuição assistencial de recursos e o microcrédito entre as mulheres e não se dirigem a modificar a segmentação laboral que reflete a divisão sexual do trabalho. As políticas educativas tampouco facilitam essa mudança.

Em resumo, postula-se um Estado aberto, democrático, participativo e igualitário e uma igualdade que se deriva do exercício pleno dos direitos, isto é, da titularidade dos mesmos. Propõe-se um Estado onde a voz das mulheres faça parte dos processos de tomada de decisões, o que implica em justiça e no reconhecimento das necessidades e capacidades de todas as pessoas, especialmente daquelas relacionadas com o cuidado. Somente sob essas circunstâncias será possível que seu ingresso no mercado de trabalho não se produza em condições de sobre-exploração e escassez de tempo.

Este é o desafio que se apresenta para as sociedades contemporâneas e é também o motivo pelo qual os Estados, como expressão da democracia, devem velar pela incorporação da igualdade com eixo de desenvolvimento.

Bibliografía

- Abramovich, Victor e Christian Courtis (2002), *Los derechos sociales como derechos exigibles*, Madrid, Editorial Trotta.
- Aguirre, Rosario e Lucía Scuro Somma (2010), “Panorama del sistema previsional y género en Uruguay. Avances y desafíos”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 100 (LC/L.3190-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), abril. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.10.II.G.17.
- Aguirre, Rosario, Cristina García Sainz e Cristina Carrasco (2005), “El tiempo, los tiempos, una vara de desigualdad”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 65 (LC/L. 2324-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), julho. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.05.II.G.71.
- Albelda, R. e C. Tilly (1997), *Glass Ceilings and Bottomless Pits: Women’s Work and Women’s Poverty*, Boston, South End Press.
- AOL noticias (2008), “Conceden primera licencia de paternidad”, 14 de fevereiro [on-line] http://noticias.aol.com/articulos/_a/conceden-primera-licencia-de-paternidad/20080214140309990001.
- Arriagada, Irma (1997), “Realidades y mitos del trabajo femenino urbano en América Latina”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 21 (LC/L.1034), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), agosto.
- Arriagada, Irma e Charlotte Mathivet (2007), “Los programas de alivio a la pobreza. Puente y Oportunidades: Una mirada desde los actores”, *serie Políticas sociales*, N° 134 (LC/L.2740-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), abril.
- Bakker, Isabella (ed.) (1994), *The Strategic Silence: Gender and Economic Policy*, Londres, The North-South Institute/Zed Books Ltd.
- Batliwala, Srilatha (1997), “El significado del empoderamiento de las mujeres: nuevos conceptos desde la acción”, *Poder y empoderamiento de las mujeres*, Magdalena León (comp.), Bogotá, Tercer Mundo Editores.
- Beck, Ulrich (2004), *Poder y contrapoder en la era global: la nueva economía política mundial*, Barcelona, Paidós.
- Berik, G., Y. Rodgers e P. Zammit (eds.) (2008), *Social Justices and Gender Equity: Rethinking Development Strategies and Macroeconomic Policies*, Londres, Routledge.
- Beveridge, William Henry (1942), *Pleno empleo en una sociedad libre* (informe de Lord Beveridge II), Madrid, Ministerio de Trabajo y de la Seguridad Social.
- Bock, Gisela e Pat Thane (eds.) (1991), *Maternidad y políticas de género*, Ediciones Cátedra.
- Brown, F. e L. Dominguez (2007), “Determinants of Wage Differentials in the Maquila Industry in México: A gender perspective”, *GEM-IWG Working Paper*, N° 07-6, International Working Group on Gender, Macroeconomics, and International Economics (GEM-IWG).
- CELADE-Divisão de População da CEPAL (Centro Latinoamericano y Caribeño de Demografía-División de Población de la CEPAL) (2008), Base de datos de población, revisão.
- CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe) (2010a), *La hora de la igualdad: brechas por cerrar, caminos por abrir* (LC/G.2432(SES.33/3)), Santiago de Chile.

- _____(2010b), “Igualdad de género: participación, autonomía y empoderamiento de las mujeres”, Santiago de Chile, inédito.
- _____(2010c), “Consulta de opinión de líderes de América Latina sobre la participación política de las mujeres y la paridad” Santiago de Chile, março [on-line] <http://www.cepal.org/cgi-bin/getProd.asp?xml=/mujer/noticias/noticias/4/36074/P36074.xml&xsl=/mujer/tpl/plf.xsl&base=/oig/tpl/top-bottom-decisiones.xslt>.
- _____(2009a), *Balance preliminar de las economías de América Latina y el Caribe, 2009* (LC/G-2424-P), Santiago de Chile, dezembro. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.09.II.G.149.
- _____(2009b), *¡Ni una más! Del dicho al hecho: ¿Cuánto falta por recorrer?*, Campanha do Secretário-Geral “Unidos para eliminar a violência contra as mulheres”, Santiago do Chile, outubro.
- _____(2009c), *Examen y evaluación de la Declaración y la Plataforma de Acción de Beijing y el documento final del vigésimo tercer período extraordinario de sesiones de la Asamblea General (2000) en países de América Latina y el Caribe*, Santiago de Chile (LC/L.3175) [on-line] <http://www.eclac.cl/mujer/noticias/paginas/8/36338/CEPALBeijing15.pdf>.
- _____(2009d), *Panorama social de América Latina, 2009* (LC/G.2423-P/E), Santiago de Chile, noviembre.
- _____(2007a), “Consenso de Quito” (DSC/1), décima Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe, Quito, 6 a 9 de agosto [on-line] <http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/9/29489/dsc1e.pdf>.
- _____(2007b), *El aporte de las mujeres a la igualdad en América Latina y el Caribe* (LC/L.2738-P), Santiago do Chile.
- _____(2007c), *¡Ni una más! El derecho a vivir una vida libre de violencia en América Latina y el Caribe* (LC/L.2808), Santiago do Chile.
- _____(2007d), Informes de países apresentados na décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, Quito, 6 a 9 de agosto [on-line] <http://www.eclac.cl/cgi-bin/getprod.asp?xml=/mujer/noticias/paginas/4/29404/P29404.xml&xsl=/mujer/tpl/p18f-st.xsl&base=/mujer/tpl/top-bottom.xsl>.
- _____(2007e), *Objetivos de Desarrollo del Milenio. Informe 2006: una mirada a la igualdad entre los sexos y la autonomía de la mujer en América Latina y el Caribe* (LC/G.2352), Santiago do Chile.
- _____(2006), *La protección social de cara al futuro: acceso, financiamiento y solidaridad* (LC/G.2294(SES.31/3)), Santiago do Chile.
- _____(2004), *Caminos hacia la equidad de género en América Latina y el Caribe* (LC/L.2114/CRM.9/3)), Santiago do Chile, maio.
- _____(1994), Programa de Acción Regional para las Mujeres de América Latina y el Caribe, 1995-2001 (LC/G.1855), Santiago do Chile.
- CEPAL/FAO/IICA (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe/Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação/Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura) (2009), *Perspectivas de la agricultura y del desarrollo rural en las Américas: una mirada hacia América Latina y el Caribe*, San José.
- Chile, Dirección del Trabajo (2009), “En vigencia la ley de igualdad salarial entre hombres y mujeres en Chile”, 21 de dezembro [on-line] <http://www.dt.gob.cl/1601/w3-article-97404.html>.
- Congreso de Colombia (2002), *Diario oficial*, N° 44.878, 25 de julio [on-line] <http://alegislativo.bcn.cl/alegislativo/pdf/cat/lext/3303-13/241.pdf>.
- Cuvi, María e Silvia Vega (2010), “Análisis de los mecanismos nacionales para el adelanto de la mujer en la subregión andina”, informe final de consultoría para a Divisão de Assuntos de Gênero, Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Quito.
- Deere, Carmen Diana e Magdalena León (2003), “The gender asset gap: land in Latin America”, *World Development*, vol. 31, N° 6, junho.
- _____(2000) *Género, propiedad y empoderamiento: tierra, Estado y mercado en América Latina*, Bogotá, Tercer Mundo Editores.
- Deere, Carmen Diana, Gina E. Alvarado e Jennifer Twyman (2010), *Poverty, Headship and Gender Inequality in Asset Ownership in Latin America*, Center for Latin American Studies, Universidade de Florida, janeiro.
- Dides, C. e outros (2007), *Chile. Panorama de sexualidad y derechos humanos*, Santiago do Chile, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO).
- Dominica, Governo de (2009), “Presentation of the Commonwealth of Dominica before the United Nations Committee on the Elimination of Discrimination against Women”, apresentado por Ruth Allport, Secretária Permanente do Ministerio de Desarrollo Comunitario, Cultura, Asuntos de Género e Información, 21 de janeiro.
- EFE (2009), “Países de AL impulsan nueva cultura de paternidad responsable”, Montevideu, 28 de fevereiro [on-line] <http://www.elnacional.com.do/economia/2009/2/28/9002/Paises-de-AL-impulsan-nueva-cultura-paternidad-responsable>.
- Elcomercio.pe (2009), “El Congreso aprobó ley que otorga a trabajadores licencia por paternidad”, 10 de setembro [on-line] <http://elcomercio.pe/noticia/340287/congreso-aprobo-ley-que-otorga-licencia-cinco-dias-paternidad>.
- FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação) (2010), “Género y derecho a la tierra” [base de dados on-line] <http://www.fao.org/gender/landrights> [data de consulta: 29 de março e 1 de abril de 2010].

- Fernós, María Dolores (2010), “National mechanism for gender equality and empowerment of women in Latin America and the Caribbean region”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 102 (LC/L.3203-P), Santiago do Chile, maio.
- Fisher, Bernice e Joan Tronto (1990), “Towards a feminist theory of caring”, *Circles of Care Work and Identity in Women’s Lives*, Emily Abel e Margaret Nelson (eds.), Albany, State University of New York Press.
- Frank, C. (2008), *Stemming the Tide of Mission Drift: Microfinance Transformations and the Double Bottom Line*, Washington, D.C., Women’s World Banking.
- Fraser, Nancy (1997), *Iustitia interrupta, reflexiones críticas desde la condición postsocialista*, Bogotá, Siglo del Hombre Editores, Universidade de los Andes.
- Gaceta oficial de la República Bolivariana de Venezuela* (2007), Núm. 38773, 20 de setembro [on-line] <http://www.tsj.gov.ve/gaceta/septiembre/200907/200907-38773-02.html>.
- García Añón, José (1999), “El principio de igualdad y las políticas de acción afirmativa. Algunos problemas de la dogmática jurídica y el derecho europeo”, *Cuadernos electrónicos de filosofía del derecho*, N° 2-1999, Universitat de València [on-line] <http://www.uv.es/CEFD/2/garcia.html>.
- Gherardi, Natalia e Laura Pautassi (2009), “Lineamientos para la formulación de un marco conceptual para la definición, identificación y recopilación de políticas de igualdad que aumenten la autonomía económica de las mujeres”, documento presentado na Reunião internacional sobre boas práticas de políticas públicas para o Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe, Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), setembro.
- Giosa Zuazúa, Noemí e Corina Rodríguez Enríquez (2010), “Estrategias de desarrollo y equidad de género: una propuesta de abordaje y su aplicación al caso de la IMANE en México y Centroamérica”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 97 (LC/L.3154-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), março. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.09.II.G.127.
- Gonzalez Vélez, Ana Cristina (2007), “Evaluación del Programa Nacional de Mujer y Género”, informe de trabalho apresentado ao Ministerio de Saúde do Uruguai, Montevideu, inédito.
- Guía Laboral Gerencie.com (2010), “Licencia de paternidad será de 8 ocho días aun cuando sólo un padre sea cotizante” [on-line] <http://www.gerencie.com/licencia-de-paternidad-sera-de-8-dias-aun-cuando-solo-un-padre-sea-cotizante.html>.
- Harlan, S. e C. Bertheide (1994), *Barriers to Workplace Advancement Experienced by Women in Low Paying Occupations*, Albany, State University of New York.
- Heller, Lidia (2010), “Mujeres emprendedoras en América Latina y el Caribe: realidades, obstáculos y desafíos”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 93 (LC/L.3116-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.09.II.G.95.
- Hernández, Bernardo e Mauricio Hernández (2004), *Evaluación externa de impacto del programa Oportunidades*, 2 tomos, México, D.F., Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS)/ Instituto Nacional de Salud Pública (INSP).
- INMUJERES (Instituto Nacional de las Mujeres de México) (2009), “Información de México sobre avances legislativos e implementación de programas y políticas en relación al trabajo doméstico y de cuidado, período segundo semestre de 2007 a tercer trimestre de 2009”, informe preparado para a Divisão de Assuntos de Gênero da CEPAL em seguimento do Consenso de Quito, inédito.
- INSTRAW (do Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento para Promoção da Mulher) (2010), “Inserción laboral de las mujeres migrantes, en cifras” [on-line] <http://www.un-instraw.org/es/grd/in-numbers/women-migrants-laboral-insertion-in-numbers.html> [data de consulta: 27 de abril de 2010].
- Izquierdo, María Jesús (1998), *El malestar en la desigualdad*, Madri, Universidad de Valencia.
- Kabeer, Naila (2000), *The Power to Choose: Bangladesh Women and Labour Market Decisions in London and Dhaka*, Londres, Verso.
- Lara, Silvia (2010), “Capacidades rectoras y de incidencia de los mecanismos para el adelanto de las mujeres en Centroamérica y Panamá. ¿A dónde nos lleva el “curso principal” de las políticas públicas?”, *serie Mujer y Desarrollo*, Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em imprensa.
- Lautier, Bruno (1990), “La girafe et la licorne. Secteur informel et système d’emploi en Amérique latine (Brésil, Colombie)”, *Informalité, formation et emploi: une comparaison entre la Colombie et le Nordeste brésilien*, B. Lautier (coord.), Amiens, Rapport Greitd-Creppra, Ministério de Educação.
- Loria Bolaños, Rocío (2002), *De Nicaragua a Costa Rica y a Nicaragua. La ruta crítica de las mujeres migrantes nicaragüenses; una mirada desde la zona norte fronteriza*, San José, Centro de Estudios y Publicaciones Alforja (CEP – Alforja), Fundo para a igualdade de gênero.
- Marco, Flavia (coord.) (2004), “Los sistemas de pensiones en América Latina: un análisis de género”, *Cuadernos de la CEPAL*, N° 90 (LC/G.2262-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.04.II.G.129.

- Martínez, Jorge (2008), *América Latina y el Caribe: migración internacional, derechos humanos y desarrollo*, Libros de la CEPAL, N° 97 (LC/G.2358-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), septiembre. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.08.II.G.5.
- _____(2003), “El mapa migratorio de América Latina y el Caribe, las mujeres y el género”, *serie Población y desarrollo*, N° 44 (LC/L.1974-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), setembro. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.03.II.G.133.
- Medicina y Salud en Cuba (2007), “Protección a la maternidad en Cuba”, 18 de março [on-line] http://salud.cibercuba.com/proteccion_a_la_maternidad_en_cuba.
- México, Secretaría del Trabajo y de Previsión Social (2009), *Encuesta Nacional de Micronegocios 2008*, México, D.F., Instituto Nacional de Estadística y Geografía (INEGI).
- Milosavljevic, Vivian (2008), “Autonomía Económica. Indicador: Población sin ingresos propios”, documento apresentado na Reunião técnica de expertos em estatísticas de gênero para a análise dos indicadores do Observatório da igualdade de gênero na América Latina e Caribe, Aguascalientes (México), 2 e 3 de outubro [on-line] <http://www.eclac.cl/mujer/noticias/noticias/0/33810/PoblaciónsinIngresosPropios.pdf>.
- _____(2007), “Estadísticas para la equidad de género: magnitudes y tendencias en América Latina”, *Cuadernos de la CEPAL*, N° 92 (LC/G.2321-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.06.II.G.132.
- Milosavljevic, Vivian e Odette Tacla (2007), “Incorporando un módulo de uso del tiempo a las encuestas de hogares: restricciones y potencialidades”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 83 (LC/L.2709-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), julho. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.07.II.G.57.
- Montaño, Sonia (2010), “El cuidado en acción: A propósito del Consenso de Quito”, *El cuidado en acción. Entre el derecho y el trabajo*, Cuadernos de la CEPAL, N° 94, Sonia Montaño e Coral Calderón (coords.), Santiago do Chile, em imprensa.
- _____(2007), “Gobernabilidad democrática e igualdad de género en América Latina y el Caribe”, *Manual de capacitación*, Santiago de Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), junho [on-line] <http://www.eclac.cl/Mujer/proyectos/gobernabilidad/manual/>.
- Montaño, Sonia e Vivian Milosavljevic (2010), “La crisis económica y financiera. Su impacto sobre la pobreza, el trabajo y el tiempo de las mujeres”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 98 (LC/L.3168-P), Santiago de Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), fevereiro. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.09.II.G.141.
- Montaño, Sonia e Mariana Sanz Ardaya (2009), “Movimientos sociales de mujeres. El feminismo”, *Movimientos socioculturales en América Latina. Ambientalismo, feminismo, pueblos originarios y poder empresarial*, Fernando Calderón (coord.), Cuaderno de gobernabilidad democrática, N° 4, Buenos Aires, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)/ Siglo Veintiuno Editores.
- Nações Unidas (2010), “‘Until women and girls are liberated from poverty and injustice, goals of peace, security, sustainable development stand in jeopardy’, says Secretary-General” (OBV/855-WOM/1780), Dia Internacional da Mulher, Departamento de Informação Pública [on-line] <http://www.un.org/News/Press/docs/2010/obv855.doc.htm>.
- _____(2009a), Base de dados de indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio [on-line] <http://millenniumindicators.un.org>.
- _____(2009b), *Estudio mundial sobre el papel de la mujer en el desarrollo. Informe del Secretario General. El control por la mujer de los recursos económicos y del acceso a los recursos financieros, incluida la microfinanciación* (A/64/93), Nova York, 17 de junho [on-line] <http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/64/93>.
- _____(2008), “Panorama de la población mundial, revisión 2008” [base de dados em CD-ROM] Nova York, Divisão de População.
- _____(2006), Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas, Nova York, 13 de setembro [on-line] <http://www.ilo.org/ilolex/cgi-lex/convds.pl?R165#Link>.
- _____(2001), *Informe de la Conferencia mundial contra el racismo, la discriminación racial, la xenofobia y las formas conexas de intolerancia* (A/CONF.189/PC.2/23), Nova York, 18 de abril.
- _____(2000), “Declaração do Milênio”, resolução 55/2 da Assembleia Geral, Nova York [on-line] <http://www.un.org/spanish/milenio/ares552s.htm>.
- _____(1999), Protocolo Facultativo da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher [on-line] <http://www.ohchr.org/spanish/law/cedaw-one.htm>.
- _____(1995a), *Informe de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer, Beijing, 4 a 15 de septiembre de 1995* (A/CONF.177/20), Nova York, 27 de outubro [on-line] <http://www.un.org/womenwatch/confer/beijing/reports/platesp.htm>.
- _____(1995b), Aplicación del Pacto Internacional de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales, Observación general 6: Los derechos económicos, sociales y culturales de las personas mayores (E/C.12/1995/16/Rev.1).

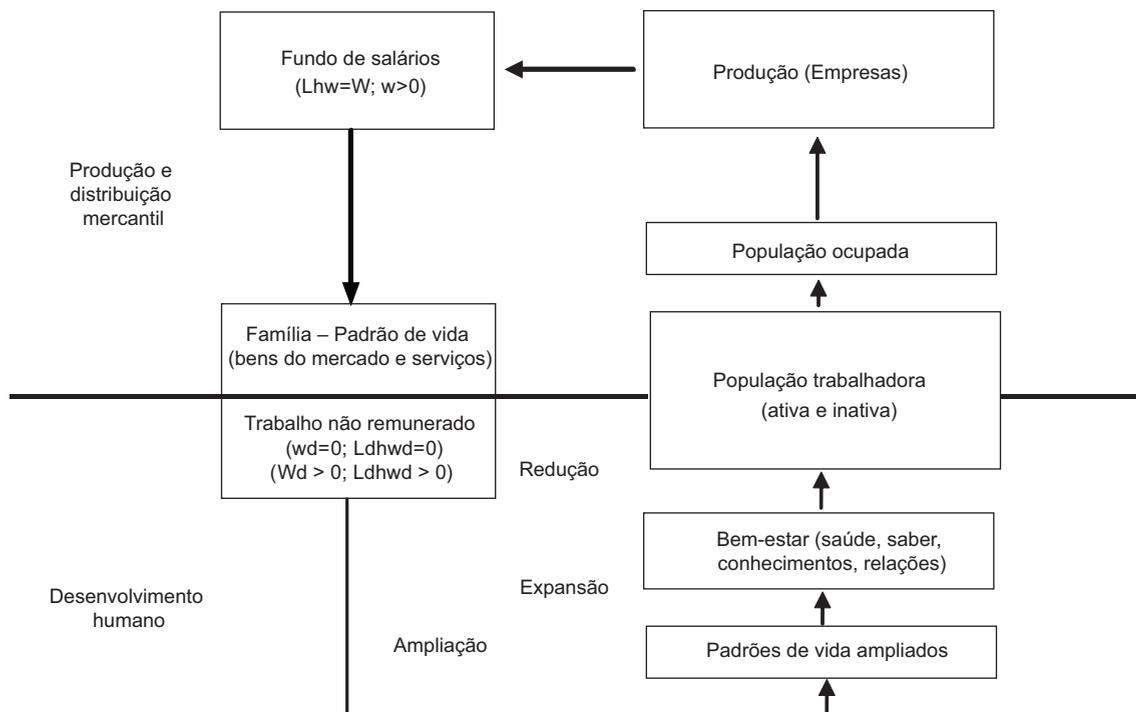
- ____ (1995c), “Declaración de Copenhague”, *Informe de la Cumbre Mundial sobre Desarrollo Social, Copenhague, 6 a 12 de marzo de 1995* (A/CONF.166/9), Nova York, cap. I, resolución 1, anexo I. Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.96.IV.8.
- ____ (1994), *Informe de la Conferencia Internacional sobre la Población y el Desarrollo (El Cairo, 5 a 13 de septiembre)* (A/CONF.171/13/), Nova York.
- ____ (1993), *Declaración y Plan de Acción de Viena. Nota de la Secretaria* (A/CONF.157/23), 12 de julho [on-line] [http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/\(Symbol\)/A.CONF.157.23.Sp?Opendocument](http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/(Symbol)/A.CONF.157.23.Sp?Opendocument).
- ____ (1989), Convenção sobre os direitos da criança [on-line] <http://www.acnur.org/biblioteca/pdf/0021.pdf>.
- ____ (1979), Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher [on-line] <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/sconvention.htm>.
- ____ (1948), *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, adotada e proclamada pela Assembleia Geral em sua resolução 217 A (III) de 10 de dezembro de 1948 [on-line] <http://www.un.org/es/documents/udhr/>.
- Nussbaum, Marta C. (2000), *Women and Human Development: The Capabilities Approach*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Observatório da igualdade de gênero da América Latina e Caribe (2010), “Tiempo total de trabajo (remunerado y no remunerado). Recopilación experiencias encuestas de uso del tiempo en los países”, Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) [on-line] <http://www.cepal.org/oig/noticias/paginas/3/38403/TiempoTotalTrabajo.pdf>.
- OEA (Organização dos Estados Americanos) (1994), Convenção interamericana para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher (Belém-do-Pará) [on-line] <http://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/a-61.html>.
- ____ (1988), Protocolo adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos en materia de derechos económicos, sociales y culturales (Protocolo de San Salvador) [on-line] <http://www.comda.org.mx/files/documentos/ProtocolodeSanSalvador.pdf>.
- OIT (Organização Internacional do Trabalho) (2009), *Informe de la Comisión de Igualdad de Género*, Actas provisionales, 98ª sesión, Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 3 a 19 de junho (ILC98-PR13-141-Sp.doc) [on-line] http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_108261.pdf.
- ____ (2003), “Directrices sobre una definición estadística de empleo informal”, adoptadas por la decimoséptima Conferencia Internacional de Estadísticos del Trabajo (novembro – dezembro) [on-line] http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---integration/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_087625.pdf.
- ____ (1981), Recomendación N° 165 sobre la igualdad de oportunidades y de trato entre trabajadores y trabajadoras: trabajadores con responsabilidades familiares [on-line] <http://www.ilo.org/ilolex/cgi-lex/convds.pl?R165>.
- OMS (Organização Mundial da Saúde) (2008), *Mortalidad materna en 2005. Estimaciones elaboradas por la OMS, el UNICEF, el UNFPA y el Banco Mundial* Ginebra, Ediciones de la OMS [on-line] http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789243596211_spa.pdf.
- OMS/UNICEF (Organização Mundial da Saúde/Fundo das Nações Unidas para a Infância) (1996), *Revised 1990 Estimates of Maternal Mortality. A new approach by WHO and UNICEF* (WHO/FRH/MSM/96.11-UNICEF/PLN/96.1), Ginebra.
- Paraguai, Secretaria de la Mujer (2010), “Datos para el documento de posición de la undécima Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe de la CEPAL”, inédito.
- Pateman, Carole (1995), *El contrato sexual*, Ed. Anthropos.
- Pautassi, Laura (2007a), “Discriminaciones legitimadas, las trabajadoras en la legislación comparada” *Privilegiadas y discriminadas. Las trabajadoras del sector financiero*, María Nieves Rico e Flavia Marco, Cuadernos de la CEPAL, N° 93 (LC/G.2403-P), julho de 2009 [on-line] <http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/8/36798/CUE93interior.pdf>.
- ____ (2007b), “El cuidado como cuestión social desde un enfoque de derechos”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 87 (LC/L.2800-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.07.II.G.133.
- ____ (2005), “¿Bailarinas en la oscuridad? Seguridad social en América Latina en el marco de la equidad de género”, documento apresentado na trigésima oitava Reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, Mar del Plata, 7 e 8 de setembro, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) [on-line] http://www.eclac.cl/mujer/reuniones/mesa38/L_Pautassi.pdf.
- Pautassi, Laura, Eleonor Faur y Natalia Gherardi (2004), “Legislación laboral en seis países latinoamericanos. Avances y omisiones para una mejor equidad”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 56 (LC/L.2140-P), Santiago de Chile, Comissão Econômica para América Latina y el Caribe (CEPAL), mayo. Publicação de las Nações Unidas, N° de venda: S.04.II.G.68.
- Pazos, María e Maribel Rodríguez (coords.) (2010), “Fiscalidad y equidad de género”, *Documento de trabajo*, N° 43, Madri, Fundación Carolina.
- Peredo, Elizabeth (2009), “Mujeres, trabajo doméstico y relaciones de género: reflexiones a propósito de la lucha de las trabajadoras bolivianas” [on-line] <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/genero/pereda.rtf>.

- Pereira, Milena e Hugo Valiente (2007), *Regímenes jurídicos sobre trabajo doméstico remunerado en los Estados del MERCOSUR*, Montevideo, Cotidiano Mujer/Articulación Feminista Marcosur, OXFAM.
- Pérez, Pauline (2010), “Activos monetarios de mujeres y hombres en América Latina”, documento interno, Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), inédito.
- Picchio, Antonella (2005), “La economía política y la investigación sobre las condiciones de vida”, *Por una economía sobre la vida. Aportaciones desde un enfoque feminista*, G. Cairo i Céspedes e M. Mayordomo Rico (comps.), Barcelona, Icaria.
- _____(2001), “Un enfoque macroeconómico “ampliado” de las condiciones de vida”, conferência inaugural nas jornadas Tiempos, trabajos y género, Barcelona, Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Barcelona, fevereiro.
- _____(1999), “Visibilidad analítica y política del trabajo de reproducción social”, *Mujeres y economía*, C. Carrasco (ed.), Barcelona, Icaria-Antrazyt.
- _____(1992), *Social Reproduction: the Political Economy of the Labour Market*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Pourcet, Guy (1995), “Instabilités et structuration du secteur informel”, *L'Afrique des incertitudes*, Philippe Hugon, Guy Pourcet y Suzanne Quiers-Valette, Paris, PUF.
- Profamilia (Asociación Probienestar de la Familia Colombiana) (2005), *Salud sexual y reproductiva en zonas marginales: situación de las mujeres desplazadas*, Bogotá.
- Provoste Fernández, Patricia (2009), “Todas proveedoras, todos cuidadores: hacia un Estado para la igualdad de género”, documento apresentado na capacitação de análise estratégica El escenario presidencial y la discusión sobre el fortalecimiento del Estado, Santiago do Chile, Fundación Chile 21/Fundación Friedrich Ebert, 23 de novembro.
- Radio Santa Fe de Bogotá (2009), “Licencia de paternidad será de ocho días”, 19 de março [on-line] <http://www.radiosantafe.com/2009/03/19/licencia-de-paternidad-sera-de-ocho-dias/>.
- SACAD/FAMV (Systèmes agraires caribéens et alternatives de développement/Faculté d'agronomie et de médecine vétérinaire) (1993), *Paysans, Systèmes et Crise. Travaux sur l'agrire haïtien. Tome 3*, Porto Príncipe, Pointe-à-Pitre.
- Sassen, Saskia (2008), “Two stops in today's new global geographies: shaping novel labor supplies and employment regimes”, *serie Mujer y desarrollo*, Nº 92 (LC/L. 2906-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), junho. Publicação das Nações Unidas, Nº de venda: E.08.II.G.42.
- Schwartz, Timothy T. (2000), “Children are the wealth of the poor”, *High Fertility and the Organization of Labor in the Rural Economy of Jean-Rabel*, Haiti, tese para optar ao grau de doutorado, Universidade de Florida.
- _____(1999), *Nutritional Report. NHADS Survey, Jean-Rabel, Haiti (1997-1998)*, Jean-Rabel.
- Secretaria do Commonwealth (2010), “Gender and Trade” [on-line] <http://www.thecommonwealth.org/gtinformation/164419/164437/caribbean/>.
- Sen, Amartya K. (1990), “Gender and cooperative conflicts”, *Persistent Inequalities: Women and World Development*, Tinker Irene, Nova York, Oxford University Press.
- _____(1985), *Commodities and Capabilities*, Amsterdam, North-Holland.
- Serrano, Claudia (2005), “La política social en la globalización. Programas de protección en América Latina”, *serie Mujer y desarrollo*, Nº 70 (LC/L. 2364-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), agosto. Publicação das Nações Unidas, Nº de venda: S.05.II.G.103.
- Stallings, Barbara e Wilson Peres (2000), *Growth, Employment and Equity : the Impact of the Economic Reforms in Latin America and the Caribbean*, Washington, D.C., Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)/Brookings Institution Press.
- Trabajadores.cu (2007), “¿Licencia de paternidad?”, 2 de janeiro [on-line] http://www.trabajadores.cu/materiales_especiales/suplementos/mundo-laboral/seguridad-social-1/bflicencia-de-paternidad.
- Tronto, Joan (2006), “Vicious circle of privatized caring”, *Socializing Care: Feminist Ethics and Public Issues*, Maurice Hamington y Dorothy Miller (eds.), Lanham, Maryland, Rowman and Littlefield.
- UIS (Instituto de Estatística da UNESCO) (2010), Data Centre [on-line] www.uis.unesco.org.
- Valenzuela, María Elena e Silvia Venegas (2001), *Mitos y realidades de la microempresa en Chile. Un análisis de género*, Santiago do Chile, Centro de Estudios de la Mujer (CEM).
- Veras Soares, Fábio, Rafael Perez Ribas e Rafael Guerreiro Osório (2007), “Evaluating the impact of Brazil's Bolsa Família: cash transfer programmes in comparative perspective”, *IPC Evaluation Note*, Nº1, Centro Internacional de Pobreza (IPC).
- Villoro, Luis (2007), *El poder y el valor: fundamentos de una ética política*, México, D.F., Fondo de Cultura Económica.
- Weller, Jürgen (2009), *El nuevo escenario laboral latinoamericano: regulación, protección y políticas activas en los mercados de trabajo*, Buenos Aires, Siglo Veintiuno Editores/Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).
- _____(2007), “La flexibilidad del mercado de trabajo en América Latina y el Caribe. Aspectos del debate, alguna evidencia y políticas”, *serie Macroeconomía del desarrollo*, Nº 61 (LC/L.2848-P), Santiago de Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), dezembro.

- Wieringa, Saskia (1997), “Una reflexión sobre el poder y la medición del empoderamiento de género del PNUD”, *Poder y empoderamiento de las mujeres*, Bogotá, Tercer Mundo Editores.
- Willson, Angélica e Pamela Caro (2010), “Temporeras de la agroexportación en Chile: tensiones y desafíos asociados a la relación entre la vida laboral y familiar”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 94 (LC/L.3117-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).
- Yañez, Sonia (2010), “La dimensión de género en la reforma previsional chilena (Ley N° 20.255 de reforma de pensiones)”, *serie Mujer y desarrollo*, N° 101 (LC/L.3199-P), Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Publicação das Nações Unidas, N° de venda: S.10.II.G.11.

Anexos

Anexo 1
FLUXO CIRCULAR DA RENDA AMPLIADO



Fonte: A. Picchio, "Un enfoque macroeconómico ampliado de las condiciones de vida", *La organización del cuidado de niños y niñas en Argentina y Uruguay*, serie Mujer y desarrollo, N° 90 (LC/L.2844-P/E), Corina Rodríguez, Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 2007.

Anexo 2

**RECOMENDAÇÕES DO ESTUDO MUNDIAL SOBRE O PAPEL DA MULHER
NO DESENVOLVIMENTO. INFORME DO SECRETÁRIO-GERAL¹**

Para assegurar o acesso equitativo da mulher aos recursos econômicos e financeiros e ao controle deles, os Estados Membros devem cumprir plenamente o compromisso de alcançar a igualdade entre os gêneros e o empoderamento da mulher contemplados na Plataforma de Ação de Beijing, nas conclusões do vigésimo terceiro período extraordinário de sessões da Assembleia Geral e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Os Estados participantes da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher devem cumprir plenamente as obrigações estabelecidas em virtude da Convenção.

Com esse fim, os Estados Membros, as organizações internacionais, incluindo as Nações Unidas, o setor privado, as organizações não governamentais, os sindicatos e outras partes interessadas, talvez desejem adotar também as seguintes medidas:

a) No contexto macroeconômico:

- i) Intensificar os esforços tendentes a aplicar a estratégia de incorporação das questões de gênero, identificando e abordando as perspectivas de gênero em relação a todos os recursos econômicos e financeiros, inclusive mediante o emprego da análise de gênero, a avaliação de impacto em função do gênero e os processos de preparação de orçamentos que considerem as questões de gênero;
- ii) Empreender e difundir a análise, em função do gênero, de políticas e programas relacionados com a estabilidade macroeconômica, a reforma estrutural, os impostos, os investimentos, incluindo o investimento estrangeiro direto e todos os setores pertinentes da economia;
- iii) Vincular as políticas de desenvolvimento econômico e social para assegurar que todas as pessoas, incluindo os pobres e os grupos vulneráveis, se beneficiem do crescimento econômico e do desenvolvimento de acordo com os objetivos do Consenso de Monterrey;
- iv) Desenvolver e aplicar estratégias de crescimento centradas no emprego que considerem o gênero, baseadas no emprego pleno e produtivo e no trabalho decente para todos, mulheres e homens;
- v) Adotar medidas apropriadas para identificar e abordar os aspectos negativos que produzem a crise econômica e financeira nas mulheres e nas meninas e manter níveis adequados de financiamento da igualdade entre os gêneros e o empoderamento da mulher;
- vi) Formular um conjunto de estímulos em resposta à crise financeira, que aporte investimentos sensíveis às questões de gênero tanto na infraestrutura física como social e no emprego, e que considerem tanto o trabalho remunerado como o não remunerado e a situação dos grupos especialmente vulneráveis, como o das mulheres migrantes;
- vii) Realizar e difundir uma análise de recursos e gastos, do ponto de vista do gênero, em todas as esferas de política, e incorporar os resultados na mobilização dos recursos e no planejamento, alocação e avaliação dos orçamentos;
- viii) Continuar desenvolvendo metodologias, instrumentos e aptidões para os processos de preparação de orçamentos que tenham em consideração as questões de gênero, a fim de assegurar a incorporação sistemática das perspectivas de gênero em todos os processos de preparação de orçamentos e de planejamento;
- ix) Desenvolver sistemas de impostos progressivos que compensem os vieses de gênero nos sistemas de arrecadação de renda e que melhorem as receitas por impostos mediante uma arrecadação mais eficaz, ampliando a base de arrecadação de impostos e combatendo eficazmente a evasão;
- x) Assegurar que os planos nacionais de desenvolvimento, as estratégias de redução da pobreza, as estratégias para a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e outros instrumentos e processos de planejamento em nível macro considerem adequadamente o fortalecimento do acesso da mulher aos recursos econômicos e financeiros e ao controle deles;
- xi) Intensificar o enfoque e o efeito da assistência para o desenvolvimento orientando-a para a igualdade entre os gêneros e o empoderamento das mulheres e das meninas, mediante a incorporação da perspectiva de gênero e o financiamento das atividades objeto da assistência, assim como também melhorando o diálogo entre doadores e associados e fortalecendo os mecanismos para medir eficazmente os recursos alocados à incorporação das perspectivas de gênero em todas as esferas da assistência para o desenvolvimento;
- xii) Adotar medidas para reduzir o custo das transferências de remessas estimulando a competição; exigindo que as empresas que realizam transferências forneçam informação exata sobre as comissões e as taxas de câmbio; supervisionando a proteção e a segurança das transferências; e instruindo tanto as mulheres migrantes que enviam remessas como as que as recebem sobre o vocabulário financeiro;
- xiii) Adotar medidas para assegurar a igualdade de representação da mulher em todas as esferas da adoção de decisões de âmbito econômico, incluindo

¹ A/64/93, junho de 2009.

os mais altos níveis dos ministérios pertinentes de Governo, organizações internacionais, dirigentes de empresas e o setor bancário;

- xiv) Melhorar a reunião, compilação e utilização da informação sobre a participação da mulher nos órgãos encarregados da adoção de decisões de âmbito econômico;

b) No âmbito do trabalho:

- i) Adotar e aplicar os princípios de trabalho decente nos setores regulados e não regulados, como estabelecido nos Convênios da OIT Nos. 100, 111, 156 e 183, considerando devidamente em sua aplicação as perspectivas de igualdade entre os gêneros;
- ii) Desenvolver e aplicar adequadamente políticas ativas no mercado de trabalho, sobre emprego pleno e produtivo e sobre trabalho decente para todos, incluindo a plena participação da mulher e do homem tanto nas zonas rurais como nas urbanas;
- iii) Iniciar uma análise das leis e normas trabalhistas nacionais tendo em consideração o gênero e estabelecer políticas e diretrizes relativas às práticas de emprego sensíveis às questões de gênero, incluindo as empresas transnacionais, com particular atenção nas zonas francas de elaboração de produtos para a exportação, baseando-se nos instrumentos multilaterais, incluídos a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e os convênios da OIT;
- iv) Aprovar e/ou revisar, e aplicar em sua integridade, leis e políticas que considerem as questões de gênero que reduzam, com medidas dirigidas especificamente, a segregação ocupacional horizontal e vertical e as diferenças de salários fundamentadas em gênero;
- v) Fazer cumprir normas sobre salários mínimos, tanto nos setores regulados como nos não regulados, e garantir salário igual por trabalho de igual valor;
- vi) Desenvolver e manter instrumentos estatísticos para medir, em termos quantitativos e qualitativos, o trabalho não remunerado que não consta nas contas nacionais, para refletir melhor seu valor nas políticas, estratégias, planos e orçamentos de todos os setores pertinentes;
- vii) Reforçar a capacidade dos institutos nacionais de estatística para que empreendam uma ampla reunião de estatísticas sobre todas as categorias de atividades, incluindo a aplicação de pesquisas sobre o uso do tempo, para fundamentar o desenvolvimento de políticas que facilitem a distribuição do trabalho não remunerado entre mulheres e homens;
- viii) Promover o reconhecimento de que a prestação de cuidados deve ser compartilhada entre o Estado, o setor privado, a sociedade civil e as famílias, assim como também entre mulheres e homens; e fortalecer o diálogo e a coordenação entre todas as partes interessadas;

- ix) Desenvolver e/ou ampliar a provisão de serviços de qualidade e acessíveis de atenção a crianças, anciãos, enfermos e pessoas com deficiências e com HIV/Aids; e assegurar que estes serviços satisfaçam as necessidades tanto daqueles que os prestam como dos que os recebem, do ponto de vista da proximidade, horas de funcionamento e custo;
- x) Aprovar e aplicar leis e políticas para promover a conciliação do trabalho com as obrigações familiares, inclusive mediante maior flexibilidade nas modalidades de trabalho, como o trabalho de tempo parcial; e assegurar que tanto mulheres como homens tenham direito a licença de maternidade, paternidade, para atendimento dos filhos e de outro tipo, e que não sejam discriminados ao fazerem uso desses benefícios;
- xi) Alentar os homens, mediante a capacitação, a educação e os programas entre iguais, a que participem plenamente no cuidado e apoio a outras pessoas, incluindo as idosas, as pessoas deficientes, as que padecem HIV/Aids, os enfermos, as crianças e outros dependentes;
- xii) Intensificar os esforços para proteger os direitos e assegurar condições de trabalho decente aos trabalhadores domésticos, incluídas as mulheres migrantes, em relação —entre outras coisas— às horas de trabalho, às condições e os salários, ao acesso aos serviços de atenção da saúde e a outros benefícios sociais e econômicos;
- xiii) Tomar medidas específicas em relação aos estereótipos relacionados com o emprego de mulheres e homens, inclusive mediante a conscientização e a promoção e identificação de modelos de comportamento positivos;
- xiv) Tomar medidas apropriadas para reduzir a desigualdade na educação, em todos os níveis, especialmente no segundo grau, para abordar as restrições à plena participação da mulher no mercado de trabalho, em particular em relação ao acesso à educação e à capacitação em ciência e tecnologia, incluindo as tecnologias da informação e da comunicação;
- xv) Promover a aprendizagem durante toda a vida e a igualdade de acesso da mulher aos programas de educação e capacitação profissional e no lugar de trabalho, e aos programas inovadores de tecnologias da informação e da comunicação, incluindo esferas não tradicionais e programas de desenvolvimento da capacidade de direção e de gestão, com particular atenção às mulheres desempregadas e nas que reingressam ao mercado de trabalho;
- xvi) Estimular a participação da mulher em esferas de estudo e emprego e capacitação em que predomina o homem, e a participação do homem em campos nos que predomina a mulher;

- xvii) Salvar e promover o direito a organizar e negociar coletivamente; facilitar a participação e representação da mulher nos diálogos sociais; e incluir as questões relativas à igualdade entre os gêneros nos programas de diálogo social;
- xviii) Adotar políticas e apoiar mecanismos que criem um entorno favorável às organizações e redes de mulheres, incluindo os grupos de autoajuda e organizações e cooperativas de trabalhadoras, em particular os grupos que apoiam as oportunidades de educação e emprego de grupos vulneráveis como as mulheres migrantes, as indígenas e as que padecem deficiências;

c) No acesso à propriedade da terra, moradia e outros recursos produtivos:

- i) Aprovar e/ou revisar a legislação e as políticas para assegurar a igualdade de acesso da mulher à terra, à moradia e a outros bens e ao controle deles, inclusive por meio de herança, programas de reforma agrária e dos mercados de terras, e prestar a devida atenção a seu cumprimento;
- ii) Tomar medidas para facilitar o acesso equitativo à terra e aos direitos de propriedade, mediante a capacitação orientada a que o sistema judiciário e administrativo tenha mais em consideração as questões relativas à igualdade entre os gêneros; proporcionando assessoria jurídica às mulheres que tratam de reclamar seus direitos; apoiando os esforços dos grupos e redes de mulheres; e realizando campanhas de conscientização sobre a igualdade de direitos da mulher à terra e a outros bens;
- iii) Desenvolver, documentar e difundir enfoques inovadores para assegurar à mulher igual acesso à terra, moradia e a outros bens, incluindo o crédito subsidiado e o apoio a seus esforços coletivos;
- iv) Tomar medidas para abordar os elementos discriminatórios do direito consuetudinário em relação com a terra e os direitos de propriedade e basear-se nos aspectos progressistas e nos que consideram o gênero;
- v) Intensificar os esforços e o investimento para aumentar a produtividade do trabalho das mulheres rurais, melhorando o acesso ao crédito e à poupança; à infraestrutura e a serviços críticos como transporte, energia, água e saneamento, a serviços de extensão e mercados; e às tecnologias apropriadas, incluindo as de informação e de comunicação;
- vi) Reconhecer e proteger, com medidas apropriadas, o atual acesso da mulher aos recursos comunais, incluindo os bosques, pântanos e bens em comum;
- vii) Aumentar o investimento em programas de suprimento de água e saneamento nas zonas rurais e nos bairros periféricos urbanos, mediante processos consultivos e participativos, para melhorar a saúde e aumentar o bem-estar, aliviar a carga de trabalho

- de mulheres e meninas e liberar seu tempo e energia para que os dediquem a outras atividades produtivas, incluindo a empresarial;
- viii) Tomar medidas para assegurar a plena participação da mulher no planejamento e adoção de decisões sobre a gestão dos bosques e da água, e para que maior número de mulheres participe em programas de capacitação;
- ix) Assegurar a participação ativa das mulheres em grupos de usuários estabelecidos em relação com os recursos produtivos essenciais, como a água e os bosques, mediante o estabelecimento de metas, programas de capacitação e outros incentivos, para assegurar a participação da mulher na adoção de decisões críticas sobre alocação de recursos;
- x) Revisar políticas e estratégias agrícolas para assegurar que se reconheça e considere o papel decisivo da mulher em matéria de segurança alimentar, como parte integral das respostas de curto e longo prazo às crises de alimentos;
- xi) Tomar medidas para integrar a mulher, em pé de igualdade com o homem, no planejamento e adoção de decisões e na aplicação de iniciativas de adaptação e mitigação nos esforços contra a mudança climática, e assegurar seu acesso aos recursos financeiros e às tecnologias conexos;
- xii) Desenvolver estratégias para aumentar a alocação de recursos às atividades não agrícolas da mulher, de geração de recursos, inclusive por meio do acesso aos serviços financeiros e às tecnologias melhoradas;
- xiii) Promover e facilitar a igualdade de acesso das mulheres e das meninas às tecnologias da informação e da comunicação, incluindo as que vivem em zonas rurais, por exemplo, mediante telecentros que respondam às prioridades e necessidades de mulheres e homens; a educação e capacitação no uso dessas tecnologias para o trabalho em redes; a promoção, o intercâmbio de informação e as atividades comerciais e educativas; e as oportunidades para desenvolver matérias apropriadas;
- xiv) Intensificar os esforços e aumentar as alocações de recursos para satisfazer necessidades básicas de habitação, mediante programas acessíveis baseados em processos de consulta e participativos compreendendo homens e mulheres;
- xv) Tomar medidas para revisar leis e abolir práticas que discriminam a mulher e lhe negam a segurança de posse e a igualdade de acesso à moradia adequada;
- xvi) Aumentar as consultas a mulheres e a participação destas em todas as decisões sobre a alocação de recursos públicos e o desenvolvimento de infraestrutura e serviços fundamentais como o transporte e a água, especialmente nos bairros periféricos urbanos e nas zonas rurais, para assegurar que cumpram as prioridades e satisfaçam as necessidades de homens e mulheres;

xvii) Apoiar a pesquisa e a coleta de informação sobre o acesso da mulher à terra, moradia, propriedade e a outros recursos produtivos e ao controle deles, para que inspirem a política e a estratégia de desenvolvimento;

d) No acesso aos serviços financeiros:

- i) Promover a incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas e programas do setor financeiro mediante o uso sistemático de análises que levem em consideração o gênero e avaliações de seus efeitos;
- ii) Identificar e abordar a questão das limitações específicas que as mulheres enfrentam para ter acesso aos serviços financeiros regulados, incluídos os de poupança, crédito, seguros e transferências de dinheiro;
- iii) Tomar todas as medidas adequadas para identificar e abordar a questão da discriminação da mulher na concessão e controle de empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro, com especial atenção às mulheres pobres;
- iv) Tomar as medidas apropriadas para assegurar que os mandatos de organização, os objetivos e os arranjos institucionais de todos os fornecedores de crédito tenham um compromisso explícito de cumprimento da igualdade entre os gêneros e de que a mulher receba todos os benefícios da ampliação dos serviços;
- v) Reforçar a capacidade das instituições de microcrédito existentes e em formação para chegar às mulheres pobres, tanto de zonas rurais como de bairros periféricos urbanos;
- vi) Assegurar que os programas de microfinanciamento estejam orientados a desenvolver produtos de poupança que sejam seguros, convenientes e acessíveis para as mulheres, e que as apoiem em seus esforços por conservar o controle de suas economias;
- vii) Desenvolver metodologias e instrumentos, incluindo os indicadores, para assegurar uma vigilância mais sistemática e eficaz dos efeitos do microfinanciamento, tanto por meio de canais formais como informais, inclusive sobre a renda, o bem-estar e outros indicadores sociais;
- viii) Avaliar o efeito da crescente comercialização do microfinanciamento no acesso da mulher aos recursos financeiros e ao controle deles;
- ix) Criar um âmbito que conduza ao aumento do número de mulheres empresárias e do tamanho de seus negócios, melhorando seu acesso aos instrumentos financeiros, proporcionando capacitação e serviços de assessoria, facilitando o trabalho em rede e compartilhando informação, e aumentando sua participação em comitês consultivos e outros foros para que possam contribuir à formulação e ao exame

das políticas e dos programas que as instituições financeiras elaborem;

- x) Promover a igualdade de representação da mulher na adoção de decisões, em todos os níveis, tanto nas instituições financeiras reguladas como nas não reguladas;
- xi) Apoiar a pesquisa e a coleta de dados, e a difusão eficaz das conclusões sobre as necessidades e prioridades da mulher, o acesso aos serviços financeiros, tanto regulados como não regulados, e o efeito e idoneidade destes serviços;

e) Na proteção social:

- i) Aumentar a parcela do gasto público alocado à seguridade social básica para fazer frente às situações de vulnerabilidade relacionadas com a infância, a velhice, a má saúde, à deficiência e o desemprego e outras circunstâncias difíceis da vida;
- ii) Elaborar e aprimorar planos de proteção social adequados, sustentáveis e sensíveis às questões de gênero, incluídos os de seguro social, pensões e poupança, que satisfaçam as necessidades mínimas básicas durante todo o ciclo de vida, e que no cálculo dos respectivos benefícios estejam previstos períodos de licença para cuidar de outras pessoas;
- iii) Assegurar que as medidas de proteção social, como o seguro de saúde e os benefícios por filho e familiares, assim como a informação sobre estas prestações, estejam à disposição de todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes e as mulheres do setor não regulado, e que estas medidas não acentuem os vieses relacionados com o gênero;
- iv) Revisar, reforçar e ampliar a proteção social para que satisfaça devidamente as necessidades dos que vivem na pobreza, levando em consideração as necessidades e prioridades específicas das mulheres relacionadas com a distribuição desigual do trabalho não remunerado;
- v) Assegurar que o desenvolvimento de políticas e programas de garantia de emprego, assim como os programas de transferência de dinheiro sonante às famílias, esteja baseado em análise de gênero que leve em consideração as necessidades e prioridades das mulheres e dos homens e não reforcem vieses de gênero;
- vi) Tomar medidas para assegurar que as mulheres idosas e as que padecem deficiências tenham igual acesso aos serviços sociais básicos, às medidas apropriadas de proteção social/seguridade social, com especial atenção às mulheres que vivem em pobreza em zonas rurais e bairros periféricos urbanos, para que possam levar vidas independentes e saudáveis;
- vii) Estabelecer pensões mínimas independentes dos anos de contribuição, para assegurar a satisfação

- das necessidades mínimas básicas e, no cálculo dos benefícios de pensão, reconhecer períodos de licença para o cuidado de outras pessoas;
- viii) Assegurar o acesso universal, com base na igualdade entre mulheres e homens, a serviços de atenção de saúde adequados, acessíveis e de qualidade para as mulheres e meninas durante todo o ciclo de vida;
 - ix) Adotar medidas inovadoras, conforme seja necessário, para ampliar a todas as pessoas a cobertura do seguro básico de saúde;
 - x) Aumentar a assistência bilateral e multilateral para assegurar a provisão de serviços sociais básicos que levem em consideração o gênero;
 - xi) Melhorar a coleta, compilação e difusão em forma oportuna, fidedigna e comparável, de dados classificados por sexo e idade, e continuar com a elaboração de índices quantitativos e qualitativos para aumentar a capacidade de medição do acesso às medidas de proteção durante o ciclo de vida e do efeito que essas medidas produzem.

Anexo 3
ESTADO DA INFORMAÇÃO

Os indicadores quantitativos que se apresentam neste relatório provêm de fontes estatísticas oficiais dos países e, em alguns casos, de organismos internacionais que solicitam e sistematizam dados nacionais.

Em sua maioria, os dados correspondem à informação mais recente que se encontra disponível, a desatualização ou atraso que se advierte com respeito ao período atual deve-se principalmente ao lapso de tempo que transcorre entre a captação da informação e a preparação da base de dados para as fases de processamento e análise. Em alguns indicadores utilizam-se dados anteriores, considerando a importância de ilustrar a magnitude de um problema que continua vigente e a fim de evidenciar que os sistemas estatísticos nacionais ainda não reúnem ou não atualizam a informação.

Em muitos dos gráficos mostram-se cifras reunidas em nível regional (média simples dos países) com o intuito de ilustrar um fenômeno comum aos países, que não necessariamente representa a situação particular de cada país. Para consultar um país determinado recomenda-se acessar a base de dados estatísticos CEPALSTAT da CEPAL¹.

Nem sempre tem sido possível refletir a situação particular de cada país da Região, assim como captar a diversidade de situações que afetam grupos de população específicos separando a informação, já que não se conta com uma coleta sistemática, periódica e confiável de informação relativa a certos tópicos ou que represente a grupos de população com determinadas características comuns. Contudo, deve-se destacar que os países da Região começam a criar sistemas de informação de dados separados por sexo para medir as diferenças entre homens e mulheres na sociedade. No final de 2009, no Paraguai criou-se a Unidade de Gênero da Direção Geral de Pesquisas, Estatísticas e Censos². Durante o mesmo ano, a CEPAL assinou um convênio com o Ministério Público do Peru para estabelecer boas práticas com relação à recopilación de informação sobre violência contra as mulheres.

A seguir faz-se um breve resumo das fontes consultadas para alguns dos indicadores chave do Observatório de igualdade de gênero da América Latina e do Caribe.

Pesquisas de domicílios

Os indicadores de emprego, pobreza e renda, situação de domicílios e famílias provêm das pesquisas de domicílios dos países para os quais se dispõe de informação nas bases

de dados da CEPAL e cujo processamento foi possível graças à aplicação de algoritmos de homologação. Com relação aos países do Caribe, a baixa cobertura das pesquisas deste tipo reflete-se na escassa informação em comparação com o resto dos países da Região e, em outros casos, a informação existente não foi disponibilizada para o processamento até a presente data. Na tabela 1 resumem-se os censos e pesquisas de domicílios que se realizam regularmente em cada uma das sub-regiões.

Tabela 1
AMÉRICA LATINA E O CARIBE (41 PAÍSES):
DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÃO
ESTATÍSTICA, 2008^a

	Total	Países com censos realizados nos últimos 10 anos		Disponibilidade de um programa regular de pesquisas de emprego ou múltiplos propósitos	
		Número	Porcentagem do total	Número	Porcentagem do total
O Caribe	21	21	100	8	38
América Latina ^b	20	19	95	16	80
América Latina e o Caribe	41	40	98	24	58

Fonte: Nações Unidas, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe: desenvolvimento de estatísticas oficiais na Região. Relatório do Secretário Geral (E/CN.3/2010/16), Nova York, dezembro de 2009 e informação oficial dos países.

^a Muitos países do Caribe realizaram pelo menos uma pesquisa de múltiplos propósitos, pesquisa de emprego ou pesquisa de condições de vida nos últimos anos, embora somente três deles tenham desenvolvido programas regulares de pesquisas de domicílios.

^b Inclui o Haiti.

Pesquisas de uso do tempo

Para medir o uso do tempo destinado tanto aos afazeres domésticos não remunerados quanto ao trabalho remunerado e estimar assim a carga de trabalho total que têm as pessoas, optou-se por consultar as publicações realizadas por cada país sobre estes indicadores comuns, e no caso de três países processaram-se os dados na CEPAL a fim de obter uma estimativa dos valores por este conceito, não obstante, é importante destacar que existem grandes variações entre as pesquisas consultadas devido ao fato de que não se pode contar com definições e cálculos homologáveis entre os distintos países, o que basicamente significa que as magnitudes não foram calculadas com os mesmos parâmetros de comparabilidade, principalmente devido à ausência de um classificador de atividades comum (além de diferenças de definição, unidade de análise, limite de idade, período de referência, cobertura geográfica, entre outros). Contudo, é importante destacar que, independentemente da metodologia, todos os resultados exibem um padrão similar com respeito ao comportamento de mulheres e homens frente à distribuição do tempo e o nível de participação em tarefas remuneradas e não remuneradas.

¹ Veja Observatório de igualdade de gênero da América Latina e do Caribe [on-line] <http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=17&idTema=222&idIndicador=1345>.

² Veja o relatório do Paraguai apresentado na décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

Censos

Para o indicador de maternidade adolescente utilizaram-se como fonte de informação os censos³. Este indicador corresponde às mulheres de 15 a 19 anos que no momento do censo têm pelo menos um filho nascido vivo (não inclui as gestantes). As datas consignadas correspondem aos últimos censos realizados em cada país.

Pesquisas de demografia e saúde

Outra fonte de informação que provê um valor substitutivo (*proxy*) da fecundidade adolescente é a Pesquisa de Demografia e Saúde onde se pode obter o indicador da porcentagem de mães adolescentes, que mede a proporção das adolescentes que são mães ou estão grávidas pela primeira vez no momento da pesquisa. Calcula-se mediante o quociente entre as mulheres de 15 a 19 anos que têm pelo menos um filho nascido vivo ou que estão grávidas, com relação ao total de mulheres desse grupo de idade multiplicado por 100.

Informação disponível no Caribe

A informação estatística produzida no Caribe é ainda deficiente mesmo que se encontrem em marcha algumas iniciativas importantes. O grupo de trabalho sobre estatísticas de gênero da Conferência Estatística das Américas da CEPAL, juntamente como o Observatório de igualdade de gênero da América Latina e do Caribe da CEPAL, estão realizando um conjunto de atividades para melhorar o sistema estatístico do Caribe no que se refere à coleta da informação relacionada com as áreas de autonomia econômica, autonomia física e autonomia na tomada de decisões. Alguns países têm programas importantes, como no caso da Jamaica, que está coletando informação separada por sexo em vários

setores, monitorando as estatísticas de violência contra a mulher como problema de saúde pública e coletando informação separada em áreas como o comportamento sexual, as atitudes e as percepções de adultos jovens⁴. O Suriname está preparando uma pesquisa de uso do tempo sobre a contribuição de mulheres e homens à economia e à proteção social, especialmente com relação ao trabalho remunerado e não remunerado.

Outras fontes de informação

Medir a situação da mortalidade materna é extremamente difícil e complexo dada a informação atual, a ausência de dados ou a questionável confiabilidade dos mesmos, um argumento que aparece de maneira recorrente entre peritos, assim como a bibliografia relativa ao fenômeno⁵. Neste documento utiliza-se o indicador de razão de mortalidade materna (definida como o número de mortes maternas por 100.000 nascidos vivos) cujos dados são obtidos no *site* oficial das Nações Unidas sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (veja [on-line] <http://mdgs.un.org/>), que utilizam como fonte as estimativas realizadas pelo grupo interinstitucional sobre mortalidade materna da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do Banco Mundial, cuja última atualização corresponde ao ano de 2005⁶.

Com relação à violência de gênero, o número de mulheres mortas por seus companheiros ou ex-companheiros foi obtido de dados proporcionados pelos mecanismos para o progresso das mulheres baseados em registros administrativos provenientes principalmente de repartições do poder Judiciário; os dados apresentados neste relatório correspondem ao Chile, Costa Rica, Espanha, Paraguai, Peru e à República Dominicana. É importante destacar que não se conhecem experiências de coleta de informação deste tipo nos escritórios nacionais de estatística da Região (com exceção da Guatemala, que presta conta das mortes violentas de mulheres), o que evidencia entre outras coisas, a falta de definições e metodologias específicas para sistematizar os dados relativos a estes graves fatos e impede a realização de estudos nacionais comparados⁷.

A informação sobre a participação política das mulheres foi obtida de diferentes fontes. No caso do poder Legislativo, a porcentagem de mulheres no

³ Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE) - Divisão de População da CEPAL, sobre a base de processamentos especiais das bases de microdados dos censos. Todos os cálculos relativos à maternidade adolescente foram obtidos mediante o processamento de microdados dos censos. Não sabe/Não responde (NS/NR) foi imputado a nuliparidade (zero filhos nascidos vivos) sistematicamente. Com respeito ao Peru, excluíram-se os valores fora da margem de 1993. Cuba não inclui consulta sobre filhos nascidos vivos em seus censos recentes. Os microdados dos censos do Haiti ainda não estão disponíveis na CELADE-Divisão de População da CEPAL. Os resultados da Colômbia 2004-2005 e do Peru 2007 provêm de processamentos on-line dos dados dos *sites* do Departamento Administrativo Nacional de Estatística (DANE) e do Instituto Nacional de Estatística e Informática do Peru (INEI), respectivamente. Para Espanha, A. López e outros (2005), "Informe Juventud en España 2004", Madri, INJUVE, tabela 1.49 (estimativa aproximada); para Portugal, Comissão Econômica para a Europa (CEPE), "Fertility and Family Survey (FFS) 1997", quadro 12, quadros-padrão de países [on-line] http://www.unecce.org/pau/ffs/f_h_151b.htm [data de consulta: 4 de abril de 2008].

⁴ Veja o relatório da Jamaica apresentado na décima primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.

⁵ Mortalidade materna por cada 100.000 nascidos vivos, 1990 e 2005 [on-line] http://mdgs.un.org/unsd/mdg/Resources/Static/Products/Progress2009/MDG_Report_2009_Es.pdf.

⁶ Veja [on-line] http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789243596211_spa.pdf.

⁷ Veja Agência de Imprensa do MERCOSUL, "Especial femicidio: La mujer, víctima del asesinato masivo y sistémico" [on-line] <http://www.surysur.net/?q=node/11089>.

principal órgão legislativo nacional advém da União Interparlamentar (UIP), que atualiza regularmente sua base de dados na internet com informação oficial dos parlamentos nacionais.

No caso do poder Executivo, o indicador de porcentagem de mulheres nos gabinetes ministeriais foi proporcionado, em sua maior parte, pelos mecanismos para o progresso das mulheres e foi atualizado até 2009.

No caso do poder Judiciário, o indicador de porcentagem de mulheres ministras nas mais altas

instâncias de justiça ou supremas cortes construiu-se a partir da reunião de dados do mais alto tribunal de justiça da cada país e foi validado pelos mecanismos para o progresso das mulheres em 2009.

Com respeito à porcentagem de mulheres prefeitas eleitas e a porcentagem de mulheres vereadoras, a recopilação foi feita pelo Instituto Internacional de Pesquisas e Capacitação para a Promoção da Mulher (INSTRAW), baseada na informação de organismos eleitorais e nos mecanismos para o progresso das mulheres dos 18 países da América Latina analisados em 2009.

Tabela 2
PESQUISAS DE DOMICÍLIOS UTILIZADAS NA MEDIÇÃO DA INDIGÊNCIA E DA POBREZA, 1990–2008

Países	Ano	Pesquisa	Cobertura geográfica	Período de referência da pesquisa
Argentina	1990	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (área metropolitana)	Outubro
	1994	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (20 aglomerados urbanos)	Outubro
	1997	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (28 aglomerados urbanos)	Outubro
	1999	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (28 aglomerados urbanos)	Outubro
	2002	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (32 aglomerados urbanos)	Outubro
	2004	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (28 aglomerados urbanos)	2º sem.
	2005	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (28 aglomerados urbanos)	2º sem.
	2006	Pesquisa Permanente de Domicílios - PPD	Área urbana (31 aglomerados urbanos)	2º sem.
Bolívia (Estado Plurinacional da)	1989	Pesquisa Integrada de Domicílios - PID	Capitais e “El Alto”	Novembro
	1994	Pesquisa Integrada de Domicílios - PID	Capitais e “El Alto”	Julho-Dezembro
	1997	Pesquisa Nacional de Emprego - PNE	Nacional	Novembro
	1999	Pesquisa Contínua de Domicílios - PCD	Nacional	Novembro
	2002	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Nov.-Dez.
	2004	Pesquisa Contínua de Domicílios - PCD	Nacional	Nov. 2003- Nov. 2004
Brasil	2007	Pesquisa Contínua de Domicílios - PCD	Nacional	Ano
	1990	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	1993	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	1996	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	1999	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	2001	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	2003	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	2004	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	2005	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	2006	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
	2007	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro
2008	Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD	Nacional	Setembro	
Chile	1990	Pesquisa de Caracterização Socioeconômica Nacional – CASEN	Nacional	Novembro
	1994	Pesquisa de Caracterização Socioeconômica Nacional – CASEN	Nacional	Novembro
	1996	Pesquisa de Caracterização Socioeconômica Nacional – CASEN	Nacional	Novembro
	1998	Pesquisa de Caracterização Socioeconômica Nacional – CASEN	Nacional	Novembro
	2000	Pesquisa de Caracterização Socioeconômica Nacional – CASEN	Nacional	Novembro
	2003	Pesquisa de Caracterização Socioeconômica Nacional – CASEN	Nacional	Novembro
Colômbia	2006	Pesquisa de Caracterização Socioeconômica Nacional – CASEN	Nacional	Nov.-Dez.
	1991	Pesquisa Nacional de Domicílios - Força de Trabalho	Nacional	Dezembro
	1994	Pesquisa Nacional de Domicílios - Força de Trabalho	Nacional	Setembro
	1997	Pesquisa Nacional de Domicílios - Força de Trabalho	Nacional	
	1999	Pesquisa Nacional de Domicílios - Força de Trabalho	Nacional	
	2002	Pesquisa Contínua de Domicílios	Nacional	Ano
	2004	Pesquisa Contínua de Domicílios	Nacional	Ano
2005	Pesquisa Contínua de Domicílios	Nacional	Ano	

Tabela 2 (continuação)

Países	Ano	Pesquisa	Cobertura geográfica	Período de referência da pesquisa
Costa Rica	1990	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	1994	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	1997	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	1999	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	2002	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	2004	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	2005	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	2006	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	2007	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
	2008	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Julho
Equador	1990	Pesquisa de Emprego e Desemprego na Área Urbana	Área urbana	Novembro
	1994	Pesquisa de Emprego e Desemprego na Área Urbana	Área urbana	Novembro
	1997	Pesquisa de Emprego e Desemprego na Área Urbana	Área urbana	Novembro
	1999	Pesquisa de Emprego, Sub-emprego e Desemprego na Área Urbana	Área urbana	Novembro
	2002	Pesquisa de Emprego, Subemprego e Desemprego na Área Urbana	Área urbana	Dezembro
	2004	Pesquisa de Emprego, Subemprego e Desemprego na Área Urbana e Rural	Nacional	Agosto
	2005	Pesquisa de Emprego, Subemprego e Desemprego na Área Urbana e Rural	Nacional	Dezembro
	2006	Pesquisa de Emprego, Subemprego e Desemprego na Área Urbana e Rural	Nacional	Dezembro
	2007	Pesquisa de Emprego, Subemprego e Desemprego na Área Urbana e Rural	Nacional	Dezembro
	2008	Pesquisa de Emprego, Subemprego e Desemprego na Área Urbana e Rural	Nacional	Dezembro
El Salvador	1995	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Ano
	1997	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Ano
	1999	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Ano
	2001	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Jul.-Dez.
	2004	Pesquisa de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Ano
Guatemala	1989	Pesquisa Nacional Sociodemográfica	Nacional	Abr.-Jul.
	1998	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos Familiares	Nacional	Mar. 1998- Mar. 1999
	2002	Pesquisa Nacional sobre Emprego e Renda	Nacional	Out.-Nov.
	2006	Pesquisa Nacional de Condições de Vida – “ENCOVI”	Nacional	Mar.-Set.
Honduras	1990	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Setembro
	1994	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Outubro
	1997	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Setembro
	1999	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Setembro
	2002	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Setembro
	2003	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Setembro
	2006	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Setembro
	2007	Pesquisa Permanente de Domicílios de Múltiplos Propósitos	Nacional	Setembro
México	1989	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	1994	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	1996	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	1998	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	2000	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	2002	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	2004	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	2005	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	2006	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
	2008	Pesquisa Nacional de Renda e Gastos dos Domicílios – “ENIGH”	Nacional	3 ^{er} trim.
Nicarágua	1993	Pesquisa Nacional de Domicílios sobre Medição dos Níveis de Vida	Nacional	Fev.-Jun.
	1997	VI Pesquisa de Domicílios para a Medição do Emprego Urbano	Área urbana	Outubro
	1998	Pesquisa Nacional de Domicílios sobre Medição dos Níveis de Vida	Nacional	Abr.-Ago.
	2001	Pesquisa Nacional de Domicílios sobre Medição dos Níveis de Vida	Nacional	Abr.-Jul.
	2005	Pesquisa Nacional de Domicílios sobre Medição dos Níveis de Vida	Nacional	Jul.-Out.

Tabela 2 (conclusão)

Países	Ano	Pesquisa	Cobertura geográfica	Período de referência da pesquisa
Panamá	1991	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	1994	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	1997	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	1999	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	2002	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	2004	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	2005	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	2006	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
	2007	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto
2008	Pesquisa de Domicílios	Nacional	Agosto	
Paraguai	1990	Pesquisa de Domicílios (mão de obra)	Área Metropolitana de Assunção	Jun., Jul., Ago.
	1994	Pesquisa de Domicílios (mão de obra)	Área urbana	Ago.-Set.
	1996	Pesquisa de Domicílios (mão de obra)	Área urbana	Ago.-Dez.
	1999	Pesquisa Permanente de Domicílios	Nacional	Ago.-Dez.
	2001	Pesquisa Integrada de Domicílios	Nacional	Set. 2000- Ago. 2001
	2004	Pesquisa Permanente de Domicílios	Nacional	Ago.-Nov.
	2005	Pesquisa Permanente de Domicílios	Nacional	Out.-Dic.
	2007	Pesquisa Permanente de Domicílios	Nacional	Out.-Dic.
	2008	Pesquisa Permanente de Domicílios	Nacional	Out.-Dic.
Peru	1997	Pesquisa Nacional de Domicílios – Condições de Vida e Pobreza	Nacional	4° trim.
	1999	Pesquisa Nacional de Domicílios – Condições de Vida e Pobreza	Nacional	4° trim.
	2001	Pesquisa Nacional de Domicílios – Condições de Vida e Pobreza	Nacional	4° trim.
	2003	Pesquisa Nacional de Domicílios – Condições de Vida e Pobreza	Nacional	Mai. 2003- Mai. 2004
	2007	Pesquisa Nacional de Domicílios – Condições de Vida e Pobreza	Nacional	Jan.-Dez.
	2008	Pesquisa Nacional de Domicílios – Condições de Vida e Pobreza	Nacional	Jan.-Dez.
República Dominicana	2002	Pesquisa de Força de Trabalho – “EFT”	Nacional	Outubro
	2004	Pesquisa de Força de Trabalho – “EFT”	Nacional	Outubro
	2005	Pesquisa de Força de Trabalho – “EFT”	Nacional	Outubro
	2006	Pesquisa de Força de Trabalho – “EFT”	Nacional	Outubro
	2007	Pesquisa de Força de Trabalho – “EFT”	Nacional	Outubro
	2008	Pesquisa de Força de Trabalho – “EFT”	Nacional	Outubro
Uruguai	1990	Pesquisa Contínua de Domicílios	Área urbana	2° sem.
	1994	Pesquisa Contínua de Domicílios	Área urbana	2° sem.
	1997	Pesquisa Contínua de Domicílios	Área urbana	Ano
	1999	Pesquisa Contínua de Domicílios	Área urbana	Ano
	2002	Pesquisa Contínua de Domicílios	Área urbana	Ano
	2004	Pesquisa Contínua de Domicílios	Área urbana	Ano
	2005	Pesquisa Contínua de Domicílios	Área urbana	Ano
	2007	Pesquisa Contínua de Domicílios	Nacional	Ano
	2008	Pesquisa Contínua de Domicílios	Nacional	Ano
Venezuela (República Bolivariana da)	1990	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	1994	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	1997	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	1999	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	2002	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	2004	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	2005	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	2006	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
	2007	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.
2008	Pesquisa de Domicílios por Amostragem	Nacional	2° sem.	

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

Tabela 3
AMÉRICA LATINA E O CARIBE: PORCENTAGEM DE MÃES ADOLESCENTES, TOTAIS POR PAÍS E ANO, SEGUNDO DADOS DOS CENSOS

País	Período																							
	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	
Argentina	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-
Bolívia (Estado Plurinacional da)	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-
Brasil	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-
Chile	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-
Colômbia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-
Costa Rica	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-
Equador	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-
El Salvador	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	15
Guatemala	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Honduras	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-
México	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-
Nicarágua	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-
Panamá	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-
Paraguai	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-
Peru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
Rep. Dominicana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-
Uruguai	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venezuela (República Bolivariana da)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Belize	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-
Trinidad e Tobago	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: María Marta Santillán Pizarro, Informe de consultoría, Santiago do Chile, Comissão Económica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), dezembro de 2009, inédito.

Tabela 4
AMÉRICA LATINA E O CARIBE: PORCENTAGEM DE MÃES ADOLESCENTES, TOTAIS POR PAÍS E ANO, SEGUNDO PESQUISAS DE DEMOGRAFIA E SAÚDE

País	Período																						
	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Bolívia (Estado Plurinacional da)	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	18	-	-	14	-	-	-	-	16	-	-	-	-
Brasil	-	-	13	-	-	-	-	15	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22
Colômbia	-	-	14	-	-	-	13	-	-	-	-	17	-	-	-	19	-	-	-	-	21	-	-
Equador	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
El Salvador	-	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guatemala	-	-	-	23	-	-	-	-	-	-	15	21	-	22	-	-	18	-	-	-	-	-	-
Haiti	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-
Honduras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-
México	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nicarágua	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	-	-	-	27	-	-	-	25	-	-	-	-	25
Paraguai	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peru	-	-	13	-	-	-	-	11	-	-	-	-	13	-	-	13	-	-	-	12	-	-	-
Rep. Dominicana	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	23	-	21	-	-	-	23	-	-	-	21
Guiana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-
Jamaica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trinidad e Tobago	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	-	-	-	-

Fonte: María Marta Santillán Pizarro, Informe de consultoria, Santiago do Chile, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), dezembro de 2009, inédito.

Anexo 4
PROPOSTAS PARA UMA AGENDA DE PESQUISA

O desafio da redistribuição do trabalho não remunerado sugerido neste documento pode enquadrar-se nos quatro eixos do quarto capítulo: Tempo para trabalhar. A partir desta distribuição, apresenta-se a seguinte proposta para uma agenda de pesquisa.

a) Uma nova equação para um novo acordo

Este eixo alude a uma nova divisão das responsabilidades do cuidado entre as instituições básicas —o Estado, o mercado e a família— e dentro das famílias e dos domicílios. Por isso, consideram-se as categorias de usuários ou beneficiários do cuidado (as crianças, os idosos, as pessoas doentes ou com deficiência), todos os níveis socioeconômicos e todas as zonas de residência (as urbanas e as rurais, que geralmente são pouco estudadas na Região, incluídas também as comunidades). Propõe-se fomentar a pesquisa no meio rural —as pesquisas de domicílios concentram-se no meio urbano—, as comunidades indígenas e as populações afrodescendentes.

Temas a desenvolver:

- Medição do tempo de trabalho de cuidado como componente do trabalho não remunerado no domicílio, valorização monetária e integração nas contas nacionais:
 - i) medição global para mostrá-lo e contar com uma linha de base;
 - ii) do ponto de vista dos domicílios, medição da magnitude do trabalho não remunerado, especialmente do trabalho de cuidado, segundo o tamanho e a composição do domicílio e as necessidades de cuidado, e em função da disponibilidade de equipamento doméstico e as modalidades de acesso aos serviços básicos.
- Provisão de serviços de cuidado por parte do Estado, do mercado e da família:
 - i) o diagnóstico sobre os serviços de cuidado proporcionados pelas instituições públicas, incluídas as comunidades, e sobre os modelos de financiamento e os mecanismos de sustentabilidade (em nível micro e macro) subjacentes à produção dos serviços de cuidado;
 - ii) os modelos de organização da produção do cuidado no âmbito dos domicílios, as estratégias e os acordos que se dão dentro do domicílio ou entre o domicílio e as outras pessoas que cuidam procedentes do mercado de trabalho doméstico remunerado, as redes de parentesco, as redes sociais, as empresas, as instituições públicas e os grupos comunitários ou sem fins de lucro;
 - iii) a análise da tomada de decisões dentro do domicílio em matéria de distribuição do tempo para o trabalho não remunerado, em especial a distribuição do trabalho de cuidado;
- iv) as implicações da crise ou dos acontecimentos que incidem sobre a economia doméstica (desastres, norte, desemprego) em termos das cargas e tarefas do trabalho não remunerado —especialmente do trabalho de cuidado— e da sua redistribuição em comparação com a situação prévia.
- Necessidades e demandas de cuidado:
 - i) caracterização e quantificação geral das necessidades e da demanda de cuidado que existem em cada país, incluídos os menores, os doentes e as pessoas com deficiência, o cuidado dentro do domicílio dos idosos e o autocuidado, sobretudo no caso dos cuidadores e cuidadoras;
 - ii) caracterização e qualificação das restrições no acesso aos serviços básicos e aos bens eletrodomésticos que influem no conteúdo (tarefas) e na duração (tempo) do trabalho de cuidado¹;
 - iii) estudo das necessidades de cuidado em função do tipo de inserção laboral de mulheres e homens. A caracterização e quantificação destas necessidades supõem considerar-se o lugar de trabalho das pessoas ocupadas, isto é, o lugar onde se desempenham as tarefas associadas ao emprego².
- Cuidado e transnacionalização da reprodução social e das economias e remessas. Com a migração de trabalhadores e trabalhadoras ocorreram processos de transnacionalização da reprodução social com a constituição de domicílios transnacionais que recebem remessas e a formação de cadeias globais de cuidado. A este respeito, são vários os temas que deveriam ser abordados, sobretudo para elucidar as especificidades dos países do Caribe, onde as remessas das trabalhadoras e dos trabalhadores emigrados representam entre 10% e mais de 20% do PIB:
 - i) provisão de cuidados nos domicílios transnacionais: acordos segundo o sexo do emigrante ou provedor, inserção laboral das mulheres e uso das remessas;
 - ii) teoria econômica das remessas e perspectiva de gênero (da microeconomia ao fluxo circular da renda ampliado);
 - iii) cadeias globais de cuidado.

¹ Nos países desenvolvidos, a diminuição do tempo de trabalho não remunerado das mulheres e —no caso da França— a redução da diferença do tempo dedicado ao trabalho não remunerado entre homens e mulheres deve-se, em grande parte, ao aumento da produtividade induzido pela revolução eletrodoméstica.

² Este lugar não corresponde necessariamente ao lugar onde se desenvolvem as atividades econômicas da empresa.

Instrumentos necessários:

- Pesquisas de uso do tempo. Estas pesquisas constituem o primeiro instrumento idôneo para abordar não somente o tempo destinado ao trabalho remunerado e não remunerado pelos membros do domicílio segundo sua posição dentro deste e o ciclo de vida, como também o tempo dedicado às tarefas e sua divisão, assim como o tempo de cuidado (direto) recebido pelos beneficiários. É importante promover a harmonização destas pesquisas.
- Pesquisas mistas de domicílios. Essas sondagens são necessárias nos países de origem e destino para abordar a transnacionalização da reprodução social.

b) Políticas de igualdade, laborais e de proteção social

Aqui se propõe o estudo das políticas de igualdade que apontem para o reconhecimento do trabalho de cuidado não remunerado e à redistribuição das responsabilidades e as tarefas de trabalho não remunerado e, portanto, do tempo dedicado a este tipo de trabalho. Considerando-se os vínculos de cuidado como campo de políticas públicas com as políticas de educação e saúde, as políticas laborais *largo sensu* e as políticas de proteção social (seguro e assistência social), pode-se considerar três problemas principais³:

- a redistribuição da provisão do cuidado entre o Estado, o mercado e a família ou a comunidade;
- a articulação entre cuidado e trabalho remunerado: como se considera esta questão no desenho e na implementação das políticas e qual é o impacto —em nível dos domicílios— das políticas em termos da articulação entre cuidado e trabalho remunerado para homens e mulheres?;
- a coerência entre os diferentes tipos de políticas com respeito ao objetivo de redistribuição do trabalho de cuidado.

Temas a desenvolver:

- Políticas laborais (programas de emprego, programas de acesso a recursos produtivos), geração de renda laboral e distribuição do tempo.
- Políticas de ampliação dos direitos formais e reais das trabalhadoras domésticas, mudanças no mercado de trabalho doméstico remunerado e ajustes dentro dos domicílios.
- Políticas de conciliação: condições, natureza (igualdade ou maternalismo) e alcance:
 - i) políticas de conciliação nos organismos do Estado, em todos seus poderes e níveis. Podem servir para posicionar os mecanismos internamente e alcançar o apoio de mecanismos secundários;

- ii) políticas adotadas pelas empresas com trabalhadores assalariados a partir de uma perspectiva comparatista entre grandes empresas (nacionais e transnacionais) e pequenas e médias empresas;
- iii) propostas de conciliação para os trabalhadores e as trabalhadoras independentes em relação com as políticas laborais que apontem para o desenvolvimento das microempresas.

Com relação à proteção social:

- Reconhecimento do trabalho de cuidado não remunerado, necessidades de proteção social de cuidadores e cuidadoras e mecanismos de proteção social dirigidos a eles.
- Impacto dos mecanismos de proteção social (seguro e assistência) em termos de inserção laboral das mulheres e incorporação dos homens às tarefas de cuidado. Em particular, deve-se analisar o impacto dos programas de transferências condicionadas sobre a carga do trabalho de cuidado das mulheres, segundo os acordos e os custos da produção do cuidado.
- Reprodução intergeracional da pobreza e trajetórias dos filhos e filhas dos domicílios beneficiários dos programas de transferências condicionadas.

c) Habilitar as mulheres ao exercício da igualdade

Trata-se aqui das inter-relações entre a autonomia econômica, política e física das mulheres, a partir da perspectiva das mudanças políticas, econômicas e culturais, com uma visão de médio e longo prazo e da mudança intergeracional.

Temas a desenvolver:

- Que tipo de socialização pode-se colocar em prática para alcançar a igualdade de gênero? A quebra dos padrões culturais ou das resistências à igualdade de gênero, em geral, e à redistribuição do trabalho, em particular, requer uma perspectiva de médio e longo prazo, já que o cultural, no sentido das mentalidades, move-se no “tempo longo da história”. É necessário elaborar propostas de políticas sobre experiências educativas para a prática da não discriminação e a distribuição igualitária de papéis públicos e privados, tendo em conta o âmbito privado da família e do domicílio e o âmbito público das políticas educacionais.
- Estudo das relações entre a autonomia física das mulheres (riscos de violência de gênero e vulnerabilidade de direitos sexuais e reprodutivos) em situações de deslocamento de população e sua articulação com o trabalho de cuidado e de reconstrução do tecido social das mulheres depois dos desastres naturais. Este deslocamento pode dar-se, entre outras coisas, devido a desastres naturais, migrações e tráfico de pessoas.

³ As políticas *largo sensu* são as que abarcam todas as formas de trabalho: assalariado e não assalariado (incluído o trabalho independente).

- Informação e análise comparada sobre o impacto da violência de gênero na autonomia econômica das mulheres.
- Efeito econômico e social das limitações no exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, considerando diferenças de idade, socioeconômicas, culturais e territoriais.
- Progressos e exemplos nacionais de boas práticas de produção de informação sobre violência contra a mulher e seu uso em políticas integradas e intersetoriais.
- Melhoramento da produção de indicadores de acesso a decisões em altos cargos não eletivos do Estado e do seu emprego para a geração de análise e políticas.
- Monitoramento dos avanços e coleta de opiniões sobre a paridade entre mulheres e homens na vida política e institucional e suas práticas.

d) A institucionalidade

Aborda-se a institucionalidade como conjunto de instituições e organizações por construir, fortalecer e melhorar a partir da perspectiva de gênero, especialmente a partir da redistribuição do trabalho total.

Temas a desenvolver:

- Atuação dos poderes do Estado para o gozo efetivo dos direitos formalmente reconhecidos nas novas

constituições e avanços constitucionais, com ênfase no reconhecimento e na redistribuição do trabalho de cuidado que se realiza nos domicílios.

- Experiências de transversalização de igualdade de gênero em políticas prioritárias dos distintos países, relevantes para os diversos âmbitos de autonomia das mulheres. Que transversalização se pode implementar para o cuidado como campo de políticas públicas?
- A partir do ponto de vista da integralidade do cuidado como campo “em desenvolvimento” de políticas públicas, propõe-se realizar uma análise orçamentária e fiscal das articulações entre os diferentes tipos de políticas, junto a uma análise territorial destas articulações.
- Os mecanismos nacionais para o progresso da mulher e sua liderança na articulação de políticas de igualdade dirigidas a mulheres indígenas, afrodescendentes e rurais, assim como à população de jovens, adultas, e idosas.
- Âmbito local, poderes locais e redistribuição do trabalho de cuidado.
- O papel na igualdade dos agentes não estatais, como os grêmios empresariais, as associações de empreendedoras e empresárias, os sindicatos, as organizações e as associações de mulheres, e sua articulação com os mecanismos nacionais para o progresso da mulher e a partir deles.

